PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3925/2026
DATA: 28/09/2026
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 073/2026, Inexigibilidade de Licitação, nº 015/2026.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor do Sr. MOACIR DA SILVA TINTI, CPF: 964.246.649-04, o resultado do processo licitatório nº 073/2026, Inexigibilidade de Licitação, nº 015/2026.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 073/2026, Inexigibilidade de Licitação, nº 015/2026, em favor do Sr. MOACIR DA SILVA TINTI, CPF: 964.246.649-04, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 05, DA QUADRA 40, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR, PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DE PARTE DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO, DESTINADO À ACOMODAÇÃO DE ALUNOS, PROFESSORES E CORPO ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 403/2026.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 27 (vinte sete dias) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 384/2026, ao servidor, SIDNEI DE JESUS, portador da CI/RG nº. 8.038.181-6/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição 02/02/2024 a 01/02/2025, com fruição em 01/09/2026 à 30/09/2026, conforme Portaria de nº 381/2026, para serem gozadas no período de 01/10/2026 à 27/10/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Setembro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2026.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público HOSNY SERGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 6.379.225-0/SSP-RS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL "20 horas", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/05/2023 a 13/05/2024, com fruição em 01/10/2026 à 30/10/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2026.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CELSO SILVA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 5.007.283-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 19/09/2025 a 18/09/2026, com fruição em 01/10/2026 à 30/10/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2026.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CARLA ALEXANDRA CORDOVA, portadora da CI/RG nº 8.705.731-3/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTABILIDADE, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 02/01/2025 a 01/01/2026, com fruição em 01/10/2026 à 30/10/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2026.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITOMUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ALBERTO MENDES DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 9.809.031-2/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 06/06/2025 a 05/06/2026, com fruição em 01/10/2026 à 30/10/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 548/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ESTÉFANY MÓDENA DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de abril de 2027, o prazo da vigência da Portaria n° 548/2025, de 24 de setembro de 2025, que nomeou a Servidora ESTÉFANY MÓDENA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 14.869.271-8/PR e CPF sob nº 152.767.509-20, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº684 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal REGINALDO FERREIRA, matrícula n°3062, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
Dia 29/09	01h00min/ 23h30min	FOZ DO IGUAÇU PARANA	Levar alunos do 3º ano do Ensino Médio do Colégio Cívico-Militar, do Município de Douradina-PR, para viagem pedagógica ao Município de Foz do Iguaçu-PR, envolvendo os estudantes concluintes e os professores responsáveis pelo acompanhamento da turma.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Setembro de 2026.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

Conselho Municipal da Assistência Social

Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 08/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Aprovação da alteração do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e

CONSIDERANDO a reunião, ocorrida no dia 28 de setembro de 2026, as 10:00 hora no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul- PR;

RESOLVE:

Art.1°- Aprova, sem ressalvas, alteração do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 28 de setembro de 2026.

Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 597/2026
Data: 28.09.2026
Ementa: homologa e divulga o resultado final do Curso Preparatório para Gestores na Educação, para fins de aferição dos critérios de mérito e desempenho previstos na Lei Municipal nº 2.250/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Municipal nº 2.250, de 03 de outubro de 2022, e demais normas aplicáveis, e,
Considerando que a Lei Municipal nº 2.250/2022 estabelece critérios de mérito e desempenho para o processo de escolha dos gestores escolares das instituições educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 2.250/2022, que estabelece, entre os critérios de mérito e desempenho, a participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e frequência mínima de 80% (oitenta por cento), bem como a aprovação em avaliação escrita, mediante obtenção de pontuação mínima correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota máxima;
Considerando a realização do Curso "Preparatório para Gestores na Educação", ofertado pela Integração Educacional, inscrita no CNPJ nº 46.339.580/0001-47, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, no período de 12 de agosto a 05 de setembro de 2026;
Considerando a Lei Federal 15.388 de 14 de abril de 2026 e Lei Municipal 1939/2015 de 23.06.2015 na Meta 19;
Considerando os registros de frequência e os resultados da avaliação dos profissionais participantes do referido curso;
Considerando a necessidade de homologação e publicidade dos resultados para fins de comprovação dos critérios de mérito e desempenho estabelecidos na legislação municipal;
Considerando o memorando online sob o n° 212/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado e divulgado o resultado final do Curso Preparatório para Gestores na Educação, realizado no período de 12 de agosto a 05 de setembro de 2026, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Para fins de atendimento aos critérios de mérito e desempenho previstos na Lei Municipal nº 2.250/2022, será considerado habilitado o profissional que, cumulativamente:
I – obtiver frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do Curso Preparatório para Gestores na Educação; e
II – obtiver aproveitamento mínimo correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota máxima da avaliação escrita.
§ 1º O profissional que não atender, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo não será considerado habilitado por esta Portaria.
§ 2º A habilitação prevista neste artigo comprova o atendimento aos critérios de mérito e desempenho relativos à participação no curso e à aprovação na respectiva avaliação, não conferindo, por si só, direito subjetivo à nomeação, designação ou exercício da função de Diretor Escolar.
§ 3º A participação no processo de escolha e o exercício da função de Diretor Escolar permanecem condicionados ao atendimento dos demais requisitos, condições e procedimentos previstos na Lei Municipal nº 2.250/2022 e nas demais normas aplicáveis.
Art. 3º A habilitação dos profissionais que atenderem aos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2029, podendo ser utilizada, durante esse período, para os fins previstos na Lei Municipal nº 2.250/2022, observados os demais requisitos legais aplicáveis.
Art. 4º A publicação desta Portaria não prejudica nem altera os efeitos da Portaria nº 538/2025, permanecendo válidas as habilitações por ela homologadas até o término do respectivo prazo de validade, nos termos nela estabelecidos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Portaria n° 597/2026 de 28/09/2026
Registrado no memorando online sob o n° 212/2025
RESULTADO FINAL – CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO – 2026

Nº	NOME COMPLETO	FREQUÊNCIA – 40H	AVALIAÇÃO – 10,0
01	Adriana Azevedo da Luz	100%	8,5
02	Adriana de Carvalho Dias	65%	Não realizou a avaliação
03	Afranio Cristian do Nascimento	Não realizou o curso	—
04	Alessandra Martines da Silva	85%	7,4
05	Alexandro Cleiton dos Reis	100%	8,1
06	Ana Maria Macedo	100%	8,2
07	Andrelina Simone de Souza Siqueira	75%	Não realizou a avaliação
08	Andreza Daniela de Pádua Lima	100%	8,6
09	Angelica Adriana Vignoto dos Reis	100%	7,6
10	Arlene Oliveira dos Santos Lopes de Carvalho	100%	8,4
11	Carla Gisele Rios da Conceição	30%	Não realizou a avaliação
12	Claudia Cunha	100%	8,6
13	Cleide dos Santos	Não realizou o curso	—
14	Cristiana Silva de Jesus Freitas	100%	6,6
15	Cristiane Dutra da Silva	100%	8,6
16	Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	65%	Não realizou a avaliação
17	Daiane Iara Guedis	100%	9,0
18	Daniela Backes Cordeiro	60%	Não realizou a avaliação
19	Daniela Cristina Mendonça de Oliveira dos Santos	7,5%	Não realizou a avaliação
20	Daniele Cristina Fischer de Oliveira	100%	9,1
21	Débora Cristina da Conceição	100%	8,1
22	Edenice Matheus	100%	7,8
23	Eduarda Cristina David Neves	100%	8,2
24	Eliane Maringá Galvão	72,5%	Não realizou a avaliação
25	Eliane Regina Gonçalves de Sales	95%	Não atingiu a nota mínima
26	Eliza Regina da Silva	80%	Não realizou a avaliação
27	Fabiana de Oliveira Freire	100%	7,5
28	Fabiana Jacó da Silva Salvaterra	15%	Não realizou a avaliação
29	Fabiana Marques Tramontini	100%	7,9
30	Fabiano Camargo Ribeiro da Silva	75%	Não realizou a avaliação
31	Fernanda Lopes Marcante Baches	100%	7,2
32	Fernanda Martins Okada Ten Caten	100%	8,5
33	Fernando Luís Ames Lima	Não realizou o curso	—
34	Franciele Fernanda Silva Cordeiro	100%	9,2
35	Francieli Ferreira Tochetto	100%	7,5
36	Gabriele Nátalle Trevisan da Silva	100%	8,8
37	Gessiane Maria Leite	100%	7,1
38	Giane Lucia dos Reis Branco	100%	Não realizou a avaliação
39	Gilmar Soares da Fonseca	100%	6,0
40	Gisele Ruiz Althman da Silva	100%	9,3
41	Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis	100%	7,6
42	Gleicy Kelly Meneghete dos Santos	7,5%	Não realizou a avaliação
43	Helena Mercedes Bibiana Nascimento	100%	8,7
44	Ilma Gonçalves de Souza Leite	95%	Não realizou a avaliação
45	Ivanete Jacinta Polak Sutil	100%	7,4
46	Jane Maria de Oliveira Rocha	95%	6,6
47	Josiane Frandoloso Rosa	60%	Não realizou a avaliação
48	Jucelia Ghisi Paludo	100%	8,8
49	Juliane Alessandra Cavalieri dos Santos	100%	9,3
50	Juliane Paula Ribeiro Rocha	100%	7,3
51	Leila Ideli Gevehr Pawlak	100%	8,5
52	Leonardo Barbosa	85%	8,5
53	Leonardo Graciano de Morais	80%	8,1
54	Leticia Fernanda Mendonça Gois	Não realizou o curso	—
55	Leticia Nepomuceno da Silva	100%	8,3
56	Luciano Icassatti de Jesus	100%	7,4
57	Lucila Fernanda de Oliveira	100%	8,9
58	Luzia de Almeida de Moura	100%	8,7
59	Maiara Cremonesi Ganacin Biscliliari	100%	8,7
60	Mara Dhulle dos Santos Silva	37,5%	Não realizou a avaliação
61	Marcela Cristiane Pena Basquera	100%	7,6
62	Maria José Dias	95%	6,1
63	Maria Luísa Garcia Canato	100%	7,1
64	Maria Regina de Albuquerque	100%	8,6
65	Maria Rute da Silva Ames	Não realizou o curso	—
66	Marina Julieta Vidal Rêgo	100%	9,0
67	Marineide Marcelina Góes	100%	8,6
68	Mariney Aparecida Sobral da Silva	15%	Não realizou a avaliação
69	Míriam Quesia Cardoso	100%	7,9
70	Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	95%	8,9
71	Nilda de Freitas Bonfim Musial	93%	9,0
72	Noeli Gonçalves da Silva de Souza	100%	8,9
73	Patricia Souza Lima Santana	Não realizou o curso	—
74	Pérola Ribeiro Cruz Lima	100%	8,5
75	Priscila Maciel Bittencourt	7,5%	Não realizou a avaliação
76	Rayssa Giovanna Ribeiro Rocha	100%	8,1
77	Regiane dos Santos	7,5%	Não realizou a avaliação
78	Regina Vieira Coutinho de Souza	100%	8,9
79	Renata de Lima Dalla Vecchia	100%	9,1
80	Rosângela Batista de Lima dos Santos	100%	7,1
81	Rosângela Gonçalves da Silva	Não realizou o curso	—
82	Rosangela Lázari de Freitas Dalla Costa	100%	7,1
83	Roseli Althman Turra	Não realizou o curso	—
84	Rosilene Leite Latrônico	100%	8,8
85	Sara de Fátima Varolo dos Santos	100%	9,3
86	Sheila Patrícia de Souza Coelho	100%	8,8
87	Sidilene Caciano Silva	100%	8,8
88	Sirlene Silva de Novais Moura	100%	8,1
89	Solange da Silva	7,5%	Não realizou a avaliação
90	Solange da Silva Horlando	100%	9,0
91	Sonia Gomes da Silva	100%	8,7
92	Sônia Maria Martins Ketterer	100%	7,0
93	Sueli Ferreira Jeronymo	95%	Não realizou a avaliação
94	Sueli Vicente Rodrigues de Paula	100%	9,1
95	Tainara Cristina de Oliveira	Não realizou o curso	—
96	Tatiane Borges de Oliveira Silva	100%	7,8
97	Tieli Hortencia de Moura	100%	9,2
98	Valéria Capatti Botega	100%	7,4
99	Vânia Aparecida Backes	100%	6,9
100	Vera Lúcia de Oliveira Managó	80%	Não atingiu a nota mínima
101	Leir Alves da Silva Fincke	65%	Não realizou a avaliação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 598/2026
Data: 28.09.2026
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 065/2025, 841/2025, 2.134/2025, 2.241/2025, 036/2026 e 2.733/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriele Larissa Zanco Ribeiro Colcetta	29581-05	2024/2025	06/10/2026 a 23/10/2026
Franz Jambersi	2429-01	2022/2023	13/10/2026 a 16/10/2026
Jose Aparecido Dourado	21709-01	2022/2023	05/10/2026 a 03/11/2026
Luana Mayara de Almeida	29767-01	2024/2025	15/10/2026 a 29/10/2026
Marcio Galarça Estevo	2022/2023	2022/2023	30/09/2026 a 29/10/2026
Zinaldo da Rocha	22454-02	2024/2025 e 2025/2026	01/10/2026 a 15/10/2026 e 16/10/2026 a 30/10/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
Processo Administrativo Nº 55/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 06/08/2026 16:06:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/09/2026 10:47:27
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UMUARAMINHA Modelo: CAMISETA M/L UV
Descrição: Camiseta uv masculina e feminina manga longa fpu50+, modelo casual visual contemporâneo, garantindo extremo conforto e visual discreto. A modelagem é de uma camiseta básica, com gola redonda. As mangas longas possuem comprimento adequado permitindo mobilidade e proteção solar por toda a extensão do braço. Possui pesponto nas mangas, ombro e gola, proporcionando mais segurança na costura com acabamento diferenciado, 90% poliéster 10% elastano, proteção uv, adequada ao sol (fontes naturais de emissão uv) fpu50; confecção em serigrafia; tamanho do PP ao G4;
Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 59,4088 **Valor Total:** 5.049,748

Item: 2 Unidade: UN Marca: UMUARAMINHA Modelo: CAMISETA M/C ANTI PILLING
Descrição: Camiseta manga curta. Modelo feminino masculino; confeccionada em poliviscose premium anti pilling ramada 67% poliéster e 33% viscose; modelo gola redonda; confecção em serigrafia; tamanho do PP ao G4;
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 34,0404 **Valor Total:** 4.425,252

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A TARTARI & CIA LTDA ME	366	11.338.711/0001-97	19.862,70	9.475,00		Sim
2	A L DA SILVA CONFECCOES	411	36.424.884/0001-59	19.873,45	9.500,00	0,26	Sim
3	N. FARIAS CONFECCOES LTDA	954	64.336.743/0001-10	32.250,00	10.449,99	10,00	Sim
4	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	275	40.537.866/0001-50	19.873,45	13.500,00	29,19	Sim
5	RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA	449	56.987.322/0001-20	19.770,00	19.770,00	46,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/09/2026 10:47:27
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UMUARAMINHA Modelo: CALÇA ALGODÃO
Descrição: Calça confeccionada em brim pesado, tecido 100% algodão, modelo unissex, com passadores para cinto. Possui seis bolsos, sendo dois bolsos frontais, dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros; tamanho 36 ao 54;.
Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 132,23 **Valor Total:** 11.239,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A TARTARI & CIA LTDA ME	543	11.338.711/0001-97	19.286,50	11.239,55		Sim
2	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	695	40.537.866/0001-50	19.290,75	11.890,00	5,79	Sim
3	RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA	071	56.987.322/0001-20	19.210,00	19.210,00	61,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
N. FARIAS CONFECCOES LTDA	485	64.336.743/0001-10	25.500,00	11.215,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/09/2026 10:47:27
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UMUARAMINHA Modelo: CONJUNTO POLIESTER
Descrição: Conjunto unissex pijama cirúrgico scrub em gabardine, tecido 100% poliéster, superconfortável, modelo: tradicional blusa: manga curta, gola com decote v, com dois bolsos inferiores, calça: dois bolsos dianteiros, e cós com elástico com acabamento perfeito.; Tamanho PP ao EXG;
Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 118,45 **Valor Total:** 6.514,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A TARTARI & CIA LTDA ME	698	11.338.711/0001-97	12.718,75	6.514,75		Sim
2	A L DA SILVA CONFECCOES	315	36.424.884/0001-59	12.721,50	6.545,00	0,46	Sim
3	N. FARIAS CONFECCOES LTDA	991	64.336.743/0001-10	27.500,00	7.950,00	21,47	Sim
4	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	879	40.537.866/0001-50	12.721,50	10.000,00	25,79	Sim
5	RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA	971	56.987.322/0001-20	12.705,00	12.705,00	27,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 28/09/2026 10:47:27
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Calçado tipo sapato profissional - unissex, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (tpe), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da norma nr-32 da segurança e saúde dos trabalhadores em serviços de saúde. Com substância antimicrobiana junto à formulação composto eva confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em eva - etil vinil avetato + tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o hi
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	461	40.537.866/0001-50	5.163,60	3.000,00		Sim
2	N. FARIAS CONFECCOES LTDA	300	64.336.743/0001-10	9.000,00	9.000,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A TARTARI & CIA LTDA ME	127	11.338.711/0001-97	5.162,10	2.975,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 28/09/2026 10:47:28
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRUNAMEL Modelo: MOCHILA LONA
Descrição: Mochila confeccionada em lona resistente, tamanho 42cm altura x 33cm largura x 14cm de profundidade fechamento com zíper. Cor a definir. Com duas alças de costas acolchoadas com regulagem de altura, alça superior de mão para transporte manual, com porta garrafas nas laterais em tela. Com dois compartimentos, além do principal. Compartimento frontal maior: localizado na parte frontal da mochila com personalização com logotipos de agente de saúde, conforme pedido da secretaria. Compartimento frontal menor, localizado na parte inferior frontal da mochila. O licitante vencedor deverá criar a personalização e enviar o layout à Secretaria solicitante para aprovação antes da produção. A confecção s
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 248,60 **Valor Total:** 8.701,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: BRUNAMEL Modelo: MOCHILA LONA
Descrição: Mochila confeccionada em lona resistente, tamanho 42cm altura x 33cm largura x 14cm de profundidade fechamento com zíper. Cor a definir. Com duas alças de costas acolchoadas com regulagem de altura, alça superior de mão para transporte manual, com porta garrafas nas laterais em tela. Com dois compartimentos, além do principal. Compartimento frontal maior: localizado na parte frontal da mochila com personalização com logotipos de agente de endemias, conforme pedido da secretaria. Compartimento frontal menor, localizado na parte inferior frontal da mochila.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 248,60 **Valor Total:** 3.729,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: BRUNAMEL Modelo: MOCHILA LONA
Descrição: Mochila confeccionada em lona resistente, tamanho 42cm altura x 33cm largura x 14cm de profundidade fechamento com zíper. Cor a definir. Com duas alças de costas acolchoadas com regulagem de altura, alça superior de mão para transporte manual, com porta garrafas nas laterais em tela. Com dois compartimentos, além do principal. Compartimento frontal maior: localizado na parte frontal da mochila com personalização com logotipos de Vigilância Sanitária, conforme pedido da secretaria. Compartimento frontal menor, localizado na parte inferior frontal da mochila.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 248,60 **Valor Total:** 1.988,80

CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 247/2026 de 22 de setembro de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 1.149,18 (um mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 Encargos Gerais
04.003.28.846.1200.0.003 Devolução/restituição de saldos de convênios e congeneres
627 3.3.90.93.00.00 797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.149,18
Total Suplementação: 1.149,18

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3797 (797)	Minist. Desenv. Equip. apoio a Producao conv 26743/2021 mais brasil 91	1.149,18
Total		**1.149,18**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 248/2026 de 22 de setembro de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 103,13 (cento e três reais e treze centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 Encargos Gerais
04.003.28.846.1200.0.003 Devolução/restituição de saldos de convênios e congeneres
626 3.3.90.93.00.00 797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 103,13
Total Suplementação: 103,13

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
797 (797)	Minist. Desenv. Equip. apoio a Producao conv 26743/2021 ma	103,13
Total		**103,13**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o detentor a Ata: **Empresa: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº. 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro de Preços n° 22/2024 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do objeto: **Fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133/21 passando a mesma a vigorar de **27/09/2026** a **27/12/2026.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 27 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2.026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 76/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **37.246.009 VICTOR AUGUSTO DE SOUZA PAULINO,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA MACHADO DE ASSIS, 66, na cidade de ALTONIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 37.246.009/0001-97, neste ato representada por seu sócio Administrador: **VICTOR AUGUSTO DE SOUZA PAULINO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 137428091, inscrito no CPF/MF sob n.º 106.303.269-59 residente e domiciliado na cidade de ALTONIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 163/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 76/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Contratação de profissional especializado para atuação como Coordenador Pedagógico das Oficinas da Ampliação da Jornada Escolar em Tempo Integral, destinado ao atendimento das Escolas Municipais que ofertam ampliação de jornada, no Município de Altônia.
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Prestação de serviços especializados de coordenação pedagógica das oficinas da ampliação da jornada escolar em tempo integral, mediante disponibilização de 01 profissional com formação em Licenciatura em Pedagogia, pós-graduação em Educação Infantil e cursos/formações em Educação em Tempo Integral, para atuação nas Escolas Municipais que ofertam ampliação de jornada, com carga horária de 01 contrato de 64 horas mensais, em horários e turnos definidos conforme a demanda de cada instituição de ensino do Município de Altônia.	MES	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
	TOTAL				**R$ 7.500,00**

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
A execução do objeto ocorrerá mediante a prestação de serviços especializados de coordenação pedagógica das oficinas da ampliação da jornada escolar em tempo integral, a serem desenvolvidos junto às Escolas Municipais que ofertam ampliação de jornada, pertencentes ao Município de Altônia, conforme as condições, especificações, carga horária e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual. A execução será de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar profissional devidamente qualificado e manter, durante toda a vigência contratual, as condições necessárias ao adequado cumprimento do objeto.
Os serviços deverão ser executados de forma presencial, mediante disponibilização de profissional habilitado, observando-se a carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, em horários e turnos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela gestão das respectivas unidades, de acordo com as necessidades administrativas e pedagógicas. A distribuição dos horários poderá ser ajustada pela Administração durante a execução contratual, desde que preservada a carga horária estabelecida e observadas as necessidades das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de execução e de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.
O valor total da contratação será pago em 03 (três) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, sendo cada parcela devida após a conclusão de cada mês de serviços efetivamente prestados, mediante o regular atesto do fiscal do contrato, apresentação da nota fiscal eletrônica e verificação da regularidade da CONTRATADA.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
05	001	339039650100	104	3898	MANUTENÇAO DO ENSINO BASICO

Altônia – PR, 28 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Quadrimestre Maio-Agosto
LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	257.696.947,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	254.014.934,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	251.095.698,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	116.299.686,44	46,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.591.677,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	128.812.093,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	122.032.509,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(39.397.816,66)	(15,51)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	304.817.921,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.883.285,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	72.529,10	0,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.642.389,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.781.045,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/09/2026, às 12:04:58.
NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI – Prefeito
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

Identificador: WPR3811101-3817-ZAKFYGXVEWCY-0 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2026.

SÚMULA: Aprovação - Prestação de Contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR; ano 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em Reunião ordinária, realizada no dia 25 de Setembro de 2026, iniciada as 14:00 horas .

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** Prestação de Contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR; ano 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 25 de Setembro de 2026.

ADRIANA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DOURADINA

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Quadrimestre Maio-Agosto
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	605.808,88	4.780.244,55
Interna	605.808,88	4.780.244,55
Empréstimos	72.529,10	72.529,10
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[2] (I)	533.279,78	4.707.715,45
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**605.808,88**	**4.780.244,55**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	257.696.947,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.682.013,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	254.014.934,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	72.529,10	0,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.642.389,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	36.578.150,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.781.045,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO No 2º Quadrimestre**	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/09/2026, às 11:54:49.
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI – Prefeito
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

Identificador: WPR4241101-3817-YVJEHGYSRHEX-0 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 2148/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos constantes do processo administrativo em epígrafe e com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para a contratação de serviços especializados destinados ao acompanhamento e coordenação pedagógica das oficinas da ampliação da jornada escolar em tempo integral;
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços, mediante consulta ao mercado, visando aferir a compatibilidade dos valores e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;
CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado e economicamente vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que a empresa apresentou a documentação exigida pela Administração, restando comprovadas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação técnica necessária à execução do objeto;
CONSIDERANDO, por fim, que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGAR E AUTORIZAR a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa **37.246.009 VICTOR AUGUSTO DE SOUZA PAULINO**, inscrita no CNPJ nº 37.246.009/0001-97, para a prestação de serviços especializados de coordenação pedagógica das oficinas da ampliação da jornada escolar em tempo integral, mediante disponibilização de profissional qualificado para atuação nas Escolas Municipais que ofertam ampliação de jornada, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

O valor da contratação será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 03 (três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Autorizo a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se na forma da lei.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
05	001	339039650100	104	3898	MANUTENÇAO DO ENSINO BASICO

REQUISIÇÃO 147/2026 - RESERVA 188/2026

Altônia, 28 de setembro de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Regional – AMENORTE
(REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ALMOÇO E LEILÃO BENEFICENTE EM PROL DA APAE DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14/10/2026, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Lei Complementar nº 123/2006.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link https://docmunicipal.com.br/executivolicitacoes/index/tuneiras-do-oeste/ na Aba Processos Licitatórios ou através dos e-mails licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br e licita.tuneiras@gmail.com
Tuneiras do Oeste/PR, 28 de setembro de 2026.
Daiani Mendes Miranda Borges
Diretora de Licitação, Convênios e Contratos
Portaria nº 343/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2026
Processo Nº 154/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 02/10/2026, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por Item - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: Aquisição de roupas e indumentárias temáticas infantis, incluindo adereços e acessórios correspondentes, para atender às demandas de eventos, oficinas e atividades pedagógicas, culturais e de lazer dos projetos e programas geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Patrocínio – PR, R$ 5.374,92 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), SERÁ EXCLUSIVAMENTE LOCAL. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 29/09/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

FRUTIPÉROLA

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa Agrícola dos Fruticultores de Pérola, FRUTIPEROLA, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os senhores Cooperados, que somam 103, para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2026 na sede da cooperativa no município de Pérola, situada na PR 182 km 44 em Pérola PR, as 12h00 min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou as 13h00 min, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, ou as 14h00 min com a presença de no mínimo 10 associados para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I) Discutir e Fazer os ajustes e correções necessárias solicitadas pelo INPI na RPI número 2904 de 01/09/2026;

II) Outros assuntos de interesse da Cooperativa especialmente aqueles pertinentes e de interesse para o Processo de obtenção da Indicação Geográfica.

Pérola, 28 de setembro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
Edson Pinguello
CPF: 63003012968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Edson Pinguello
Presidente FRUTIPEROLA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.641.775,44	82.623.488,96	9.530.551,35	11,53	32.071.215,80	38,82	50.552.273,16
RECEITAS CORRENTES	47.238.775,44	47.699.718,61	6.750.932,74	14,15	27.061.621,80	56,73	20.638.096,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.784.125,55	4.784.125,55	510.270,59	10,67	2.674.808,43	55,91	2.109.317,12
Impostos	4.030.125,55	4.030.125,55	469.313,92	11,65	2.385.597,61	59,19	1.644.527,94
Taxas	270.000,00	270.000,00	40.956,67	15,17	289.200,54	107,11	-19.200,54
Contribuição de Melhoria	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	10,28	0,00	483.989,72
CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	35.882,36	9,97	255.463,71	70,96	104.536,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	35.882,36	9,97	255.463,71	70,96	104.536,29
RECEITA PATRIMONIAL	156.018,03	210.040,20	176.832,94	84,19	715.466,62	340,63	-505.426,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	156.018,03	210.040,20	176.832,94	84,19	715.466,62	340,63	-505.426,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.815.826,47	42.222.747,47	6.013.009,03	14,24	23.385.200,84	55,39	18.837.546,63
Transferências da União e de suas Entidades	26.927.981,05	27.183.981,05	3.827.117,71	14,08	14.307.170,62	52,63	12.876.810,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.450.045,42	11.560.966,42	1.592.045,31	13,77	6.510.715,18	56,32	5.050.251,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.434.800,00	3.434.800,00	593.846,01	17,29	2.527.315,04	73,58	907.484,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.805,39	94.805,39	14.937,82	15,76	30.682,20	32,36	64.123,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.562,60	32.562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	32.562,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.242,79	32.242,79	12.937,82	40,13	18.682,20	57,94	13.560,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	2.000,00	6,67	12.000,00	40,00	18.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.403.000,00	34.923.770,35	2.779.618,41	7,96	5.009.594,00	14,34	29.914.176,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	2.380.770,35	302.600,00	12,71	302.600,00	12,71	2.078.170,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	2.380.770,35	302.600,00	12,71	302.600,00	12,71	2.078.170,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	242.000,00	242.000,00	88.988,41	36,77	88.988,41	36,77	153.011,59
Alienação de Bens Móveis	242.000,00	242.000,00	88.988,41	36,77	88.988,41	36,77	153.011,59
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: 09/2025 a 08/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.583.002,89	8.579.239,31	15.486.473,36	10.300.894,08	8.092.435,06	8.728.368,78	10.649.651,11	9.611.082,13	9.835.381,25	10.619.156,22	10.029.525,61	10.093.129,92	120.608.339,72	0,00
Pessoal Ativo	8.440.413,18	8.436.649,60	15.199.530,62	10.158.304,37	7.943.428,81	8.579.362,53	10.508.123,08	9.469.554,10	9.693.853,22	10.477.628,19	9.887.997,58	9.951.601,89	118.746.447,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.445.768,77	7.410.803,49	13.268.238,34	9.008.474,70	6.694.607,31	7.257.191,92	9.020.478,56	8.050.904,65	8.265.098,24	9.033.130,35	8.535.752,04	8.517.824,09	102.508.273,36	0,00
Obrigações Patronais	994.644,41	1.025.846,11	1.931.292,28	1.149.829,67	1.248.821,50	1.322.170,61	1.487.644,52	1.418.649,45	1.428.754,98	1.444.497,84	1.352.244,64	1.433.777,80	16.238.173,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.589,71	142.589,71	286.942,74	142.589,71	149.006,25	149.006,25	141.528,03	141.528,03	141.528,03	141.528,03	141.528,03	141.528,03	1.861.892,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	100.675,90	100.675,90	201.351,80	100.675,90	105.206,31	105.206,31	105.206,31	105.206,31	105.206,31	105.206,31	105.206,31	105.206,31	1.345.029,98	0,00
Pensões	41.913,81	41.913,81	85.590,94	41.913,81	43.799,94	43.799,94	36.321,72	36.321,72	36.321,72	36.321,72	36.321,72	36.321,72	516.862,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	467.170,03	213.645,13	328.270,85	382.342,92	570.449,67	737.240,07	837.724,36	752.100,94	886.824,35	1.549.880,10	1.125.399,01	1.127.599,75	8.978.647,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	236.076,99	40.406,90	186.475,40	79.298,20	149.819,68	81.061,46	135.554,84	191.616,14	136.527,88	44.445,46	104.387,66	117.964,30	1.503.635,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.125,09	821,55	2.125,09	3.428,63	810,96	265.792,94	430.549,11	310.528,12	501.118,21	1.257.114,48	772.113,26	759.967,02	4.306.494,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	209.961,65	153.530,66	120.371,11	247.172,47	416.685,89	372.011,26	254.968,73	233.305,00	230.181,77	227.480,52	230.166,54	232.886,10	2.928.721,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	19.006,30	18.886,02	19.299,25	52.443,62	3.133,14	18.374,41	16.651,68	16.651,69	18.996,49	20.839,64	18.731,55	16.782,24	239.796,02	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.115.832,86	8.365.594,18	15.158.202,51	9.918.551,14	7.521.985,39	7.991.128,71	9.811.926,75	8.858.981,19	8.948.556,90	9.069.276,12	8.904.126,60	8.965.530,17	111.629.692,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	257.696.947,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.682.013,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.919.236,06	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	251.095.698,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	111.629.692,54	44,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.591.677,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	128.812.093,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	122.032.509,60	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/09/2026, às 11:04:47.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI – Prefeito
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4841101-3817-CJWIFBYWUIIB-4 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 23/09/2026 11:03:52 -03:00
Atende.Net - WPR v.2013.01

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2026

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**35.361.828,80**	**39.945.531,40**	**22.196.174,69**	55,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	12.287.148,80	12.287.148,80	6.591.009,38	53,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.438.680,00	4.007.475,25	2.401.625,17	59,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.540.000,00	11.554.907,35	6.723.885,38	58,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.096.000,00	12.096.000,00	6.479.654,76	53,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**98.542.374,00**	**99.869.117,48**	**61.993.652,94**	**62,07**
Cota-Parte FPM	55.100.000,00	56.316.771,90	36.985.377,21	65,67
Cota-Parte ITR	1.735.000,00	1.735.000,00	142.615,79	8,22
Cota-Parte IPVA	8.845.000,00	8.845.000,00	5.060.754,97	57,22
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	19.495.191,44	59,99
Cota-Parte IPI-Exportação	362.374,00	472.345,58	309.713,53	65,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**133.904.202,80**	**139.814.648,88**	**84.189.827,63**	**60,22%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Agosto 2026	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.001 AO 6.004	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**2.792.459,65**	**1.583.605,56**	**56,71%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.291.000,00	826.865,98	64,05%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.459,65	756.739,58	50,40%
DESPESAS DE CAPITAL	**411.324,69**	**285.622,09**	**69,44%**
INVESTIMENTOS	411.324,69	285.622,09	69,44%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**3.203.784,34**	**1.869.227,65**	58,34

FONTE: IPM Informatica Ltda

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.001/ 6.002 / 6.003 / 6.004 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

GILEADE GABRIEL OSTI – Prefeito Municipal
ROBERTO A. DE OLIVEIRA – contador
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO – Controle Interno

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.279.898,16	23.303.365,31	23.952.728,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.279.898,16	23.303.365,31	22.598.182,05	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	20.279.898,16	23.303.365,31	22.598.182,05	0,00
Internos	20.279.898,16	23.303.365,31	22.598.182,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	1.354.546,90	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.642.443,14	57.187.977,90	58.665.659,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	52.990.717,20	56.536.251,96	58.013.933,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.081.040,95	64.493.285,08	67.596.116,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.475.435,67	6.281.020,88	7.777.306,72	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.614.888,08	1.676.012,24	1.804.876,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	651.725,94	651.725,94	651.725,94	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(33.362.544,98)	(33.884.612,59)	(34.712.930,20)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.561.804,49	252.630.556,07	257.696.947,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.532.013,00	3.332.013,00	3.682.013,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	251.029.791,49	249.298.543,07	254.014.934,76	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	8,08	9,35	9,43	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(13,29)	(13,59)	(13,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	301.235.749,79	299.158.251,68	304.817.921,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	271.112.174,81	269.242.426,52	274.336.129,54	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.170.650,88	4.624.841,03	62.463,69	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	30.441.005,15	13.029.101,18	6.879.967,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/09/2026, às 14:57:49.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI – Prefeito
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

Identificador: WPR3961101-3817-PLUJXBFIIGTB-9 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	254.561.804,49	252.630.556,07	257.696.947,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.532.013,00	3.332.013,00	3.682.013,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	251.029.791,49	249.298.543,07	254.014.934,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	55.226.554,13	54.845.679,48	55.883.285,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	49.703.898,72	49.361.111,53	50.294.957,09	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/09/2026, às 11:27:47.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA

Identificador: WPR37811101-3817-RQOJHQHEDYVA-5 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF , Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.502.306,17	21.638.208,02	21.310.755,07	27.942.832,45	23.222.409,59	22.709.074,87	19.889.950,05	22.665.253,84	26.596.112,40	23.091.033,47	23.521.942,89	21.752.199,81	275.842.078,63	303.109.964,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.902.631,85	2.902.494,86	3.475.093,92	3.692.040,92	2.117.256,72	2.551.928,45	2.295.563,78	3.978.124,73	6.677.645,92	2.945.630,29	3.467.792,74	3.244.668,76	40.250.872,94	48.818.635,40
IPTU	413.828,69	570.826,30	311.591,88	197.863,67	116.958,81	156.477,52	358.893,49	805.693,86	3.390.599,76	656.718,52	543.223,11	562.444,31	8.085.119,92	12.287.148,80
ISS	852.499,90	623.375,16	959.455,62	1.150.239,14	554.389,34	766.977,74	542.997,72	1.075.553,03	886.176,97	566.752,04	1.337.885,28	993.173,26	10.309.455,20	11.554.907,35
ITBI	268.055,28	211.503,30	140.366,52	288.914,72	297.446,07	192.040,47	179.727,50	169.495,06	911.083,22	234.958,84	247.809,98	169.064,03	3.310.464,99	4.007.475,25
IRRF	699.978,45	746.981,23	1.438.050,39	1.330.378,14	586.023,66	859.612,95	720.964,71	863.974,19	834.618,17	904.594,48	835.044,13	874.821,47	10.693.042,97	12.096.000,00
Outras Receitas Tributárias	668.269,53	749.808,47	625.629,51	724.645,25	562.438,84	576.819,77	492.960,54	1.065.408,59	655.166,80	582.626,41	503.830,24	645.165,69	7.850.789,86	8.873.104,00
Receita de Contribuições	391.849,29	386.010,01	391.762,21	416.539,07	502.553,48	478.117,99	358.543,04	791.914,32	743.984,50	589.077,06	503.043,51	478.292,17	6.031.686,67	6.187.180,95
Receita Patrimonial	5.276.206,80	5.253.443,38	5.229.673,27	5.483.051,59	5.763.199,70	5.699.482,78	5.447.215,80	5.472.931,66	5.509.422,15	5.592.837,43	5.779.713,07	5.543.101,01	66.050.278,68	76.163.626,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	736.741,57	749.354,40	643.339,28	615.887,93	587.119,32	584.813,10	674.214,25	558.508,43	572.198,39	601.916,58	625.287,68	572.899,92	7.522.280,85	7.518.126,54
Outras Receitas Patrimoniais	4.539.465,23	4.504.088,98	4.586.333,99	4.867.163,66	5.176.080,38	5.114.669,66	4.773.001,61	4.914.423,23	4.937.223,76	4.990.920,85	5.154.425,39	4.970.201,09	58.527.997,83	68.645.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Serviços	71.264,33	56.223,80	36.777,44	49.423,12	56.436,85	64.844,00	47.535,44	42.740,31	49.302,75	120.478,40	53.480,48	65.458,76	713.965,68	845.000,00
Transferências Correntes	12.595.970,25	13.035.433,35	12.156.435,74	16.917.517,59	14.770.472,65	13.886.676,45	11.730.275,08	12.373.876,32	13.608.955,10	13.780.876,06	13.695.553,79	12.111.498,21	160.663.535,59	169.623.521,19
Cota-Parte do FPM	5.070.525,90	3.400.623,60	4.622.602,88	7.444.113,13	4.725.160,93	5.948.942,85	3.597.600,48	4.235.825,08	5.126.693,16	5.401.439,65	5.743.939,31	4.578.437,91	59.867.905,06	61.254.771,00
Cota-Parte do ICMS	2.483.217,44	2.249.807,12	2.096.403,18	2.865.093,98	2.500.912,93	2.006.535,15	2.785.893,46	2.576.197,99	2.091.154,99	2.705.908,42	2.450.875,46	2.377.713,04	29.189.713,16	32.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	291.960,60	283.160,46	199.266,82	43.636,46	2.279.684,55	639.594,32	604.426,43	486.611,52	438.730,40	223.635,94	212.871,22	175.198,59	5.878.779,29	8.845.000,00
Cota-Parte do ITR	264.092,66	1.238.686,31	40.844,82	67.315,01	27.602,59	47.089,32	20.647,07	12.944,41	7.138,21	9.046,74	1.581,90	16.564,55	1.753.554,59	1.735.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	34.934,96	33.502,86	33.112,95	40.109,81	33.217,89	34.858,71	34.506,78	30.355,06	36.477,81	48.714,27	44.098,18	47.484,83	451.174,11	472.345,58
Transferências do FUNDEB	2.130.060,67	2.484.769,26	2.682.676,95	2.837.170,83	3.448.837,31	2.506.194,72	2.458.461,14	2.813.386,78	2.649.557,56	2.596.735,05	2.554.345,92	2.536.563,97	31.698.760,14	33.168.265,42
Outras Transferências Correntes	2.321.177,93	3.344.883,65	2.481.528,14	3.620.074,39	1.755.056,45	2.711.455,38	2.228.737,72	2.218.555,50	3.259.201,97	2.795.395,99	2.687.841,80	2.390.536,32	31.823.449,24	31.646.138,29
Outras Receitas Correntes	264.383,65	4.682,62	21.012,49	1.384.260,16	12.490,19	28.031,22	10.816,83	5.666,50	6.801,98	62.134,23	22.359,30	309.179,90	2.131.739,07	1.457.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.260.043,75	1.441.155,94	1.398.446,05	1.646.757,28	1.913.315,10	1.753.803,69	1.408.614,84	1.468.386,39	1.540.038,72	1.677.748,80	1.221.740,59	1.435.079,62	18.145.130,87	24.210.593,50
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.260.043,75	1.441.155,94	1.398.446,05	1.646.757,28	1.913.315,10	1.753.803,69	1.408.614,84	1.468.386,39	1.540.038,72	1.677.748,80	1.221.740,59	1.435.079,62	18.145.130,87	24.210.593,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**20.242.262,42**	**20.197.052,

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.151.493,30	422.155.310,10	47.607.239,09	11,28	189.481.463,65	44,88	232.673.846,45
RECEITAS CORRENTES	267.072.493,30	278.899.370,56	42.617.322,49	15,28	171.049.249,17	61,33	107.850.121,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.234.932,80	48.818.635,40	6.712.461,50	13,75	27.278.611,39	55,88	21.540.024,01
Impostos	35.372.228,80	39.955.931,40	5.564.848,95	13,93	22.201.740,33	55,57	17.754.191,07
Taxas	8.862.704,00	8.862.704,00	1.147.611,40	12,95	5.076.707,75	57,28	3.785.996,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1,15	0,00	163,31	0,00	(163,31)
CONTRIBUIÇÕES	5.592.000,00	6.187.180,93	981.335,68	15,86	4.445.526,09	71,85	1.741.654,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.592.000,00	6.187.180,93	981.335,68	15,86	4.445.526,09	71,85	1.741.654,84
RECEITA PATRIMONIAL	76.157.300,00	76.163.626,54	11.322.814,08	14,87	44.807.903,64	58,83	31.355.722,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	235.500,00	235.500,00	43.920,64	18,65	143.984,30	61,14	91.515,70
Valores Mobiliários	7.511.800,00	7.518.126,54	1.227.464,11	16,33	4.807.382,34	63,94	2.710.744,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	68.410.000,00	68.410.000,00	10.051.429,33	14,69	39.856.537,00	58,26	28.553.463,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	845.000,00	845.000,00	118.939,24	14,08	500.276,99	59,20	344.723,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	365.000,00	365.000,00	27.653,63	7,58	166.593,88	45,64	198.406,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	220.000,00	220.000,00	34.922,08	15,87	148.258,05	67,39	71.741,95
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	260.000,00	260.000,00	56.363,53	21,68	185.425,06	71,32	74.574,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.771.260,50	145.412.927,69	23.150.232,79	15,92	93.559.450,91	64,34	51.853.476,78
Transferências da União e de suas Entidades	71.541.730,00	75.125.512,61	13.146.741,30	17,50	48.097.051,28	64,02	27.028.461,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.314.530,50	38.372.415,08	5.321.329,36	13,87	25.528.908,77	66,53	12.843.506,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.915.000,00	31.915.000,00	4.682.162,13	14,67	19.933.490,86	62,46	11.981.509,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.457.000,00	1.457.000,00	331.539,20	22,75	457.480,15	31,40	999.519,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	3.224,73	322,47	55.875,91	5.587,59	(54.875,91)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.348.000,00	1.348.000,00	296.651,29	22,01	323.611,01	24,01	1.024.388,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	108.000,00	108.000,00	31.663,18	29,32	77.993,23	72,22	30.006,77
RECEITAS DE CAPITAL	38.079.000,00	143.255.939,54	4.989.916,60	3,48	18.432.214,48	12,87	124.823.725,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.150.000,00	22.468.441,64	605.808,88	2,70	4.780.244,55	21,28	17.688.197,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.150.000,00	22.468.441,64	605.808,88	2,70	4.780.244,55	21,28	17.688.197,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	950.000,00	981.707,00	0,00	0,00	271.242,08	27,63	710.464,92
Alienação de Bens Móveis	750.000,00	781.707,00	0,00	0,00	271.242,08	34,70	510.464,92
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.979.000,00	119.805.790,90	4.384.107,72	3,66	13.380.727,85	11,17	106.425.063,05
Transferências da União e de suas Entidades	3.141.000,00	8.136.005,56	1.329.542,00	16,34	1.398.942,30	17,19	6.737.063,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.838.000,00	111.669.785,34	3.054.565,72	2,74	11.981.785,55	10,73	99.687.999,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	305.151.493,30	422.155.310,10	47.607.239,09	11,28	189.481.463,65	44,88	232.673.846,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	305.151.493,30	422.155.310,10	47.607.239,09	11,28	189.481.463,65	44,88	232.673.846,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**305.151.493,30**	**422.155.310,10**	**47.607.239,09**	**11,28**	**189.481.463,65**	**44,88**	**232.673.846,45**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.268.565,84	-	-	23.268.565,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.268.565,84	-	-	23.268.565,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	305.071.493,30	445.343.875,94	42.242.552,87	230.774.712,92	214.569.163,02	46.841.921,47	164.166.982,73	281.176.893,21	156.612.444,61
DESPESAS CORRENTES	245.954.865,10	277.074.786,28	39.311.283,06	165.900.072,98	111.174.713,30	39.083.532,82	148.272.936,21	128.801.850,07	144.779.299,92
Pessoal e Encargos Sociais	128.107.561,68	134.516.231,81	20.880.443,05	81.043.578,61	53.472.653,20	20.848.704,06	81.011.839,62	53.504.392,19	79.605.402,57
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	3.760.000,00	661.063,66	2.488.254,08	1.271.745,92	661.063,66	2.488.254,08	1.271.745,92	2.488.254,08
Outras Despesas Correntes	115.847.303,42	138.798.554,47	17.769.776,35	82.368.240,29	56.430.314,18	17.573.765,10	64.772.842,51	74.025.711,96	62.685.643,27
DESPESAS DE CAPITAL	58.916.628,20	168.069.089,66	2.931.269,81	64.874.639,94	103.194.449,72	7.758.388,65	15.894.046,52	152.175.043,14	11.833.144,69
Investimentos	56.836.628,20	164.249.089,66	2.271.830,92	62.412.679,28	101.836.410,38	7.098.949,76	13.432.085,86	150.817.003,80	9.371.184,03
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida	2.000.000,00	3.740.000,00	659.438,89	2.461.960,66	1.278.039,34	659.438,89	2.461.960,66	1.278.039,34	2.461.960,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	305.151.493,30	445.423.875,94	42.242.552,87	230.774.712,92	214.649.163,02	46.841.921,47	164.166.982,73	281.256.893,21	156.612.444,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	305.151.493,30	445.423.875,94	42.242.552,87	230.774.712,92	214.649.163,02	46.841.921,47	164.166.982,73	281.256.893,21	156.612.444,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	25.314.480,92	-	32.869.019,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**305.151.493,30**	**445.423.875,94**	**42.242.552,87**	**230.774.712,92**	**-**	**46.841.921,47**	**189.481.463,65**	**-**	**189.481.463,65**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 22/09/2026, às 14:38:06.

[1] O déficit será aparado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILEADE GABRIEL OSTI — JOSE CARLOS DO NASCIMENTO — ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 4º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	254.561.804,49	278.899.370,56	285.871.854,82	293.018.651,19	300.344.117,47	307.852.720,41	315.549.038,42	323.437.764,38	331.523.708,49	339.811.801,20	348.307.096,23
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/09/2026, às 09:41:19.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito — JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, Controlador Interno — ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA, Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA — RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	278.899.370,56	171.049.249,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.818.635,40	27.278.611,39
IPTU	12.287.148,80	6.591.009,38
ISS	11.554.907,35	6.723.885,38
ITBI	4.007.475,25	2.401.625,17
IRRF	12.096.000,00	6.479.654,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.873.104,00	5.082.436,70
Contribuições	6.187.180,93	4.445.526,09
Receita Patrimonial	76.163.626,54	44.807.903,64
Aplicações Financeiras (II)	7.518.126,54	4.776.957,67
Outras Receitas Patrimoniais	68.645.500,00	40.030.945,97
Transferências Correntes	145.412.927,69	93.559.450,91
Cota-Parte do FPM	47.729.771,90	31.932.964,25
Cota-Parte do ICMS	24.500.000,00	15.596.153,27
Cota-Parte do IPVA	6.633.750,00	4.048.606,31
Cota-Parte do ITR	1.351.250,00	114.092,72
Cota-Parte do IPI - Municípios	381.752,08	247.770,80
Transferências do FUNDEB	33.168.265,42	21.564.082,

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	39.945.531,40	22.196.174,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.287.148,80	6.591.009,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.007.475,25	2.401.625,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.554.907,35	6.723.885,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.096.000,00	6.479.654,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.807.117,48	64.338.315,10
2.1- Cota-Parte FPM	61.254.771,90	39.330.039,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.316.771,90	36.985.377,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f"	4.938.000,00	2.344.662,16
2.2- Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	19.495.191,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	472.345,58	309.713,53
2.4- Cota-Parte ITR	1.735.000,00	142.615,79
2.5- Cota-Parte IPVA	8.845.000,00	5.060.754,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**144.752.648,88**	**86.534.489,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**19.973.823,50**	**12.398.730,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**16.214.338,72**	**9.234.891,86**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.498.265,42	21.775.020,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.230.000,00	20.140.659,32
6.1.1- Principal	31.900.000,00	19.932.927,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	330.000,00	207.731,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	88.570,08	88.570,08
6.2.1- Principal	88.570,08	88.570,08
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.179.695,34	1.545.790,22
6.4.1- Principal	1.179.695,34	1.542.584,70
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.206,22
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**11.926.176,50**	**7.534.197,06**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.048.252,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	627.962,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	420.289,81
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.823.272,45**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.135.371,57	20.117.612,77	20.114.300,87	19.708.583,75	3.311,90
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.148.913,34	18.018.399,82	18.018.399,82	17.651.381,30	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.779.540,99	5.684.934,21	5.684.934,21	5.575.774,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.258.572,35	12.292.721,56	12.292.721,56	12.035.437,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	110.800,00	40.744,05	40.744,05	40.169,04	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.986.458,23	2.099.212,95	2.095.901,05	2.057.202,45	3.311,90
10.2.1- Educação Infantil	1.079.762,49	393.228,93	389.917,03	381.650,60	3.311,90
10.2.2- Ensino Fundamental	2.855.695,74	1.705.984,02	1.705.984,02	1.675.551,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 8 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.436.763,59	19.433.451,69	19.027.734,57	3.311,90	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.841.793,90	18.841.793,90	18.448.720,59	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	88.570,08	88.570,08	88.570,08	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	506.399,61	503.087,71	490.443,90	3.311,90	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	18.019.621,03	18.016.309,13	17.636.646,80	3.311,90	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.513.221,42	17.513.221,42	17.146.202,90	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	506.399,61	503.087,71	490.443,90	3.311,90	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	14.860.989,44	18.016.309,13	18.016.309,13	72,31
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.160.460,58	17.513.221,42	17.513.221,42	70,00
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	700.528,86	503.087,71	503.087,71	2,31
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.177.502,03	2.338.256,73	2.338.256,73	160.754,70	10,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.055.093,94	627.962,32	0,00	0,00	0,00	627.962,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.287.439,42	10.276.766,56	9.206.639,07	9.113.413,17	1.070.127,49
20.1- Educação Infantil	4.523.842,46	2.137.380,11	1.884.930,62	1.876.299,98	252.449,49
20.2- Ensino Fundamental	6.843.983,69	3.229.859,40	2.612.024,12	2.589.433,50	617.835,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.000,00	3.994,40	0,00	0,00	3.994,40
20.4- Educação Especial	927.766,06	465.643,66	410.757,04	403.124,21	54.886,62
20.5- Administração Geral	368.108,00	50.249,38	36.385,44	35.855,19	13.863,94
20.6- Transporte (Escolar)	4.902.739,21	2.864.957,50	2.737.859,74	2.714.969,50	127.097,76
20.7- Outras	2.653.000,00	1.524.682,11	1.524.682,11	1.493.730,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	45.341.397,72	24.755.734,15	23.882.137,48	23.445.774,11	873.596,67
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.383.145,94	8.173.572,26	7.917.810,87	7.791.754,09	255.761,39
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.958.251,78	16.582.161,89	15.964.326,61	15.654.020,02	617.835,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.206.639,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.398.730,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	160.754,70
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	40.708,99
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	21.403.905,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO 16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.633.622,45	21.403.905,97	24,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	897.574,31	147.176,84	818.959,88	51.676,99	26.937,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	157.487,18	73.588,42	146.519,18	10.968,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	582.599,95	0,00	525.921,52	29.740,99	26.937,44
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	157.487,18	73.588,42	146.519,18	10.968,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE:

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.944.750,00	3.216.253,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.396.000,00	2.323.463,14
31.1.1- Salário-Educação	2.408.000,00	1.610.247,94
31.1.2- PDDE	6.000,00	2.205,35
31.1.3- PNAE	831.000,00	569.697,14
31.1.4 - PNATE	124.000,00	94.765,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.027.000,00	46.547,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.450.000,00	543.959,66
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.098.750,00	348.830,67

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	16.254.310,99	8.679.425,48	7.682.652,52	7.476.190,06	996.772,96
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.144.248,89	507.435,98	4.911.624,28	4.877.830,14	657.029,78
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.499.258,49	10.932.556,37	9.617.778,32	9.418.369,70	1.314.778,05
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	724.865,22	187.586,45	864.265,04	42.750,96	144.835,49
32.8- OUTRAS	6.423.532,50	3.541.567,93	2.889.473,18	2.745.590,37	652.094,75

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	65.989.857,23	35.778.789,22	33.683.805,10	32.930.346,23	2.094.984,12
33.1- Despesas Correntes	62.104.454,18	34.738.595,92	33.156.078,25	32.404.364,38	1.582.517,67
33.1.1- Pessoal Ativo	39.101.070,19	22.843.703,94	22.843.703,94	22.382.100,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.858.383,99	11.894.891,98	10.312.374,31	10.022.263,90	1.582.517,67
33.2- Despesas de Capital	3.885.403,05	1.040.193,30	527.726,85	525.981,85	512.466,45
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.885.403,05	1.040.193,30	527.726,85	525.981,85	512.466,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.377.193,28	519.442,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.775.020,32	1.610.247,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.664.694,16	1.674.549,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.487.519,44	455.140,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.487.519,44	455.140,78

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 23/09/2026, às 09:44:06.

1
Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14
A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15
A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.361.828,80	39.945.531,40	22.196.174,69	55,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.287.148,80	12.287.148,80	6.591.009,38	53,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.438.680,00	4.007.475,25	2.401.625,17	59,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.540.000,00	11.554.907,35	6.723.885,38	58,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.096.000,00	12.096.000,00	6.479.654,76	53,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.542.374,00	99.869.117,48	61.993.652,94	62,07
Cota-Parte FPM	55.100.000,00	56.316.771,90	36.985.377,21	65,67
Cota-Parte ITR	1.735.000,00	1.735.000,00	142.615,79	8,22
Cota-Parte IPVA	8.845.000,00	8.845.000,00	5.060.754,97	57,22
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	19.495.191,44	59,99
Cota-Parte IPI-Exportação	362.374,00	472.345,58	309.713,53	65,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**133.904.202,80**	**139.814.648,88**	**84.189.827,63**	**60,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	% (d/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	% (e/e) x 100	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	% (f/e) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.916.235,00	18.845.235,00	11.278.486,45	59,85	11.170.590,89	59,28	10.916.623,46	57,93
Despesas Correntes	17.861.235,00	18.825.235,00	11.272.396,45	59,88	11.164.500,89	59,31	10.910.533,46	57,96
Despesas de Capital	55.000,00	20.000,00	6.090,00	30,45	6.090,00	30,45	6.090,00	30,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.197.870,98	18.817.437,89	12.530.999,46	66,59	11.992.819,25	63,73	11.851.441,37	62,98
Despesas Correntes	17.086.870,98	18.758.437,89	12.514.087,47	66,71	11.978.952,26	63,86	11.837.574,38	63,11
Despesas de Capital	111.000,00	59.000,00	16.911,99	28,66	13.866,99	23,50	13.866,99	23,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.742.890,00	1.773.390,00	1.314.288,78	74,11	1.239.805,05	69,91	1.211.652,98	68,32
Despesas Correntes	1.742.890,00	1.773.390,00	1.314.288,78	74,11	1.239.805,05	69,91	1.211.652,98	68,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.176.700,00	1.876.700,00	878.660,56	46,82	858.310,11	45,74	821.863,18	43,79
Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 09/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ9H00	275710T000009912	21/09/2026	55411
AFT7H27	275710T000009373	18/09/2026	52152
AFT7H27	275710T000009372	18/09/2026	58350
AFT7H27	275710T000009376	18/09/2026	50100
AFT7H27	275710T000009374	18/09/2026	52152
AFT7H27	275710T000009375	18/09/2026	58191
AFT7H27	275710T000009377	18/09/2026	70301
AFX3E13	275710T000007173	18/09/2026	76332
ANN7170	275710T000009915	21/09/2026	55411
AOX4F55	275710T000009591	21/09/2026	51851
AQP7543	275710T000009595	21/09/2026	51851
AQR9A22	275710T000007174	18/09/2026	60760
ARZ4249	275710T000009578	21/09/2026	55411
ATV9934	275710T000009378	19/09/2026	66290
AUT8H91	275710T000009579	21/09/2026	51851
AVW3G39	275710T000009822	18/09/2026	54522
AWR7G10	275710T000009583	21/09/2026	51851
AXY8635	275710T000009596	21/09/2026	51852
BAL4670	275710T000009576	21/09/2026	51851
BCC2548	275710T000009909	21/09/2026	51851
BCG5H63	275710T000009588	21/09/2026	51851
DCH9B42	275710T000009592	21/09/2026	51851
DDG4G16	275710T000009577	21/09/2026	51851
DHS1I90	275710T000009904	21/09/2026	51851
DWG7681	275710T000009902	21/09/2026	51851
EQW4651	275710T000009593	21/09/2026	51851
HGS1I99	275710T000009901	21/09/2026	57380
HKH6B19	275710T000009823	19/09/2026	57380
IAF0J12	275710T000009914	21/09/2026	55411
JZL8166	275710T000009580	21/09/2026	73400
LNY8386	275710T000009585	21/09/2026	51851
LWX0014	275710T000009599	21/09/2026	51851
MME6E56	275710T000007592	19/09/2026	59670
MVS8J41	275710T000009586	21/09/2026	51851
NDI8E47	275710T000007172	18/09/2026	76332
PJA4E38	275710T000009911	21/09/2026	51851
PXQ3120	275710T000009600	21/09/2026	51851
QEP8C41	275710T000009910	21/09/2026	51851

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 22/09/2026 08:34 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

SEG9C63	275710T000009821	18/09/2026	73662
TAK3I42	275710T000009584	21/09/2026	51851
TBM4J95	275710T000009582	21/09/2026	51851
TBS2H29	275710T000009598	21/09/2026	51852
UBN6E01	275710T000009594	21/09/2026	51851

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 22/09/2026 08:34 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 09/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXN6364	275710NIC0001731	01/09/2026	50020
BCV2G37	275710NIC0001734	01/09/2026	50020
BDN1A28	275710NIC0001744	01/09/2026	50020
FUG3375	275710NIC0001743	01/09/2026	50020
JAC3A82	275710NIC0001740	01/09/2026	50020
JBQ1H04	275710NIC0001741	01/09/2026	50020
JDH8D35	275710NIC0001742	01/09/2026	50020
OOP5C05	275710NIC0001736	01/09/2026	50020
QAJ0A76	275710NIC0001739	01/09/2026	50020
QBH1B65	275710NIC0001735	01/09/2026	50020
RHV6H73	275710NIC0001730	01/09/2026	50020
SFM7I05	275710NIC0001732	01/09/2026	50020
TAK0I00	275710NIC0001747	01/09/2026	50020
TBN8F30	275710NIC0001745	01/09/2026	50020
TBP5A71	275710NIC0001733	01/09/2026	50020
TDD1E06	275710NIC0001738	01/09/2026	50020
UGX7D26	275710NIC0001737	01/09/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/09/2026 11:11 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 12/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFV3184	275710T000003639	23/09/2026	51851
AJT6A37	275710T000009387	22/09/2026	67690
AJT6A37	275710T000009386	22/09/2026	66371
AKL0267	275710T000009379	22/09/2026	66020
ALR6431	275710T000009380	22/09/2026	64080
AQC2A70	275710T000009383	22/09/2026	50100
AQC2A70	275710T000009382	22/09/2026	66531
AQC2A70	275710T000009381	22/09/2026	65992
BKW9E82	275710T000009388	22/09/2026	65992
HTM4B29	275710T000009385	22/09/2026	50610
HTM4B29	275710T000009384	22/09/2026	50100

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 24/09/2026 13:51 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 13/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD8F00	275710S000012777	22/09/2026	60503
AJQ0J88	275710S000012702	18/09/2026	60503
AKD1I28	275710S000012797	23/09/2026	60503
ANJ5772	275710S000012716	18/09/2026	60503
ASH9H54	275710S000012733	19/09/2026	60503
ATX5G54	275710S000012774	21/09/2026	60503
AUB7A09	275710S000012712	18/09/2026	60503
AWI9J92	275710S000012776	22/09/2026	60503
AWJ6F48	275710T000001675	24/09/2026	51851
AXZ4F93	275710S000012798	23/09/2026	60503
AYT5E88	275710T000005892	24/09/2026	54522
AYW3I72	275710S000012730	19/09/2026	60503
BAC9A18	275710T000005891	24/09/2026	54526
BBE8F23	275710S000012790	22/09/2026	60503
BBP4H29	275710S000012794	23/09/2026	60503
BBW3J99	275710S000012754	20/09/2026	60503
BDL0C60	275710S000012715	18/09/2026	56732
BDL5I07	275710S000012761	21/09/2026	60503
BDZ6D60	275710T000003642	23/09/2026	60411
BEH7I95	275710S000012742	19/09/2026	56732
CAN8D43	275710S000012767	21/09/2026	56732
CID1A23	275710S000012745	20/09/2026	60503
CID1A23	275710S000012752	20/09/2026	60503
DBJ6101	275710S000012762	21/09/2026	60503
DOL1D22	275710S000012787	22/09/2026	60503
DQN6F85	275710S000012705	18/09/2026	60503
EAX2B44	275710S000012765	21/09/2026	60503
EKY1D38	275710S000012744	19/09/2026	60503
ERL5G19	275710S000012700	18/09/2026	60503
FCU9G61	275710S000012720	19/09/2026	60503
FGR1A31	275710T000007175	22/09/2026	57380
FNL9J02	275710S000012703	18/09/2026	60503
FPT5B50	275710S000012721	19/09/2026	60503
GZV6E50	275710S000012708	18/09/2026	60503
HCI3E23	275710T000005889	24/09/2026	55411
HQG7922	275710S000012760	21/09/2026	60503
HRN8G81	275710S000012729	19/09/2026	60503
HSO8H83	275710T000007593	23/09/2026	70561

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 25/09/2026 08:47 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

HSO8H83	275710T000007594	23/09/2026	50100
HSO8H83	275710T000007595	23/09/2026	66371
IPT8F07	275710S000012704	18/09/2026	60503
IQI7G31	275710S000012795	23/09/2026	60503
IRA9E57	275710S000012770	21/09/2026	60503
ITN8570	275710S000012757	20/09/2026	60503
JTA1G94	275710S000012792	23/09/2026	60503
JZO0A22	275710S000012709	18/09/2026	60503
MBZ4B95	275710S000012740	19/09/2026	60503
MCM4B53	275710S000012718	18/09/2026	60503
MLL7E70	275710S000012707	18/09/2026	56732
MWV3D66	275710S000012766	21/09/2026	60503
NTL5A12	275710S000012747	20/09/2026	60503
OIZ0I79	275710S000012710	18/09/2026	60503
OOJ5156	275710S000012699	18/09/2026	60503
OOK4C64	275710S000012778	22/09/2026	60503
OOP5259	275710S000012785	22/09/2026	60503
QAW8B67	275710S000012772	21/09/2026	60503
QAZ0F29	275710S000012771	21/09/2026	56732
QQO2H24	275710S000012786	22/09/2026	60503
RDW2I36	275710S000012736	19/09/2026	60503
REA6E75	275710S000012753	20/09/2026	60503
RFB1A33	275710S000012773	21/09/2026	60503
RMX2B80	275710S000012796	23/09/2026	56732
RWB8A07	275710S000012727	19/09/2026	56732
RYR9D99	275710S000012739	19/09/2026	60503
SEG5C12	275710S000012780	22/09/2026	60503
SFA5F58	275710S000012750	20/09/2026	60503
SFB9J83	275710S000012782	22/09/2026	60503
SPC1E17	275710S000012728	19/09/2026	56732
TAO5F47	275710S000012734	19/09/2026	60503
TPJ9J85	275710S000012756	20/09/2026	60503
TQO9G58	275710S000012781	22/09/2026	56732
UCM9A92	275710T000009763	24/09/2026	58780

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 25/09/2026 08:47 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 16/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO5762	275710T000009923	25/09/2026	55411
AAP7342	275710T000009920	25/09/2026	55411
FQD3D88	275710T000009922	25/09/2026	55411
HSO8H83	275710T000007596	23/09/2026	52741
QTD0450	275710T000009924	25/09/2026	55411
RAL1I64	275710T000009712	24/09/2026	55411

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 28/09/2026 13:31 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 09/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RHL5I27	275710T000003586	16/07/2026	55500	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 22/09/2026 08:34 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 09/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJQ9C17	275710T000005685	15/07/2026	65992	R$ 293,47
AJQ9C17	275710T000005686	15/07/2026	50100	R$ 880,41
AJQ9C17	275710T000005687	15/07/2026	66531	R$ 195,23
APS6711	275710T000005683	15/07/2026	66531	R$ 195,23
AVM1B48	275710T000007153	15/07/2026	76332	R$ 293,47
AYN4601	275710T000005684	15/07/2026	65992	R$ 293,47
BAZ6H10	275710NIC0001501	23/06/2026	50020	R$ 390,46
FFM3A99	275710T000003585	16/07/2026	57380	R$ 293,47
FOT1D46	275710NIC0001504	23/06/2026	50020	R$ 390,46
HRK0352	275710T000005689	15/07/2026	65992	R$ 293,47
HRK0352	275710T000005688	15/07/2026	50100	R$ 880,41
NRK9I66	275710T000005690	15/07/2026	65992	R$ 293,47
QBA9J65	275710T000007152	15/07/2026	57380	R$ 293,47
RHC1E11	275710NIC0001503	23/06/2026	50020	R$ 390,46
SEV0G41	275710NIC0001505	23/06/2026	50020	R$ 586,94

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 22/09/2026 08:34 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 13/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKM5387	275710NIC0001510	30/06/2026	50020	R$ 586,94
ALK6E28	275710T000003599	21/07/2026	60681	R$ 195,23
AQL1825	275710T000006242	17/07/2026	65992	R$ 293,47
AQU0A89	275710NIC0001511	30/06/2026	50020	R$ 586,94
AWE1D09	275710T000003598	21/07/2026	60681	R$ 195,23
AWM6J14	275710T000003596	21/07/2026	60681	R$ 195,23
AWO2J90	275710T000003592	21/07/2026	60760	R$ 293,47
AYC7G91	275710NIC0001512	30/06/2026	50020	R$ 586,94
AZS5B10	275710T000003593	21/07/2026	60681	R$ 195,23
BAC9484	275710T000004328	18/07/2026	59080	R$ 1.467,35
BAO8B87	275710T000004334	18/07/2026	60760	R$ 293,47
BDK3C14	275710T000003597	21/07/2026	60681	R$ 195,23
BEM5C40	275710T000004327	18/07/2026	59080	R$ 1.467,35
BMD5J60	275710T000006413	21/07/2026	69472	R$ 195,23
BYY2A21	275710T000006411	16/07/2026	60681	R$ 195,23
CZC0380	275710NIC0001514	30/06/2026	50020	R$ 586,94
FKG6A48	275710T000004329	18/07/2026	59080	R$ 1.467,35
GJH3B16	275710T000004325	18/07/2026	60843	R$ 195,23
HSM7805	275710T000008928	20/07/2026	65992	R$ 293,47
MAU2G74	275710T000007155	20/07/2026	76332	R$ 293,47
MGP1B77	275710NIC0001513	30/06/2026	50020	R$ 260,32
RTE5E08	275710T000003591	16/07/2026	60760	R$ 293,47
TAL1A92	275710T000005691	19/07/2026	56225	R$ 88,38

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 24/09/2026 13:51 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 16/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUZ9940	275710NIC0001519	30/06/2026	50020	R$ 586,94
FER6I98	275710NIC0001518	30/06/2026	50020	R$ 586,94

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 28/09/2026 13:31 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.025 A 8/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026	7 / 2.026	8 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.005.196,98	3.868.736,41	4.271.553,07	5.369.239,74	3.869.818,42	3.898.000,94	3.413.191,96	3.747.252,04	4.032.991,07	4.704.350,23	4.107.202,10	3.603.947,80	48.891.480,76	52.488.962,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.324,99	422.000,74	421.353,92	343.607,39	76.798,53	210.038,02	229.227,47	251.109,18	528.829,23	868.535,41	237.477,94	272.792,65	4.182.095,47	4.784.125,55
IPTU	12.544,03	6.925,49	13.547,57	8.574,31	7.304,55	19.219,30	45.658,86	107.896,52	15.473,04	11.899,21	12.331,50	14.890,73	276.265,11	1.262.482,35
ISS	80.760,57	95.428,82	180.507,62	96.630,10	20.554,17	51.839,06	34.672,53	31.353,44	29.849,61	169.011,42	152.435,22	142.404,20	1.085.446,76	502.178,50
ITBI	156.823,32	223.327,60	142.814,65	7.635,00	5.235,00	43.365,00	10.851,66	22.204,60	426.581,70	634.683,00	13.586,41	29.652,13	1.716.760,07	1.680.464,70
IRRF	49.442,78	78.427,97	64.258,69	210.838,84	20.596,41	51.781,52	44.236,79	36.839,56	38.657,28	36.519,46	40.586,06	63.427,67	735.613,03	585.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.754,29	17.890,86	20.225,39	19.929,14	23.108,40	43.833,14	93.807,63	52.815,06	18.267,60	16.422,32	18.538,75	22.417,92	368.010,50	754.000,00
Contribuições	4.286,94	334,98	112.936,71	3.579,09	28.830,27	11.590,50	13.405,24	23.488,85	108.668,53	33.597,96	29.170,47	6.711,89	376.601,43	360.000,00
Receita Patrimonial	91.410,39	91.827,03	76.503,36	126.832,94	97.230,75	87.300,46	99.505,29	87.750,58	80.524,04	86.322,56	92.969,90	83.863,04	1.102.040,34	210.040,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.410,39	91.827,03	76.503,36	126.832,94	97.230,75	87.300,46	99.505,29	87.750,58	80.524,04	86.322,56	92.969,90	83.863,04	1.102.040,34	210.040,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Transferências Correntes	3.584.253,55	3.354.573,66	3.660.759,08	4.890.904,46	3.665.958,87	3.589.071,96	3.071.053,96	3.384.903,43	3.304.969,27	3.711.149,92	3.741.014,66	3.232.211,53	43.190.824,35	47.011.991,30
Cota-Parte do FPM	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	2.153.977,24	1.709.414,20	22.450.464,36	24.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	939.121,56	850.848,70	792.833,26	1.005.535,28	892.473,97	713.677,44	990.876,89	916.293,14	743.774,74	962.428,10	871.718,86	845.696,71	10.525.278,65	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.241,05	14.333,76	13.272,90	19.397,88	204.383,96	64.509,93	64.202,09	45.956,70	29.816,94	15.157,46	14.502,76	14.669,95	516.445,38	850.000,00
Cota-Parte do ITR	211.721,66	487.530,82	29.608,43	27.402,73	122.020,72	8.905,89	6.527,51	5.604,65	6.239,55	18.772,98	16.605,59	21.175,67	962.116,20	1.150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.211,97	12.670,35	12.522,90	15.169,03	11.814,83	12.398,43	12.273,24	10.796,59	12.974,30	17.326,51	15.684,70	16.889,24	163.732,09	101.310,30
Transferências do FUNDEB	251.419,17	354.011,52	302.578,77	349.528,88	458.438,32	326.751,73	320.499,47	366.785,87	296.336,00	329.094,21	323.717,85	321.445,30	4.000.607,09	3.812.800,00
Outras Transferências Correntes	251.090,90	359.944,64	776.466,74	682.328,24	204.891,71	234.974,99	327.574,58	451.032,07	293.317,80	342.830,79	344.807,66	302.920,46	4.572.180,58	4.897.881,00
Outras Receitas Correntes	4.921,11	0,00	0,00	4.315,86	1.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.744,38	6.569,13	8.368,69	39.919,17	94.805,39
DEDUÇÕES (II)	478.010,25	528.123,43	516.342,66	604.823,36	600.525,69	605.469,00	484.595,92	513.417,05	543.063,03	607.844,91	438.648,09	521.569,07	6.442.432,46	4.789.243,83
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	478.010,25	528.123,43	516.342,66	604.823,36	600.525,69	605.469,00	484.595,92	513.417,05	543.063,03	607.844,91	438.648,09	521.569,07	6.442.432,46	4.789.243,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.527.186,73**	**3.340.612,98**	**3.755.210,41**	**4.764.416,38**	**3.269.292,73**	**3.292.531,94**	**2.928.596,04**	**3.233.834,99**	**3.489.928,04**	**4.096.505,32**	**3.668.554,01**	**3.082.378,73**	**42.449.048,30**	**47.699.718,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	220.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.527.186,73**	**3.340.612,98**	**3.535.210,41**	**4.664.416,38**	**3.269.292,73**	**3.292.531,94**	**2.928.596,04**	**3.233.834,99**	**3.489.928,04**	**4.096.505,32**	**3.668.554,01**	**3.082.378,73**	**42.129.048,30**	**47.699.718,61**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.527.186,73**	**3.340.612,98**	**3.535.210,41**	**4.664.416,38**	**3.269.292,73**	**3.292.531,94**	**2.928.596,04**	**3.233.834,99**	**3.489.928,04**	**4.096.505,32**	**3.668.554,01**	**3.082.378,73**	**42.129.048,30**	**47.699.718,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2026 as 10h e 24m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**36.551,65**	**2.097.699,16**	**2.090.848,95**	**0,00**	**43.401,86**	**1.186,00**	**34.386,16**	**15.133,52**	**15.133,52**	**155,98**	**20.282,66**	**63.684,52**
PODER EXECUTIVO	36.551,65	2.097.699,16	2.090.848,95	0,00	43.401,86	1.186,00	34.386,16	15.133,52	15.133,52	155,98	20.282,66	63.684,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**36.551,65**	**2.097.699,16**	**2.090.848,95**	**0,00**	**43.401,86**	**1.186,00**	**34.386,16**	**15.133,52**	**15.133,52**	**155,98**	**20.282,66**	**63.684,52**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 25/set/2026 as 11h e 43m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.380.770,35	302.600,00	2.078.170,35

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	39.385.911,02

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[2]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II[2]	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.699.718,61	27.061.621,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.784.125,55	2.674.808,43
IPTU	1.262.482,35	234.673,71
ISS	502.178,50	632.119,65
ITBI	1.680.464,70	1.186.159,50
IRRF	585.000,00	332.644,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.000,00	289.210,82
Contribuições	360.000,00	255.463,71
Receita Patrimonial	210.040,20	715.466,62
Aplicações Financeiras (II)	210.040,20	715.466,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.222.747,47	23.385.200,84
Cota-Parte do FPM	21.440.739,65	11.974.861,79
Cota-Parte do ICMS	10.176.740,52	5.549.552,04
Cota-Parte do IPVA	722.371,66	362.559,83
Cota-Parte do ITR	1.091.166,40	164.682,12
Transferências da LC 61/1989	81.048,24	88.126,25
Transferências do FUNDEB	3.812.800,00	2.743.068,75
Outras Transferências Correntes	4.897.881,00	2.502.350,06
Demais Receitas Correntes	122.805,39	30.682,20
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	12.000,00
Receitas Correntes Restantes	92.805,39	18.682,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.459.678,41	26.334.155,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.923.770,35	5.009.594,00
Operações de Crédito (VIII)	2.380.770,35	302.600,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	242.000,00	88.988,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	242.000,00	88.988,41
Transferências de Capital	32.301.000,00	4.618.005,59
Convênios	29.386.000,00	4.588.005,59
Outras Transferências de Capital	2.915.000,00	30.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.543.000,00	4.706.994,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.002.678,41	31.041.149,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.002.678,41	31.041.149,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.400.717,47	28.011.502,32	27.441.355,23	26.238.842,00	246.248,21	13.018,52	13.018,52
Pessoal e Encargos Sociais	17.719.553,52	10.648.825,26	10.648.825,26	10.455.292,15	15.473,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	715.000,00	375.850,73	375.850,73	375.850,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.966.163,95	16.986.826,33	16.416.679,24	15.407.699,12	230.774,47	13.018,52	13.018,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.685.717,47	27.635.651,59	27.065.504,50	25.862.991,27	246.248,21	13.018,52	13.018,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.385.911,02	5.300.933,48	4.578.285,72	4.381.206,43	1.844.600,74	2.115,00	2.115,00
Investimentos	37.985.411,02	4.573.071,27	3.850.423,51	3.653.344,22	1.844.600,74	2.115,00	2.115,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.500,00	727.862,21	727.862,21	727.862,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.985.411,02	4.573.071,27	3.850.423,51	3.653.344,22	1.844.600,74	2.115,00	2.115,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**84.921.128,49**	**32.208.722,86**	**30.915.928,01**	**29.516.335,49**	**2.090.848,95**	**15.133,52**	**15.133,52**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.921.128,49	32.208.722,86	30.915.928,01	29.516.335,49	2.090.848,95	15.133,52	15.133,52

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-581.168,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-581.168,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	715.466,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	375.850,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-241.552,89**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.374.958,81	5.949.696,60
DEDUÇÕES (XL)	7.817.933,18	7.854.269,17
Disponibilidade de Caixa	7.817.933,18	7.854.374,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.958.409,62	9.531.829,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.134.250,81	1.442.994,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.225,63	234.460,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	-105,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.442.974,37	-1.904.572,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**461.598,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-691.256,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-229.658,23**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-569.274,12**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.413.139,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.413.139,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 25/set/2026 as 11h e 31m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	242.000,00	100.869,25	141.130,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	242.000,00	88.988,41	153.011,59
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	11.880,84	-11.880,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	347.777,93	151.536,67	108.700,00	1.304,40	42.836,67	0,00	196.241,26
Despesas de Capital	347.777,93	151.536,67	108.700,00	1.304,40	42.836,67	0,00	196.241,26
Investimentos	347.777,93	151.536,67	108.700,00	1.304,40	42.836,67	0,00	196.241,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIh + IIIj)
VALOR (III)	107.785,96	100.869,25	208.655,21

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 25/set/2026 as 11h e 58m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.030.125,55**	**2.385.597,61**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.262.482,35	234.673,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.680.464,70	1.186.159,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	502.178,50	632.119,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	585.000,00	332.644,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.301.310,30**	**22.454.914,79**
2.1- Cota-Parte FPM	24.200.000,00	14.748.764,75
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	13.869.516,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	879.248,31
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	6.936.939,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	110.157,84
2.4- Cota-Parte ITR	1.150.000,00	205.852,56
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	453.199,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.331.435,85**	**24.840.512,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 7.220.262,06**	**R$ 4.315.133,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((L1) + (L2) + (L3) + (L4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.362.596,91**	**1.894.994,80**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.812.800,00**	**2.772.770,92**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.434.800,00	2.551.217,22
6.1.1- Principal	3.434.800,00	2.527.315,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.902,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	256.000,00	21.483,18
6.2.1- Principal	256.000,00	21.483,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	122.000,00	200.070,52
6.4.1- Principal	122.000,00	194.270,53
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.799,99
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.785.462,06**	**-1.787.818,26**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	**38.500,14**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	31.113,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.386,19
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.811.271,06**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.812.800,00**	**2.657.960,94**	**2.657.960,94**	**2.607.118,88**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.238.317,28	2.449.245,32	2.449.245,32	2.398.403,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.192.100,00	1.006.363,23	1.006.363,23	986.536,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.957.017,28	1.367.793,01	1.367.793,01	1.338.403,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	89.200,00	75.089,08	75.089,08	73.463,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 25/set/2026 as 11h e 56m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.030.125,55	4.030.125,55	2.385.597,61	59,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.262.482,35	1.262.482,35	234.673,71	18,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.680.464,70	1.680.464,70	1.186.159,50	70,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.178,50	502.178,50	632.119,65	125,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	585.000,00	585.000,00	332.644,75	56,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.101.310,30	36.101.310,30	21.575.666,48	59,76
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	13.869.516,44	63,04
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	205.852,56	17,90
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	453.199,79	53,32
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	6.936.939,85	57,81
Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	101.310,30	110.157,84	108,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.131.435,85**	**40.131.435,85**	**23.961.264,09**	**59,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.858.000,00	10.799.037,00	6.828.326,50	63,23	6.398.682,23	59,25	6.159.640,18	57,04
Despesas Correntes	10.793.000,00	10.729.037,00	6.784.571,49	63,24	6.354.927,22	59,23	6.115.885,17	57,00
Despesas de Capital	65.000,00	70.000,00	43.755,01	62,51	43.755,01	62,51	43.755,01	62,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	959.779,85	959.779,85	551.713,23	57,48	551.713,23	57,48	540.911,18	56,36
Despesas Correntes	954.779,85	954.779,85	551.713,23	57,78	551.713,23	57,78	540.911,18	56,65
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.001,04	6.001,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.001,04	4.001,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.823.780,89**	**11.764.817,89**	**7.380.039,73**	**62,73**	**6.950.395,46**	**59,08**	**6.700.551,36**	**56,95**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.380.039,73	6.950.395,46	6.700.551,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	166.318,57	166.318,57	166.318,57
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.213.721,16**	**6.784.076,89**	**6.534.232,79**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.594.189,61		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)²	3.619.531,55	3.189.887,28	2.940.043,18
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,11**	**28,31**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)³ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	3.594.189,61	7.380.039,73	3.785.850,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785.850,12
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,12	2.401,92	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.626,32	2.856,85	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.250,70	200,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	15.747.414,85	22.444.124,44	6.696.709,59	1.107.093,15	0,00	0,00	1.497.745,07	0,00	63.581,04	6.633.128,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	43.062,59	43.062,59	43.062,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	43.062,59	43.062,59	43.062,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.649.000,00	4.649.000,00	1.615.584,10	34,75
Proveniente da União	3.893.000,00	3.893.000,00	1.277.420,38	32,81
Proveniente dos Estados	756.000,00	756.000,00	338.163,72	44,73
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	98.003,09	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.649.000,00**	**4.649.000,00**	**1.713.587,19**	**36,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.261.400,00	5.224.515,07	2.169.742,89	41,53	1.704.033,90	32,62	1.588.193,86	30,40
Despesas Correntes	3.155.417,50	3.443.751,41	1.336.915,08	38,82	1.331.006,09	38,65	1.322.561,65	38,40
Despesas de Capital	1.105.982,50	1.780.763,66	832.827,81	46,77	373.027,81	20,95	265.632,21	14,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	492.000,00	492.000,00	453.130,50	92,10	435.332,94	88,48	435.332,94	88,48
Despesas Correntes	492.000,00	492.000,00	453.130,50	92,10	435.332,94	88,48	435.332,94	88,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.764.400,00**	**5.727.515,07**	**2.622.873,39**	**45,79**	**2.139.366,84**	**37,35**	**2.023.526,80**	**35,33**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.119.400,00	16.023.552,07	8.998.069,39	56,16	8.102.716,13	50,57	7.747.834,04	48,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	492.000,00	492.000,00	453.130,50	92,10	435.332,94	88,48	435.332,94	88,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	970.779,85	970.779,85	551.713,23	56,83	551.713,23	56,83	540.911,18	55,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.001,04	6.001,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.588.180,89**	**17.492.332,96**	**10.002.913,12**	**57,18**	**9.089.762,30**	**51,96**	**8.724.078,16**	**49,87**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 25/set/2026 as 13h e 07m.

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.641.775,44
Previsão Atualizada	82.623.488,96
Receitas Realizadas	32.071.215,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.413.139,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.641.775,44
Dotação Atualizada	87.036.628,49
Despesas Empenhadas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência

4º BIMESTRE DE 2026(Julho e Agosto)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	30.486,41	124.685,61
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	274.730,49
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	0,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	4.670,78
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	99.440,38	428.250,81
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	0,00	88.004,04
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	20.986,77	22.986,77
TOTAL		150.913,56	943.328,50

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal
SUELI APª DE OLIVEIRA D Contador
ERICA MASSARANDUBA DA SILVA Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.025 A 8/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026	7 / 2.026	8 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.600.879,89	7.157.311,42	5.154.825,71	8.639.412,99	5.535.841,65	4.983.552,38	4.830.269,28	5.738.851,02	6.011.684,64	6.658.403,98	6.056.357,93	4.688.094,93	71.055.485,82	89.384.036,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	517.739,23	572.377,33	672.266,89	1.636.718,05	350.044,24	352.662,97	611.202,11	650.882,50	940.673,00	649.656,05	959.198,01	445.986,09	8.359.406,47	15.651.520,00
IPTU	60.200,47	51.215,38	55.889,76	88.197,22	23.785,40	20.983,83	58.209,05	66.470,37	104.491,00	204.391,81	481.063,62	65.023,95	1.279.921,86	5.106.300,00
ISS	133.546,64	150.551,89	182.373,81	146.060,03	123.859,08	74.008,98	134.212,17	92.626,06	146.157,09	144.075,27	101.688,19	74.553,22	1.503.712,43	2.068.000,00
ITBI	165.823,66	107.382,01	177.160,06	933.857,19	49.835,60	56.333,95	195.594,79	174.504,75	402.207,00	68.113,98	77.336,17	140.753,31	2.488.902,47	3.008.500,00
IRRF	196.862,59	251.526,88	244.113,77	433.686,23	143.962,07	194.377,28	195.746,22	259.031,28	212.501,05	193.487,41	244.601,62	155.081,40	2.724.977,80	4.649.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.305,87	11.701,17	12.729,49	34.917,38	8.602,09	6.958,93	27.439,88	58.250,04	75.316,86	39.587,58	54.508,41	10.574,21	361.891,91	818.820,00
Contribuições	71.382,40	54.650,42	79.610,94	280.798,04	75.823,16	92.570,31	143.228,35	281.495,91	117.981,72	171.277,47	448.692,02	88.457,64	1.905.968,38	1.724.000,00
Receita Patrimonial	88.603,17	106.059,30	92.268,07	120.482,99	106.262,71	102.367,07	113.940,86	103.426,48	103.629,09	117.363,36	133.425,44	115.379,12	1.303.207,66	509.868,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.603,17	106.059,30	92.268,07	120.482,99	106.262,71	102.367,07	113.940,86	103.426,48	103.629,09	117.363,36	133.425,44	115.379,12	1.303.207,66	469.868,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Agropecuária	201,00	287,35	80,55	93,00	12,00	344,00	528,00	170,25	598,80	116,00	266,50	520,50	3.217,95	180.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.475,42	13.457,34	11.825,31	19.858,90	5.485,78	3.455,31	12.173,45	4.654,00	10.307,36	7.517,50	12.740,85	18.775,22	135.726,44	1.090.000,00
Transferências Correntes	4.856.391,70	6.275.892,71	4.149.017,63	6.328.619,15	4.944.203,12	4.381.027,14	3.894.941,31	4.642.465,34	4.782.461,40	5.638.870,00	4.495.172,41	4.017.511,05	58.406.572,96	69.100.548,66
Cota-Parte do FPM	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	2.423.294,57	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	2.153.977,24	1.709.414,20	23.524.658,75	26.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.261.526,19	1.142.948,89	1.065.016,49	1.350.740,07	1.133.460,65	903.301,40	179.958,31	1.159.752,06	941.395,54	1.218.145,07	1.103.334,40	1.070.398,16	12.529.977,23	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.568,90	69.559,74	44.163,44	49.838,05	587.387,36	144.851,32	127.389,64	110.195,74	115.803,99	52.647,52	52.850,62	48.134,99	1.459.391,31	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	173.853,93	1.323.866,59	188.893,58	332.015,22	145.652,80	9.225,01	12.117,76	8.024,71	13.220,11	12.085,01	10.370,93	9.562,29	2.238.887,94	4.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.747,71	17.020,16	16.822,07	20.376,63	14.954,02	15.692,70	15.534,24	13.665,22	16.421,57	21.930,17	19.852,12	21.376,70	211.393,31	250.000,00
Transferências do FUNDEB	525.794,13	691.890,60	608.546,00	727.446,55	824.043,84	610.568,34	594.916,40	682.658,59	720.648,25	635.960,24	624.722,83	616.512,73	7.863.708,50	7.940.000,00
Outras Transferências Correntes	919.453,60	1.755.372,86	492.099,97	1.056.660,21	466.769,09	469.534,82	541.730,39	1.079.734,61	1.052.462,00	1.672.562,12	530.064,27	542.111,98	10.578.555,92	8.910.548,66
Outras Receitas Correntes	51.086,97	134.586,97	149.756,32	252.842,86	54.010,64	51.125,58	54.255,20	55.756,54	56.033,27	73.603,60	6.862,70	1.465,31	941.385,96	1.128.100,00
DEDUÇÕES (II)	543.890,40	765.725,83	609.674,31	741.916,34	730.677,92	660.184,78	551.658,85	576.014,38	601.870,20	666.069,47	492.227,34	571.777,20	7.511.687,02	10.150.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	543.890,40	765.725,83	609.674,31	741.916,34	730.677,92	660.184,78	551.658,85	576.014,38	601.870,20	666.069,47	492.227,34	571.777,20	7.511.687,02	10.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.056.989,49**	**6.391.585,59**	**4.545.151,40**	**7.897.496,65**	**4.805.163,73**	**4.323.367,60**	**4.278.610,43**	**5.162.836,64**	**5.409.814,44**	**5.992.334,51**	**5.564.130,59**	**4.116.317,73**	**63.543.798,80**	**79.234.036,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	565.334,70	0,00	104.665,30	50.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00	1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.056.989,49**	**5.826.250,89**	**4.545.151,40**	**7.792.831,35**	**4.755.163,73**	**4.323.367,60**	**4.278.610,43**	**5.162.836,64**	**4.959.814,44**	**5.392.334,51**	**5.564.130,59**	**4.116.317,73**	**61.773.798,80**	**77.634.036,75**

9/2.025 A 8/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	54.648,00	54.648,00	54.648,00	109.296,00	58.356,00	58.356,00	58.356,00	58.356,00	58.356,00	58.356,00	58.356,00	58.356,00	740.088,00	619.344,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.002.341,49**	**5.771.602,89**	**4.490.503,40**	**7.683.535,35**	**4.696.807,73**	**4.265.011,60**	**4.220.254,43**	**5.104.480,64**	**4.901.458,44**	**5.333.978,51**	**5.505.774,59**	**4.057.961,73**	**61.033.710,80**	**77.014.692,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2026 as 10h e 25m.

DEVAIR FABRIS – PREFEITO
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO – COORD. CONTÁBIL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.166.714,60	638.314,60	528.400,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.583.982,48	9.900.945,95	40.683.036,53
Investimentos	47.748.982,48	8.177.594,86	39.571.387,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.835.000,00	1.723.351,09	1.111.648,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.583.982,48	9.900.945,95	40.683.036,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**49.417.267,88**	**9.262.631,35**	**40.154.636,53**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 36m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITO – DEVAIR FABRIS
CONTADOR – LOANDERSON CRUZ FARIA
COORD. CONTÁBIL – VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880,72**	**2.880,72**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	2.880,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880,72**	**2.880,72**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 53m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA
LUIS FLAVIO MARINS FILHO – DIRETOR JURIDICO

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2026

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 39m.
Nota:

DEVAIR FABRIS – PREFEITO
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO – COORD. CONTÁBIL

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.812.943,09	13.908.943,09	1.818.664,90	6.243.221,30	100,00	7.665.721,79	1.807.718,57	6.199.396,51	100,00	7.709.546,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.812.943,09	13.908.943,09	1.818.664,90	6.243.221,30	100,00	7.665.721,79	1.807.718,57	6.199.396,51	100,00	7.709.546,58
Previdência do Regime Estatutário	13.812.943,09	13.908.943,09	1.818.664,90	6.243.221,30	100,00	7.665.721,79	1.807.718,57	6.199.396,51	100,00	7.709.546,58
TOTAL	**13.812.943,09**	**13.908.943,09**	**1.818.664,90**	**6.243.221,30**	**100,00**	**7.665.721,79**	**1.807.718,57**	**6.199.396,51**	**100,00**	**7.709.546,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 51m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA
LUIS FLAVIO MARINS FILHO – DIRETOR JURIDICO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.025 A 8/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026	7 / 2.026	8 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	767.261,72	917.437,43	861.372,95	1.870.223,67	701.589,63	1.041.643,64	1.245.554,40	730.958,03	669.253,68	369.437,10	0,00	0,00	9.174.732,25	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	582.844,69	701.268,01	645.153,04	1.269.780,96	438.630,07	463.729,72	702.822,46	473.806,84	463.642,23	254.168,97	0,00	0,00	5.995.846,99	0,00
Receita Patrimonial	159.041,58	202.792,71	202.893,16	150.429,67	236.080,86	199.792,35	164.119,43	229.909,63	178.630,04	88.628,44	0,00	0,00	1.812.317,87	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	157.833,16	201.584,29	201.684,74	149.221,25	234.872,44	198.583,93	162.911,01	228.701,21	177.421,62	87.420,02	0,00	0,00	1.800.233,67	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	0,00	0,00	12.084,20	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.375,45	13.376,71	13.326,75	450.013,04	26.878,70	378.121,57	376.612,51	27.241,56	26.981,41	26.639,69	0,00	0,00	1.366.567,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	764.363,30	914.439,01	858.424,53	1.867.175,25	547.885,00	1.038.745,22	893.514,11	728.059,61	666.355,26	366.538,68	0,00	0,00	8.645.499,97	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	374.989,38	476.855,33	421.774,54	1.257.028,77	79.896,02	576.859,38	483.082,18	249.717,97	238.848,06	32.112,51	0,00	0,00	4.191.164,14	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	231.540,76	235.999,39	234.965,25	460.925,23	233.116,54	263.301,91	247.520,92	249.640,43	250.085,58	247.006,15	0,00	0,00	2.654.102,16	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	157.833,16	201.584,29	201.684,74	149.221,25	234.872,44	198.583,93	162.911,01	228.701,21	177.421,62	87.420,02	0,00	0,00	1.800.233,67	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.898,42**	**2.998,42**	**2.948,42**	**3.048,42**	**153.704,63**	**2.898,42**	**352.040,29**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.898,42**	**0,00**	**0,00**	**529.232,28**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.898,42**	**2.998,42**	**2.948,42**	**3.048,42**	**153.704,63**	**2.898,42**	**352.040,29**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.898,42**	**0,00**	**0,00**	**529.232,28**	**0,00**

9/2.025 A 8/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.898,42**	**2.998,42**	**2.948,42**	**3.048,42**	**153.704,63**	**2.898,42**	**352.040,29**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.898,42**	**0,00**	**0,00**	**529.232,28**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2026 as 10h e 51m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA
LUIS FLAVIO MARINS FILHO – DIRETOR JURIDICO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 2606/2026, de 28 de Setembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 828/2025 de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil, reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0016.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
147 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00
150 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
153 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.001.10.301.0016.2.272. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
183 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
184 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Administração da Educação e Cultura	
06.001.12.122.0018.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
232 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
235 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
238 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
06.001.12.122.0018.2.312. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
727 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
728 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.002 Divisão de Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0018.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
275 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
679 - 3.1.90.11.00.00 - 148 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
680 - 3.1.90.13.00.00 - 148 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.003 Divisão de Educação Infantil	
06.003.12.365.0018.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
731 - 3.1.90.11.00.00 - 150 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
732 - 3.1.90.13.00.00 - 150 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.002 Divisão de Coordenação da Instituição de Acolhimento para Criança e Adolescente	
08.002.08.243.0021.2.316. MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
396 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
397 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
398 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.005.08.245.0021.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
445 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Coordenação Geral - SEMOT	
10.001.15.452.0026.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
543 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
545 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
547 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:	**1.190.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	745.000,00
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	52.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00000000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	225.000,00
Total:	**1.022.000,00**

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0016.2.272. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
186 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0018.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
272 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
289 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Divisão de Manutenção de Estradas	
10.002.26.782.0026.2.322. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
564 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
Total:	**168.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Setembro de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Nova Olímpia – PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de outubro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção do CREAS	206,65 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Olímpia-PR e na plataforma BLL Compras: www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Olímpia, 28 de setembro de 2026.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2026, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).

II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR
ADMINISTRATIVO GERAL
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL
1º Ariane Silvestrin Ribeiro 70
Ivaté, 28 de setembro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 101/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS VEICULOS CONSTANTES NA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 029/2024.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 884.725.829-49, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), todos os itens do contrato nº 101/2024, consequentemente alterando o valor de contrato de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil, e trezentos reais), para R$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta cinco reais), em conformidade com o art. 125 da lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA
O presente aditivo de todos os itens, fundamenta-se no art. 125 da lei 14.133/21, tendo sido precedida de análise constante no processo administrativo nº 073/2024, a qual será preciso, para manutenção da frota do município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não conflitem com o disposto no presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias igualo teor e forma, para efeito, na presença das testemunhas abaixo:
MARILUZ, 28 DE SETEMBRO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri**.
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500, Diesel S-10 e Arla 32 A Granel), destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$2.895.831,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, tendo início em 28 de setembro de 2026 e com término em 28 de setembro de 2027 contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 28/09/2026

EMPRESA: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 13.758.090/0001-26
ENDEREÇO: RUA ARTHUR MEDEIROS, 32, CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR
REPRESENTANTE: MAISA MARDEGAN GABELINI FORTI
E-MAIL: autopostoesp@hotmail.com TEL.: (44) 98800-8199

Lote	Item	Quant	Unid.	Descritivo	Valor Unit	Valor Total
1	1	120.000	LITRO	Gasolina Comum – combustível automotivo, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, em conformidade com as especificações e normas vigentes da ANP, com fornecimento diretamente no tanque dos veículos oficiais.	R$ 6,65	R$ 798.000,00
2	1	1.500	LITRO	Etanol - combustível automotivo, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, em conformidade com as especificações e normas vigentes da ANP, com fornecimento diretamente no tanque dos veículos oficiais.	R$ 4,25	R$ 6.375,00
3	1	200.000	LITRO	Óleo Diesel S-500 - combustível automotivo, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, devendo atender integralmente as especificações de qualidade estabelecida pela Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP e demais normas vigentes, com fornecimento diretamente no tanque dos veículos oficiais.	R$ 6,72	R$ 1.344.000,00
4	1	100.000	LITRO	Diesel S-10 - Aquisição de combustível líquido, tipo Óleo Diesel B S10 Comum, de uso automotivo, com baixo teor de enxofre (máximo de 10 mg/kg ou 10 ppm), acrescido de biodiesel no percentual estabelecido pela legislação federal vigente na data da entrega. O produto deverá atender rigorosamente a todos os padrões de qualidade, parâmetros regulamentares e especificações técnicas vigentes estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em especial à Resolução ANP nº 968/2024 (e suas atualizações posteriores).	R$7,42	R$742.000,00
5	1	1.600	LITRO	Arla 32 A Granel - Agente redutor líquido automotivo, destinado a veículos equipados com sistema SCR, com concentração de Ureia de 32,5%, devendo atender às normas e especificações técnicas vigentes, para utilização na frota oficial do município.	R$3,41	R$5.456,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
CONVOCA CANDIDATOS APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROVIMENTO CONTRATO, CONFORME EDITAL DO PSS Nº 001/2026.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, provimento Contrato com prazo descrito no Edital, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO
067	VIVIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	4º	ZELADORA
040	LETICIA DA SILVA BELTRAO	5º	ZELADORA

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 – Os candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 deverão apresenta os documentos pertinentes ao seu cargo e atribuição, descrito no Edital do PSS.
1.2 – Deverão retirar a lista dos documentos no setor do Recursos Humanos do município.
1.3 – A não apresentação dos documentos exigidos implicará na contratação do candidato.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Celetista, provimento efetivo.
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor/cópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia.
V - Registro no órgão da classe e cópia quando necessário.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo/psiquiatra).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto no Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos no Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma na data solicitada pelo RH/Administrativo, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 28 de setembro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANA
ATO DA MESA Nº 048/2026
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/ solicitação nº 234/2026 formulado pelo Servidor Everaldo Beraldo.
RESOLVE:
Fica o Servidor EVERALDO BERALDO (matrícula nº 27) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, para participar do curso: "Contratações Públicas na era da Inteligência Artificial – Da elaboração manual do DFD, ETP e TR ao uso prático da IA", local do curso: Hotel Saint Emilion, R. Visc. Do Rio Branco, 1295 – Centro – Curitiba – PR, nos dias 07, 08 e 09, no mês de outubro/2026, cabendo-lhe o recebimento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias (valor total das diárias R$ 2.032,10 (dois mil e trinta e dois reais e dez centavos)).
Sobre o valor das diárias será efetuado o desconto proporcional do auxílio-alimentação correspondente aos 4 (quatro) dias úteis de deslocamento, no valor total de R$ 65,96 (sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 5º-A da Lei Municipal nº 1.629/2019, acrescido pela Lei Municipal nº 2.032/2026, resultando no valor líquido de R$ 1.966,14 (mil novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
DECRETO N° 7787/2026
DATA: 28/09/2026
SÚMULA: Alterar e Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Icaraíma Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Altera e Nomeia a composição do Conselho Municipal de Educação de Icaraíma – Paraná para a Gestão 2024/2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 532/2010, ficando assim constituído:
• Representantes de Quadro Próprio do Pessoal do Magistério indicados pelo Executivo.
Titular- Keity Aparecida de Oliveira
Suplente – Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Titular- Fatima Aparecida Sabec
Suplente – Eva Aparecida Gomes Cavichioli
Titular – Deize Telma de Sousa Cardoso
Suplente – Giane Marques de Almeida
• Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério atuantes na rede Municipal de Ensino.
Titular –Meire Lucia Bezerra dos Santos
Suplente- Celis Aparecida Milani
Titular – Dulcineia Rezende da Silva Gregório
Suplente- Gerlaine Katia de Souza
• Representantes do quadro próprio de servidores, atuantes na rede Municipal de Ensino
Titular – André Palma da Silva Oliveira
Suplente – Izenilda Ribeiro da Costa
Titular – Henry Mardegan Junior
Suplente – Juliana Elizabet Alves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
• Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular – Maiza Fernandes Felito
Suplente – Vanessa dos Santos Bosso Rosseto
Titular – Angela Chiaradia
Suplente –Eliane Gonçalves
• Representantes de Instituição Privada do Município
Titular – Edilson Palma da Silva
Suplente Fatima Adriana dos Reis Roque
Representantes do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
Titular – Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
Suplente – Claudete Rodrigues Nunes Campos
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma - Paraná, 28 de setembro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
Republica-se o presente Termo de Ratificação para correção de erro material constante na publicação anterior, exclusivamente quanto ao número da Inexigibilidade de Licitação, permanecendo inalteradas as demais informações.
O Prefeito do Município de Icaraíma/PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 7.065/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, reconhecida pelo Setor de Licitações, para a contratação da empresa abaixo especificada:
CONTRATADA: Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto Memória Ativa no Município de Icaraíma/PR, compreendendo ações de estímulo cognitivo, rodas de conversa e memória oral, prevenção a golpes digitais, expressão criativa em pintura e artesanato, conscientização para famílias e comunidade e capacitação em primeiros socorros, prevenção de acidentes e cuidado humanizado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o contido nos autos do processo administrativo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, as justificativas apresentadas, a documentação de comprovação de preços e o parecer jurídico favorável, fica ratificada a presente contratação direta, por atender aos requisitos legais, técnicos e ao interesse público.
Icaraíma/PR, 28 de setembro de 2026.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.165.343,41	120.460.580,09	10.767.599,67	8,94	50.889.175,65	42,25	69.571.404,44
RECEITAS CORRENTES	76.902.268,37	79.234.036,75	9.680.448,32	12,22	39.652.575,67	50,04	39.581.461,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.651.520,00	15.651.520,00	1.405.184,10	8,98	4.960.304,97	31,69	10.691.215,03
Impostos	14.832.700,00	14.832.700,00	1.340.101,48	9,03	4.679.066,97	31,55	10.153.633,03
Taxas	340.820,00	340.820,00	65.082,62	19,10	281.238,00	82,52	59.582,00
Contribuição de Melhoria	478.000,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.724.000,00	1.724.000,00	537.149,66	31,16	1.419.526,58	82,34	304.473,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.724.000,00	1.724.000,00	537.149,66	31,16	1.419.526,58	82,34	304.473,42
RECEITA PATRIMONIAL	498.071,56	509.868,09	248.804,56	48,80	895.794,13	175,69	-385.926,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	458.071,56	469.868,09	248.804,56	52,95	895.794,13	190,65	-425.926,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.000,00	787,00	0,44	2.556,05	1,42	177.443,95
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.090.000,00	1.090.000,00	31.516,07	2,89	75.109,47	6,89	1.014.890,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	31.516,07	3,71	72.461,10	8,52	777.538,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	2.264,73	1,89	117.735,27
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	383,64	0,32	119.616,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.630.576,81	58.950.548,66	7.448.678,92	12,64	31.946.171,63	54,19	27.004.377,03
Transferências da União e de suas Entidades	30.383.405,48	32.383.331,48	4.206.209,31	12,99	18.606.943,39	57,46	13.776.388,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.304.171,33	18.624.217,18	1.996.814,03	10,72	8.051.439,02

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Período	Despesas Empenhadas: Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Período	Despesas Liquidadas: Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	91.046.365,00	115.467.208,60	8.771.737,70	45.502.365,13	91,06	70.164.843,49	9.945.304,33	42.001.098,72	90,48	73.466.109,88
ADMINISTRAÇÃO	6.071.037,52	6.264.037,52	749.210,97	4.047.372,53	8,13	2.216.664,99	983.703,82	3.452.907,27	7,43	2.811.130,25
Planejamento e Orçamento	399.000,00	391.000,00	51.707,30	224.784,69	0,45	166.215,31	57.570,78	192.606,99	0,41	198.393,01
Administração Geral	3.106.037,52	3.126.537,52	350.580,16	2.153.576,99	4,31	972.960,53	488.194,95	1.831.132,03	3,94	1.295.405,49
Administração Financeira	831.000,00	830.500,00	124.486,16	491.705,02	0,99	338.794,98	138.723,64	454.875,07	0,98	375.624,93
Controle Externo	211.000,00	211.000,00	37.696,77	133.656,79	0,27	77.343,21	37.696,77	133.656,79	0,29	77.343,21
Formação de Recursos Humanos	704.000,00	694.000,00	97.029,62	375.767,66	0,76	318.232,34	105.064,12	358.621,21	0,77	335.378,79
Administração de Receitas	820.000,00	1.011.000,00	87.710,90	667.881,38	1,34	343.118,62	156.653,56	478.015,18	1,03	532.984,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.038.493,38	4.955.756,20	782.344,73	2.515.697,98	5,04	2.440.058,28	795.996,88	2.411.883,04	5,19	2.543.873,22
Administração Geral	1.762.177,28	1.837.177,28	279.153,02	987.827,22	1,99	849.350,06	281.414,99	965.499,92	2,08	871.677,36
Assistência ao Idoso	100.000,00	256.720,03	3.075,00	11.791,33	0,02	244.928,70	3.950,41	8.940,96	0,02	247.779,05
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	1.006.425,80	350.000,00	972.448,30	1,95	33.975,50	360.519,00	955.320,80	2,06	51.103,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.316,00	646.307,20	41.915,20	98.385,63	0,20	547.921,59	28.636,65	79.414,51	0,17	566.892,69
Assistência Comunitária	634.000,00	1.059.107,95	107.086,93	440.631,14	0,89	618.476,81	120.281,23	398.092,43	0,86	661.015,52
Serviços Socioassistenciais	150.000,00	150.000,00	1.194,60	4.614,40	0,01	145.385,60	1.194,60	4.614,40	0,01	145.385,60
SAÚDE	15.551.250,73	20.454.309,42	3.052.490,92	12.463.682,13	25,01	7.990.627,29	2.918.551,23	11.701.542,08	25,19	8.752.766,44
Administração Geral	608.000,00	605.000,00	96.231,42	485.149,66	0,97	119.850,34	103.562,00	473.634,62	1,02	131.365,38
Atenção Básica	7.610.822,73	11.123.759,42	1.847.962,61	5.949.044,05	11,94	5.174.715,37	1.634.925,71	5.468.299,68	11,77	5.655.549,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.311.200,00	7.420.753,00	952.234,54	5.362.891,87	10,76	2.057.861,13	1.028.698,95	5.106.107,39	10,99	2.313.945,61
Suporte Profilático e Terapêutico	481.100,00	707.194,00	74.127,67	313.549,67	0,63	393.644,33	68.206,67	307.628,67	0,66	399.565,33
Vigilância Sanitária	440.128,00	497.602,40	81.923,68	326.134,18	0,65	171.468,22	83.357,92	318.349,54	0,68	179.252,86
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	26.912,78	0,05	73.087,30	0,00	26.912,78	0,06	73.087,30
EDUCAÇÃO	17.375.428,14	18.380.775,66	2.736.028,52	9.929.139,54	19,95	8.452.635,50	2.794.515,44	9.710.875,07	20,90	8.669.899,97
Administração Geral	785.000,00	790.217,88	156.293,15	553.618,91	1,11	236.598,97	146.797,05	490.891,57	1,06	299.326,31
Alimentação e Nutrição	700.200,00	700.200,00	136.583,40	412.088,06	0,83	288.111,94	134.893,48	410.398,06	0,88	289.801,94
Ensino Fundamental	5.779.201,00	6.038.376,28	1.145.852,30	4.135.390,39	8,31	1.894.985,81	1.174.881,09	4.081.563,33	8,78	1.948.812,87
Ensino Superior	220.000,00	220.000,00	57.653,00	136.926,40	0,28	83.073,55	57.653,00	136.926,40	0,29	83.073,55
Educação Infantil	7.91.227,31	8.485.052,99	969.499,29	3.461.755,04	6,96	5.023.317,95	971.204,75	3.394.046,11	7,31	5.091.006,88
Educação Especial	350.000,00	350.000,00	55.038,36	220.154,44	0,44	129.845,56	55.038,36	220.154,44	0,47	129.845,56
Transporte Rodoviário	1.630.200,00	1.804.927,97	215.107,96	1.008.226,25	2,03	796.701,72	254.046,73	976.895,13	2,10	828.032,86
CULTURA	838.000,00	757.916,55	194.693,89	504.574,43	1,01	253.342,14	169.715,01	479.595,53	1,03	278.321,02
Difusão Cultural	838.000,00	757.916,55	194.693,89	504.574,43	1,01	253.342,14	169.715,01	479.595,53	1,03	278.321,02
URBANISMO	26.255.769,87	38.761.155,07	1.451.490,92	9.846.634,43	19,79	28.914.520,64	1.958.229,83	9.294.911,29	20,01	29.466.243,82
Infra-Estrutura Urbana	23.849.474,24	36.311.220,96	1.202.514,07	8.265.675,17	16,61	28.045.545,79	1.554.705,74	7.812.802,48	16,82	28.498.418,48
Serviços Urbanos	2.406.295,63	2.449.934,11	248.976,85	1.580.959,26	3,18	868.974,85	403.524,09	1.482.108,77	3,19	967.825,34
HABITAÇÃO	25.000,00	4.190.000,00	0,00	0,00	0,00	4.190.000,00	0,00	0,00	0,00	4.190.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	4.190.000,00	0,00	0,00	0,00	4.190.000,00	0,00	0,00	0,00	4.190.000,00
SANEAMENTO	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.318.000,00	2.294.205,03	130.806,42	660.367,28	1,33	1.633.837,75	159.775,74	591.199,47	1,27	1.703.005,56
Preservação e Conservação Ambiental	2.318.000,00	2.294.205,03	130.806,42	660.367,28	1,33	1.633.837,75	159.775,74	591.199,47	1,27	1.703.005,56
AGRICULTURA	2.793.841,67	2.845.135,30	105.201,72	482.550,29	0,97	2.362.585,01	108.004,49	469.352,96	1,01	2.375.782,40
Promoção da Produção Agropecuária	2.793.841,67	2.845.135,30	105.201,72	482.550,29	0,97	2.362.585,01	108.004,49	469.352,96	1,01	2.375.782,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.000,00	205.000,00	30.570,77	102.483,76	0,21	102.516,24	30.570,77	102.483,76	0,22	102.516,24
Promoção Comercial	205.000,00	205.000,00	30.570,77	102.483,76	0,21	102.516,24	30.570,77	102.483,76	0,22	102.516,24
TRANSPORTE	2.052.000,00	2.037.000,00	183.564,15	975.462,01	1,96	1.061.537,99	211.650,09	965.068,91	2,08	1.071.931,09
Transporte Rodoviário	2.052.000,00	2.037.000,00	183.564,15	975.462,01	1,96	1.061.537,99	211.650,09	965.068,91	2,08	1.071.931,09
DESPORTO E LAZER	802.000,00	1.340.704,06	24.515,00	470.089,57	0,94	870.704,83	36.257,62	384.113,28	0,83	956.681,31
Desporto Comunitário	737.000,00	1.126.284,10	24.497,38	295.812,24	0,59	830.471,86	34.245,55	281.936,43	0,61	844.347,67
Lazer	65.000,00	214.510,38	17,62	174.277,33	0,35	40.232,97	2.012,27	102.176,86	0,22	112.333,64
ENCARGOS ESPECIAIS	13.642.498,11	12.858.498,11	-669.189,34	3.305.310,98	6,64	9.553.187,13	-221.666,61	2.437.165,25	5,25	10.421.332,86
Serviço da Dívida Interna	4.150.000,00	4.150.000,00	-675.713,69	2.716.261,85	5,46	1.433.738,15	-357.726,61	1.982.287,28	4,27	2.167.712,74
Outros Encargos Especiais	9.492.498,11	8.708.498,11	6.524,35	589.049,13	1,18	8.119.448,98	136.060,00	454.877,97	0,98	8.253.620,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.645,70	77.645,70	0,00	0,00	0,00	77.645,70	0,00	0,00	0,00	77.645,70
Reserva de Contingência geral	77.645,70	77.645,70	0,00	0,00	0,00	77.645,70	0,00	0,00	0,00	77.645,70
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.706.734,66	7.696.734,66	1.117.692,28	4.459.230,13	8,96	3.237.504,47	1.117.692,28	4.459.230,13	9,66	3.237.504,47
ADMINISTRAÇÃO	298.500,00	298.500,00	43.792,10	174.711,74	0,35	123.788,26	43.792,10	174.711,74	0,38	123.788,26
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	2.022,74	7.976,99	0,02	7.023,01	2.022,74	7.976,99	0,02	7.023,01
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	15.538,04	63.145,51	0,13	41.854,49	15.538,04	63.145,51	0,14	41.854,49
Administração Financeira	58.500,00	58.500,00	13.051,99	47.024,75	0,09	11.475,63	13.051,99	47.024,75	0,10	11.475,63
Controle Externo	30.000,00	30.000,00	4.032,16	16.188,03	0,03	13.811,97	4.032,16	16.188,03	0,03	13.811,97
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	4.988,68	20.557,61	0,04	19.442,39	4.988,68	20.557,61	0,04	19.442,39
Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00	4.158,49	19.819,22	0,04	30.180,77	4.158,49	19.819,22	0,04	30.180,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.094,82	102.094,82	14.030,90	59.873,80	0,12	42.221,02	14.030,90	59.873,80	0,13	42.221,02
Administração Geral	112.094,82	102.094,82	14.030,90	59.873,80	0,12	42.221,02	14.030,90	59.873,80	0,13	42.221,02
SAÚDE	677.000,00	727.000,00	107.224,09	427.323,44	0,86	299.676,56	107.224,09	427.323,44	0,92	299.676,56
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	8.362,44	33.395,15	0,07	16.604,85	8.362,44	33.395,15	0,07	16.604,85
Atenção Básica	430.000,00	430.000,00	48.755,30	197.318,38	0,40	232.681,62	48.755,38	197.318,38	0,42	232.681,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	180.000,00	41.294,36	161.073,27	0,32	18.926,73	41.294,36	161.073,27	0,35	18.926,73
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	45.000,00	6.591,36	25.515,78	0,05	19.484,22	6.591,36	25.515,78	0,05	19.484,22
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	2.220,55	10.020,80	0,02	11.979,12	2.220,55	10.020,80	0,02	11.979,12
EDUCAÇÃO	1.590.940,00	1.540.940,00	211.424,14	832.504,41	1,67	708.435,59	211.424,14	832.504,41	1,79	708.435,59
Administração Geral	72.800,00	72.800,00	8.033,27	28.198,94	0,06	44.601,06	8.033,27	28.198,94	0,06	44.601,06
Ensino Fundamental	724.900,00	724.900,00	102.247,27	406.681,69	0,82	318.218,31	102.247,27	406.681,69	0,88	318.218,31
Educação Infantil	695.240,00	645.240,00	91.572,69	361.278,78	0,73	283.961,30	91.572,69	361.278,78	0,78	283.961,30
Transporte Rodoviário	98.000,00	98.000,00	9.570,91	36.345,00	0,07	61.654,92	9.570,91	36.345,00	0,08	61.654,92
CULTURA	25.000,00	25.000,00	3.012,76	11.608,28	0,02	13.391,72	3.012,76	11.608,28	0,02	13.391,72
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	3.012,76	11.608,28	0,02	13.391,72	3.012,76	11.608,28	0,02	13.391,72
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	14.829,19	57.113,97	0,11	42.886,03	14.829,19	57.113,97	0,12	42.886,03
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	8.230,77	30.476,57	0,06	9.523,43	8.230,77	30.476,57	0,07	9.523,43
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	6.598,42	26.637,40	0,05	33.362,60	6.598,42	26.637,40	0,06	33.362,60
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	3.849,04	13.708,50	0,03	36.291,50	3.849,04	13.708,50	0,03	36.291,50
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	3.849,04	13.708,50	0,03	36.291,50	3.849,04	13.708,50	0,03	36.291,50
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	2.860,48	11.733,63	0,02	13.266,37	2.860,48	11.733,63	0,03	13.266,37
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	2.860,48	11.733,63	0,02	13.266,37	2.860,48	11.733,63	0,03	13.266,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	1.186,58	4.708,79	0,01	10.291,21	1.186,58	4.708,79	0,01	10.291,21
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	1.186,58	4.708,79	0,01	10.291,21	1.186,58	4.708,79	0,01	10.291,21
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	12.492,24	54.080,44	0,11	55.919,56	12.492,24	54.080,44	0,12	55.919,56
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	12.492,24	54.080,44	0,11	55.919,56	12.492,24	54.080,44	0,12	55.919,56
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.698.199,78	4.698.199,78	702.990,79	2.811.863,13	5,65	1.886.336,65	702.990,76	2.811.863,13	6,05	1.886.336,65
Outros Encargos Especiais	4.698.199,78	4.698.199,78	702.990,79	2.811.863,13	5,65	1.886.336,65	702.990,76	2.811.863,13	6,05	1.886.336,65
TOTAL	**98.753.099,66**	**123.163.943,20**	**9.889.429,98**	**49.761.595,24**	**100,00**	**73.402.347,96**	**11.062.996,61**	**46.460.328,85**	**100,00**	**76.703.614,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 30m.

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.234.036,75	39.652.575,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.651.520,00	4.960.304,97
IPTU	5.106.300,00	1.024.419,03
ISS	2.068.000,00	891.180,06
ITBI	3.008.500,00	1.164.679,55
IRRF	4.649.900,00	1.598.788,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	818.820,00	281.238,00
Contribuições	1.724.000,00	1.419.526,58
Receita Patrimonial	509.868,09	895.794,13
Aplicações Financeiras (II)	469.868,09	895.794,13
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências Correntes	58.950.548,66	31.946.171,63
Cota-Parte do FPM	21.500.000,00	12.834.217,31
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	6.167.796,57
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	991.408,91
Cota-Parte do ITR	3.200.000,00	176.206,96
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	111.541,38
Transferências do FUNDEB	7.940.000,00	5.310.031,22
Outras Transferências Correntes	8.910.548,66	6.354.969,28
Demais Receitas Correntes	2.398.100,00	430.778,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.398.100,00	430.778,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	78.764.168,66	38.756.781,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.226.543,34	11.236.599,98
Operações de Crédito (VIII)	1.166.714,60	638.314,60
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.500,00	0,00
Transferências de Capital	40.047.328,74	10.598.285,38
Convênios	37.398.716,87	9.180.407,18
Outras Transferências de Capital	2.648.611,87	1.417.878,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	40.059.828,74	10.598.285,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + VIII + XIV)	118.823.997,40	49.355.066,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.823.997,40	49.355.066,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.502.315,02	39.860.649,29	37.600.217,05	33.223.409,35	294.986,88	437.119,74	434.503,48
Pessoal e Encargos Sociais	31.529.819,70	20.262.557,93	20.097.572,93	19.329.184,50	57.419,36	47.956,12	47.956,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.315.300,00	992.910,76	705.701,12	705.701,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.657.195,32	18.605.180,60	16.796.943,00	13.188.523,73	237.567,52	389.163,62	386.547,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.187.015,02	38.867.738,53	36.894.515,93	32.517.708,23	294.986,88	437.119,74	434.503,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.583.982,48	9.900.945,95	8.860.111,80	8.453.551,59	42.958,00	4.374.643,67	4.374.643,67
Investimentos	47.748.982,48	8.177.594,86	7.583.525,66	7.176.965,45	42.958,00	4.374.643,67	4.374.643,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.835.000,00	1.723.351,09	1.276.586,14	1.276.586,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.748.982,48	8.177.594,86	7.583.525,66	7.176.965,45	42.958,00	4.374.643,67	4.374.643,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	77.645,70	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**119.013.643,20**	**47.045.333,39**	**44.478.041,59**	**39.694.673,68**	**337.944,88**	**4.811.763,41**	**4.809.147,15**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	119.013.643,20	47.045.333,39	44.478.041,59	39.694.673,68	337.944,88	4.811.763,41	4.809.147,15

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.513.301,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.513.301,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	895.794,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	705.701,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.703.394,22**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.656.459,00	11.673.543,37
DEDUÇÕES (XL)	10.075.968,17	7.821.506,60
Disponibilidade de Caixa	10.075.968,17	7.821.506,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.784.625,13	13.009.890,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	693.220,75	5.141.260,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.436,21	47.123,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.580.490,83	3.852.036,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.271.545,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.448.039,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.176.493,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.986.400,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.115.606,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.115.606,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 30m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO– Nº 042/2026
PROCESSO N° 083/2026
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/10/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/10/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/10/2026.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVE

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	7.441.177,42	6.439.059,67	1.002.117,75	19.351.381,37
2026	7.545.601,13	6.551.573,99	994.027,14	20.337.317,89
2027	7.655.506,88	6.661.049,80	994.457,08	21.332.204,90
2028	7.770.274,98	6.703.864,42	1.066.410,56	22.470.568,95
2029	7.881.646,09	6.800.765,04	1.080.881,05	23.565.920,49
2030	7.987.004,98	6.930.146,91	1.056.858,07	24.598.755,57
2031	8.074.837,57	7.149.913,98	924.923,59	25.391.744,69
2032	8.145.281,89	7.547.844,17	597.437,72	25.661.696,53
2033	8.218.052,46	7.498.576,22	719.476,24	26.503.211,29
2034	8.288.579,96	7.540.373,50	748.206,46	27.280.147,97
2035	8.335.887,78	7.783.955,33	551.932,45	27.635.806,41
2036	8.345.784,17	8.291.672,53	54.111,64	27.192.097,23
2037	8.375.753,45	8.176.923,68	198.829,77	27.535.645,13
2038	8.393.020,42	8.363.363,15	29.657,27	27.396.129,90
2039	8.419.371,92	8.109.531,37	309.840,55	27.986.153,74
2040	8.447.559,54	8.161.986,67	285.572,87	28.247.458,93
2041	8.473.766,10	8.135.915,03	337.851,07	28.637.588,20
2042	8.490.697,80	8.170.173,43	320.524,37	28.940.785,88
2043	8.493.593,79	8.399.479,80	94.113,99	28.808.489,49
2044	8.486.944,23	8.616.899,94	-129.955,71	28.454.464,07
2045	8.481.350,10	8.621.241,35	-139.891,25	28.304.637,28
2046	8.479.457,42	8.637.314,87	-157.857,45	28.128.813,63
2047	8.461.013,24	8.548.431,45	-87.418,21	28.111.834,65
2048	8.459.357,22	8.269.982,46	189.374,76	28.578.002,39
2049	8.478.220,44	8.059.223,20	418.997,24	29.226.622,11
2050	8.519.595,66	7.777.824,77	741.770,89	30.291.166,66
2051	8.594.174,37	7.541.899,25	1.052.275,12	31.653.946,01
2052	8.649.728,33	7.735.399,46	914.328,87	32.430.328,63
2053	8.753.926,08	7.389.490,73	1.364.435,35	34.244.870,46
2054	8.881.589,26	7.124.481,66	1.757.107,60	36.394.650,32
2055	9.058.941,33	6.686.555,28	2.372.386,05	39.382.314,82
2056	9.275.020,06	6.254.960,12	3.020.059,94	43.050.048,65
2057	4.226.483,12	5.954.632,78	-1.728.149,66	36.573.689,39
2058	4.088.856,98	5.595.475,26	-1.506.618,28	35.288.602,49
2059	3.946.122,44	5.373.610,96	-1.427.488,52	33.940.243,73
2060	3.818.135,76	5.167.711,58	-1.349.575,82	32.668.580,61
2061	3.701.494,01	4.697.626,97	-996.132,96	32.025.890,51
2062	3.616.256,39	4.231.964,20	-615.707,81	31.790.607,85
2063	3.555.578,07	3.995.624,55	-440.046,48	31.526.222,70
2064	3.506.152,56	3.764.374,87	-258.222,31	31.449.824,57
2065	3.461.529,28	3.605.399,33	-143.870,05	31.420.306,77
2066	3.411.341,35	3.409.856,87	1.484,48	31.567.145,79
2067	3.398.073,76	3.426.089,76	-28.016,00	31.509.629,31
2068	3.384.080,35	3.185.304,13	198.776,22	31.935.197,75
2069	3.382.753,45	3.064.627,18	318.126,27	32.372.674,08
2070	3.364.213,66	2.963.635,35	400.578,31	32.855.704,43
2071	3.384.632,69	3.063.603,92	321.028,77	33.097.183,65
2072	3.376.889,86	2.928.552,11	448.337,75	33.672.830,38
2073	3.402.849,45	2.946.460,00	456.389,45	34.137.271,53
2074	3.417.560,71	2.755.189,92	662.370,79	35.005.623,66
2075	3.436.189,75	2.677.887,73	758.302,02	35.859.856,91
2076	3.452.710,72	2.754.680,56	698.030,16	36.497.615,21
2077	3.460.582,38	3.007.308,75	453.273,63	36.706.132,32
2078	3.466.158,69	3.193.035,69	273.123,00	36.799.104,69
2079	3.441.619,18	3.276.897,67	164.721,51	36.855.424,71
2080	3.406.577,95	3.520.061,37	-113.483,42	36.463.736,35
2081	3.364.975,30	3.715.240,96	-350.265,66	35.876.688,45
2082	3.313.562,01	3.794.019,91	-480.457,90	35.266.038,32
2083	3.222.580,10	3.811.105,37	-588.525,27	34.569.445,68
2084	3.148.195,33	4.104.655,16	-956.459,83	33.245.051,28
2085	3.050.344,71	4.152.881,03	-1.102.536,32	31.996.438,48
2086	2.917.147,96	4.161.043,86	-1.243.895,90	30.611.182,99
2087	2.795.550,24	4.280.322,98	-1.484.772,74	28.885.533,41
2088	2.649.971,06	4.156.570,67	-1.506.599,61	27.357.106,93
2089	2.510.056,89	4.178.165,27	-1.668.108,38	25.527.489,79
2090	2.346.388,33	4.115.549,02	-1.769.160,69	23.657.276,79
2091	2.177.602,14	4.145.714,34	-1.968.112,20	21.489.213,08
2092	2.013.639,40	4.019.641,72	-2.006.002,32	19.445.320,63
2093	1.831.802,80	3.899.799,00	-2.067.996,20	17.315.330,55
2094	1.655.927,42	3.768.270,88	-2.112.343,46	15.158.639,83
2095	1.472.904,05	3.658.484,41	-2.185.580,36	12.899.822,58
2096	1.273.102,14	3.563.189,80	-2.290.087,66	10.505.227,61
2097	1.075.211,27	3.463.831,19	-2.388.619,92	8.018.075,44
2098	0,00	0,00	0,00	14.136.068,32
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 36m.

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.971,29	25.501,46	3.469,83
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.500,00	0,00	12.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	16.471,29	25.501,46	-9.030,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	586.004,01	477.485,32	438.585,32	438.585,32	38.900,00	0,00	108.518,69
Despesas de Capital	586.004,01	477.485,32	438.585,32	438.585,32	38.900,00	0,00	108.518,69
Investimentos	586.004,01	477.485,32	438.585,32	438.585,32	38.900,00	0,00	108.518,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	575.612,66	25.501,46	601.114,12

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 37m.

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.832.700,00	14.832.700,00	4.679.066,97	31,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.106.300,00	5.106.300,00	1.024.419,03	20,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.008.500,00	3.008.500,00	1.164.679,55	38,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.068.000,00	2.068.000,00	891.180,06	43,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.649.900,00	4.649.900,00	1.598.788,33	34,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.750.000,00	50.750.000,00	24.252.402,96	47,79
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	14.943.710,83	59,77
Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	220.258,62	5,51
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.239.261,18	35,41
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	7.700.745,59	42,83
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	139.426,74	55,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.582.700,00**	**65.582.700,00**	**28.931.469,93**	**44,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.775.952,73	5.591.952,73	2.443.829,66	43,70	2.331.944,06	41,70	2.213.665,82	39,59
Despesas Correntes	5.212.720,00	5.028.720,00	2.443.394,66	48,59	2.331.509,06	46,36	2.213.230,82	44,01
Despesas de Capital	563.232,73	563.232,73	435,00	0,08	435,00	0,08	435,00	0,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.009.300,00	5.793.300,00	4.341.843,45	74,95	4.202.221,84	72,54	3.822.834,20	65,99
Despesas Correntes	4.965.300,00	5.749.300,00	4.331.426,91	75,34	4.191.805,30	72,91	3.813.170,20	66,32
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	10.416,54	23,67	10.416,54	23,67	9.664,00	21,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	512.000,00	507.000,00	333.144,45	65,71	333.144,45	65,71	321.047,00	63,32
Despesas Correntes	502.000,00	497.000,00	333.144,45	67,03	333.144,45	67,03	321.047,00	64,60
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	262.000,00	275.000,00	197.090,22	71,67	189.471,49	68,90	180.193,31	65,52
Despesas Correntes	252.000,00	265.000,00	197.090,22	74,37	189.471,49	71,50	180.193,31	68,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	638.000,00	655.000,00	518.244,81	79,12	506.729,77	77,36	487.915,67	74,49
Despesas Correntes	638.000,00	655.000,00	518.244,81	79,12	506.729,77	77,36	487.915,67	74,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.297.252,73**	**12.922.252,73**	**7.834.152,59**	**60,63**	**7.563.511,61**	**58,53**	**7.025.656,00**	**54,37**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.834.152,59	7.563.511,61	7.025.656,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	125.551,04	125.551,04	125.551,04
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.708.601,55**	**7.437,960.57**	**6.900.104,96**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.339.720,49		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)'	3.368.881,06	3.098.240,08	2.560.384,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,64**	**25,71**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	4.339.720,49	7.834.152,59	3.494.432,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.432,10
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.129,20	3,10	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.894,79	3.717,16	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.619,46	4.267,19	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.784,67	4.176,96	75.556,50	-75.556,50

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)! (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.599.924,48	7.125.403,48	5.486.129,44	76,99
Proveniente da União	4.304.924,48	6.674.850,48	5.082.921,20	76,15
Proveniente dos Estados	295.000,00	450.553,00	403.208,24	89,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.839,52	29.839,52	190.615,86	638,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.629.764,00**	**7.155.243,00**	**5.676.745,30**	**79,34**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/e) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.264.870,00	5.961.806,69	3.568.833,21	59,86	3.199.886,94	53,67	3.030.485,72	50,83
Despesas Correntes	2.235.370,00	4.698.634,69	3.221.829,49	68,57	3.135.224,94	66,73	2.967.647,72	63,16
Despesas de Capital	9.500,00	1.263.172,00	347.003,72	27,47	64.662,00	5,12	62.838,00	4,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.451.900,00	1.807.453,00	1.015.230,95	56,17	898.768,08	49,73	898.724,08	49,72
Despesas Correntes	1.450.900,00	1.806.453,00	1.015.230,95	56,20	898.768,08	49,75	898.724,08	49,75
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	14.100,00	245.194,60	5.921,00	2,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.100,00	178.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	66.700,00	5.921,00	8,88	0

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.848.483,78	103.181,51
Receita de Contribuições dos Segurados	2.950.000,00	0,00
Ativo	2.500.000,00	0,00
Inativo	450.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.665.035,56	0,00
Ativo	2.665.035,56	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.515.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	15.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.718.448,22	103.181,51
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	103.181,51
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.698.199,78	0,00
Demais Receitas Correntes	20.248,44	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.150.284,00**	**103.181,51**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	12.487.699,34	6.020.428,49	6.020.428,49	6.020.428,49	0,00
Aposentadorias	10.487.699,34	5.233.816,28	5.233.816,28	5.233.816,28	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	786.612,21	786.612,21	786.612,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**12.487.699,34**	**6.020.428,49**	**6.020.428,49**	**6.020.428,49**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-6.337.415,34**	**-5.917.246,98**	**-5.917.246,98**	**-5.917.246,98**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	801.067,42
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	83.066.118,61

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	73.588,20
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	73.588,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	73.588,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**73.588,20**

JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**73.588,20**	**73.588,20**	**73.588,20**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.956.148,81
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	113.847,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.847,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**118.847,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-118.847,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	3.289.586,65
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**3.289.586,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**3.289.586,65**	**3.289.586,65**	**3.289.586,65**	

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA
LUIS FLAVIO MARINS FILHO – DIRETOR JURIDICO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	73.588,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	73.588,20
Aplicações Financeiras (II)	0,00	73.588,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.987.699,34	4.734.708,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.500.000,00	1.453.864,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	11.987.699,34	4.734.708,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	406.243,75	219.832,81	176.008,02	176.008,02	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.847,82	89.993,28	89.993,28	89.993,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	292.395,93	129.839,53	86.014,74	86.014,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	406.243,75	219.832,81	176.008,02	176.008,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.487.699,34	6.020.428,49	6.020.428,49	6.020.428,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**13.893.943,09**	**6.240.261,30**	**6.196.436,51**	**6.196.436,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	406.243,75	219.832,81	176.008,02	176.008,02	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.461.727,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-176.008,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-176.008,02**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	96.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 53m.
www.elotech.com.br 28/09/2026 Página: 2

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA
LUIS FLAVIO MARINS FILHO – DIRETOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 253/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO CAFEZAL DO SUL IV, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Cafezal do Sul IV, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 15.293 de propriedade de João Manoel Souza e Madalena de Souza, matrícula n° 14.953 de propriedade de Natalino Militão e Irene Alves de Jesus Militão, Transcrição n° 3.915 de propriedade de Felis Cosmos da Silva, matrícula n° 15.158 de propriedade de Sebastiana Bastos, matrícula n° 7.063 de propriedade de Organização Jurídica e Contábil Razão SC, matrícula n° 15.191 de propriedade de Eurico Joaquim da Silva, Transcrição n° 1.281 de propriedade de Antônio Amorim Filho, matrícula n° 23.236 de propriedade de Júlio Cesar Marins e Eliane Marins e matrícula desconhecida, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.

Art. 2º. Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 3º. Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025

Por este instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, 627 – Centro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e, de outro lado, o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, com sede na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seus diretores, Sr. VITOR ROBERTO TIOQUETA (Diretor Superintendente) e Sr. JOSÉ GAVA NETO (Diretor de Administração e Finanças), doravante denominado simplesmente SEBRAE/PR;

Tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e as justificativas constantes dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 034/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto do Contrato Original: Consultoria e acompanhamento técnico para adequação documental e adesão do município ao SUASA-SUSAF-PR junto à ADAPAR.
Vigência Original: De 16/09/2025 a 16/09/2026
Nova Vigência (Aditivada): 16/09/2027
Valor e Dotação: Inalterados (Mantido o valor total de R$ 22.000,00)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2025, celebrado em 16 de setembro de 2025, cujo objeto é a prestação de consultoria para acompanhamento técnico junto à equipe de medicina veterinária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Francisco Alves para obtenção da adesão ao SUASA-SUSAF-PR junto à ADAPAR.

Parágrafo Único. Em razão do presente aditamento, altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do contrato original, prorrogando-se o seu termo final de 16 de setembro de 2026 para 16 DE SETEMBRO DE 2027, perfazendo um período adicional de 12 (DOZE) MESES de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade das ações de apoio e acompanhamento técnico para a perfeita conclusão do processo de adesão ao sistema SUASA-SUSAF-PR perante a ADAPAR, conforme parecer técnico e justificativa constantes do processo administrativo, em observância ao disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, em especial o valor contratual de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), as obrigações das partes e as regras de gestão e fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Permanece eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo por meio eletrônico ou físico, na presença das testemunhas abaixo.

FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2026.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal _____
SEBRAE/PR
VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente
SEBRAE/PR
JOSÉ GAVA NETO
Diretor de Administração e Finanças _____
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PAULO ROGÉRIO HIROSHI FUJI
Secretário Municipal de Agr. e Meio Ambiente
Testemunhas:
1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº147 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2026 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 038/2026.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 038/2026, tendo como objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital. Em favor da(s) empresa(s): ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 1 item 04; b) BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 1 Itens: 06, 39, 56, 62, 63, 78, 85, 86, 110, 134, 139; C) BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 1 Itens: 01, 17, 20, 26, 31, 32, 33, 34, 37, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 54, 57, 61, 65, 69, 73, 75, 99, 105, 107, 109, 130, 149; D) CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 1 Itens: 02, 05, 66, 67, 68; E) DENTAL MED PLUS LT

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	8.878.156,96	6.693.969,25	2.184.187,71	21.719.574,96
2026	10.235.745,99	6.502.379,25	3.733.366,74	26.823.237,53
2027	10.719.819,89	6.551.294,77	4.168.525,12	30.991.762,65
2028	11.095.512,66	6.551.197,18	4.544.315,48	35.536.078,13
2029	11.293.184,85	6.769.463,54	4.523.721,31	40.059.799,44
2030	11.500.458,76	6.922.958,35	4.577.500,41	44.637.299,85
2031	11.655.774,02	7.245.753,60	4.410.020,42	49.047.320,26
2032	11.846.159,09	7.380.468,56	4.465.690,53	53.513.010,80
2033	12.065.591,90	7.394.320,72	4.671.271,18	58.184.281,97
2034	12.231.931,75	7.602.732,32	4.629.199,43	62.813.481,40
2035	12.373.116,43	7.857.734,51	4.515.381,92	67.328.863,32
2036	12.426.079,40	8.383.346,89	4.042.732,51	71.371.595,83
2037	12.498.598,70	8.721.919,44	3.776.679,26	75.148.275,10
2038	12.602.586,21	8.867.517,92	3.735.068,29	78.883.343,39
2039	12.692.946,19	9.034.970,68	3.657.975,51	82.541.318,90
2040	12.726.365,41	9.370.300,94	3.356.064,47	85.897.383,37
2041	12.745.026,89	9.671.506,84	3.073.520,05	88.970.903,42
2042	12.757.072,38	9.921.583,15	2.835.489,23	91.806.392,65
2043	12.760.575,97	10.132.260,09	2.628.315,88	94.434.708,53
2044	12.637.874,19	10.727.805,89	1.910.068,30	96.344.776,82
2045	12.420.077,91	11.505.396,10	914.681,81	97.259.458,62
2046	12.294.664,14	11.740.852,80	553.811,34	97.813.269,97
2047	12.106.769,60	12.104.429,88	2.339,72	97.815.609,69
2048	11.831.278,49	12.665.858,53	-834.580,04	96.981.029,65
2049	11.529.291,72	13.144.049,84	-1.614.758,12	95.366.271,53
2050	11.300.535,03	13.185.383,00	-1.884.847,97	93.481.423,56
2051	11.054.719,67	13.215.022,17	-2.160.302,50	91.321.121,06
2052	10.698.751,32	13.567.333,68	-2.868.582,36	88.452.538,69
2053	10.426.051,66	13.475.848,54	-3.049.796,88	85.402.741,82
2054	10.189.775,58	13.203.934,33	-3.014.158,75	82.388.583,06
2055	9.892.733,38	13.143.546,80	-3.250.813,42	79.137.769,64
2056	9.611.009,49	12.974.630,78	-3.363.621,29	75.774.148,35
2057	9.326.839,32	12.778.378,17	-3.451.538,85	72.322.609,50
2058	9.116.023,67	12.300.327,08	-3.184.303,41	69.138.306,10
2059	8.877.758,91	11.968.264,24	-3.090.505,33	66.047.800,77
2060	8.657.096,65	11.588.979,92	-2.931.883,27	63.115.917,50
2061	8.456.794,99	11.168.493,01	-2.711.698,02	60.404.219,49
2062	8.285.980,32	10.694.676,77	-2.408.696,45	57.995.523,04
2063	8.141.985,05	10.187.642,17	-2.045.657,12	55.949.865,92
2064	8.034.679,15	9.624.052,17	-1.589.373,02	54.360.492,90
2065	7.944.997,58	9.090.802,50	-1.145.804,92	53.214.687,98
2066	2.925.169,53	8.568.995,20	-5.643.825,67	47.570.862,31
2067	2.608.369,71	8.052.605,76	-5.444.236,05	42.126.626,26

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2068	2.304.326,46	7.539.558,65	-5.235.232,19	36.891.394,07
2069	2.017.959,26	7.016.658,67	-4.998.699,41	31.892.694,65
2070	1.744.530,40	6.506.727,37	-4.762.196,97	27.130.497,68
2071	1.484.038,22	6.011.353,35	-4.527.315,13	22.603.182,55
2072	1.236.394,09	5.531.762,60	-4.295.368,51	18.307.814,04
2073	1.001.437,43	5.068.836,51	-4.067.399,08	14.240.414,96
2074	778.950,70	4.623.946,21	-3.844.995,51	10.395.419,45
2075	568.629,44	4.198.358,60	-3.629.729,16	6.765.690,28
2076	370.083,26	3.792.985,43	-3.422.902,17	3.342.788,12
2077	182.850,51	3.408.485,24	-3.225.634,73	117.153,38
2078	6.408,29	3.045.378,96	-3.038.970,67	-2.921.817,29
2079	0,00	2.704.070,72	-2.704.070,72	-5.625.888,01
2080	0,00	2.385.037,12	-2.385.037,12	-8.010.925,12
2081	0,00	2.088.954,56	-2.088.954,56	-10.099.879,69
2082	0,00	1.816.304,01	-1.816.304,01	-11.916.183,69
2083	0,00	1.567.213,64	-1.567.213,64	-13.483.397,33
2084	0,00	1.341.671,41	-1.341.671,41	-14.825.068,73
2085	0,00	1.139.459,67	-1.139.459,67	-15.964.528,40
2086	0,00	959.918,43	-959.918,43	-16.924.446,83
2087	0,00	801.817,46	-801.817,46	-17.726.264,29
2088	0,00	663.648,27	-663.648,27	-18.389.912,56
2089	0,00	543.734,26	-543.734,26	-18.933.646,82
2090	0,00	440.593,82	-440.593,82	-19.374.240,63
2091	0,00	352.897,50	-352.897,50	-19.727.138,13
2092	0,00	279.245,60	-279.245,60	-20.006.383,74
2093	0,00	218.126,63	-218.126,63	-20.224.510,36
2094	0,00	168.024,62	-168.024,62	-20.392.534,98
2095	0,00	127.442,01	-127.442,01	-20.519.976,99
2096	0,00	94.959,43	-94.959,43	-20.614.936,42
2097	0,00	69.396,45	-69.396,45	-20.684.332,88
2098	0,00	49.716,18	-49.716,18	-20.734.049,05
2099	0,00	34.912,55	-34.912,55	20.699.136,50
2100	0,00	0,00	0,00	20.768.961,60

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/set/2026 as 10h e 54m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

LUIS FLAVIO MARINS FILHO
DIRETOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora MARCOS ANTONIO CORREA DE BRITO, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 904.220.829-53, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D" – 40 HORAS, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 072/2026
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar pacientes a Curitiba para tratamento de Saúde em especial ao Hospital do Trabalhador.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 27/09/2026 à 29/09/2026
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 27/10/2026
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 029/09/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 760,00
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)/	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado/ (li = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.129,20	3,10	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.894,79	3.717,16	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.619,46	4.267,19	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.784,67	4.176,96	75.556,50	-75.556,50

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 249/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
EMENTA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FLUXOGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – PARANÁ, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO ARTICULADA DA REDE DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PEDRO MINORU INOUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa Idosa estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, impondo a todos o dever de prevenir a ameaça ou violação de seus direitos;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa Idosa prevê medidas de proteção sempre que os direitos reconhecidos pela legislação forem ameaçados ou violados e estabelece que a política de atendimento à pessoa idosa deve ocorrer mediante conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.461, de 26 de julho de 2011, que alterou o Estatuto da Pessoa Idosa para estabelecer a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra pessoas idosas atendidas em serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto à proteção de dados pessoais sensíveis, inclusive aqueles referentes à saúde e à vida sexual;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com suas alterações posteriores, especialmente aquelas promovidas pela Lei Estadual nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo municipal padronizado para identificação, acolhimento, avaliação de risco, encaminhamento, proteção, acompanhamento e encerramento das situações de violência contra a pessoa idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação integrada entre as políticas públicas municipais e os demais órgãos integrantes da Rede de Proteção à Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento humanizado, célere, sigiloso e não revitimizante à pessoa idosa,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cafezal do Sul – PR, o Fluxograma Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência, constante dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. O Fluxograma Municipal constitui instrumento administrativo de orientação, organização e articulação da Rede de Proteção à Pessoa Idosa, destinado a estabelecer procedimentos para:
I – Identificação ou recebimento de denúncias;
II – Acolhimento e escuta qualificada;
III – Avaliação da situação e do risco;
IV – Identificação do tipo de violência ou violação de direitos;
V – Encaminhamento aos serviços competentes;
VI – Adoção das medidas de proteção cabíveis;
VII – Registro e acompanhamento do caso;
VIII – Articulação intersetorial;
IX – Acompanhamento até a cessação da situação de violência ou transferência do acompanhamento ao serviço competente.
Art. 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. O Fluxograma Municipal será aplicado sem prejuízo das atribuições legais e regulamentares dos órgãos e instituições que integram a Rede de Proteção.
Parágrafo único. O Fluxograma não substitui os protocolos técnicos dos serviços de saúde, os procedimentos policiais, as notificações compulsórias, as comunicações obrigatórias ou os atos de competência do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Art. 5º. O atendimento à pessoa idosa em situação de violência observará os seguintes princípios:
I – Dignidade da pessoa humana;
II – Proteção integral;
III – Respeito à autonomia e à vontade da pessoa idosa;
IV – Prioridade e celeridade;
V – Acolhimento humanizado;
VI – Escuta qualificada;
VII – Respeito à intimidade, privacidade e dignidade;
VIII – Sigilo das informações, observadas as exceções legais;
IX – Prevenção da revitimização;
X – Não discriminação;
XI – Atuação intersetorial;
XII – Articulação da Rede de Proteção;
XIII – Prevenção de novos episódios de violência;
XIV – Garantia de acesso aos serviços públicos e à justiça.
Art. 6º. O atendimento deverá considerar as condições físicas, psicológicas, sociais, econômicas, familiares e cognitivas da pessoa idosa, bem como eventual situação de dependência, vulnerabilidade ou risco.
CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA
Art. 7º. Para fins de atendimento e organização do fluxo, poderão ser identificadas, entre outras, as seguintes formas de violência contra a pessoa idosa:
I – Violência física;
II – Violência psicológica;
III – Violência sexual;
IV – Violência financeira ou patrimonial;
V – Negligência;
VI – Abandono;
VII – Violência institucional;
VIII – Autonegligência;
IX – Discriminação;
X – Outras formas de violência ou violação de direitos reconhecidas pela legislação.
Parágrafo único. A identificação de uma forma de violência não impede a ocorrência simultânea de outras formas de violência ou violação de direitos.
CAPÍTULO IV
DA IDENTIFICAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA
Art. 8º. A situação de violência poderá ser identificada ou comunicada por:
I – Pessoa idosa;
II – Familiar;
III – Cuidador ou responsável;
IV – Vizinho ou membro da comunidade;
V – Profissionais da saúde;
VI – Profissionais da assistência social;
VII – Agentes comunitários de saúde;
VIII – Profissionais de outros serviços públicos;
IX – Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa;
X – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XI – Polícia Militar;
XII – Polícia Civil;
XIII – Ministério Público;
XIV – Defensoria Pública;
XV – Poder Judiciário;
XVI – Qualquer pessoa que tenha conhecimento da situação.
Art. 9º. Recebida a notícia de possível violência, o serviço que realizar o primeiro atendimento deverá, conforme sua competência:
I – Acolher a pessoa idosa;
II – Realizar escuta qualificada;
III – Avaliar a existência de risco imediato;
IV – Identificar as necessidades emergenciais;
V – Registrar as informações necessárias;
VI – Realizar ou providenciar o encaminhamento adequado;
VII – Acionar os demais integrantes da Rede de Proteção, quando necessário.
CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE RISCO E DAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS
Art. 10. Durante o atendimento deverá ser avaliada a existência de risco imediato à vida, à integridade física ou à segurança da pessoa idosa.
Art. 11. Identificada situação de risco imediato, deverão ser adotadas, conforme o caso e a competência do serviço:
I – Acionamento da Polícia Militar, pelo telefone 190;
II – Acionamento do serviço de emergência em saúde;
III – Encaminhamento para atendimento médico;
IV – Adoção de medidas para retirada da pessoa idosa da situação de risco, quando necessária e juridicamente cabível;
V – Comunicação aos órgãos competentes;
VI – Acionamento dos demais serviços da Rede de Proteção.
Parágrafo único. A adoção das providências previstas neste artigo deverá priorizar a preservação da vida, da integridade física e da segurança da pessoa idosa.
CAPÍTULO VI
DA REDE DE PROTEÇÃO
Art. 12. A Rede Municipal de Proteção à Pessoa Idosa será composta, no âmbito de suas respectivas competências, pelos serviços e órgãos municipais e pelos demais órgãos públicos e instituições que participem do atendimento e da defesa dos direitos da pessoa idosa.
Art. 13. Poderão integrar a Rede de Proteção, entre outros:
I – Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – CRAS;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI – Polícia Militar;
VII – Polícia Civil;
VIII – Ministério Público;
IX – Defensoria Pública;
X – Poder Judiciário;
XI – demais serviços públicos e instituições da Rede de Proteção.
Art. 14. A atuação dos integrantes da Rede observará suas respectivas competências legais, administrativas e profissionais.
CAPÍTULO VII
DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA
Art. 15. Compete à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, no âmbito de suas atribuições:
I – Atuar como referência municipal para articulação da Rede de Proteção;
II – Promover a aplicação e divulgação do Fluxograma Municipal;
III – Articular os encaminhamentos entre os serviços municipais;
IV – Promover ações de prevenção à violência contra a pessoa idosa;
V – Promover ou apoiar capacitações dos profissionais envolvidos;
VI – Acompanhar, quando cabível, situações que demandem atuação intersetorial;
VII – Propor alterações e atualizações do Fluxograma;
VIII – Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nas ações relacionadas à prevenção e ao enfrentamento da violência;
IX – Promover ações de orientação à população sobre os direitos da pessoa idosa e os canais de denúncia.
Parágrafo único. A atuação da Secretaria prevista neste artigo não exclui nem substitui as competências próprias dos demais órgãos da Rede de Proteção.
CAPÍTULO VIII
DO ATENDIMENTO À SAÚDE
Art. 16. A pessoa idosa em situação de violência deverá ser encaminhada aos serviços de saúde sempre que houver necessidade de avaliação clínica, atendimento emergencial, tratamento, realização de exames, acompanhamento psicológico ou outras medidas de saúde.
Art. 17. Os serviços de saúde observarão as normas legais e técnicas aplicáveis aos casos de violência, inclusive quanto às notificações compulsórias e aos demais registros previstos na legislação.
Art. 18. O atendimento de saúde deverá priorizar a proteção da vida e da integridade da pessoa idosa, não devendo a adoção de medidas administrativas ou de comunicação retardar o atendimento emergencial necessário.
Art. 19. Nos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra pessoa idosa, o atendimento deverá ser realizado com prioridade, sigilo, acolhimento humanizado e observância das normas técnicas vigentes.
Art. 20. A pessoa idosa deverá ser encaminhada, com a maior brevidade possível, ao serviço de saúde competente para avaliação:
I – Clínica;
II – Psicológica;
III – De necessidade de profilaxias;
IV – De coleta e preservação de vestígios, quando indicada;
V – De prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis;
VI – Das demais medidas de saúde cabíveis.
Art. 21. Nos casos de exposição sexual com risco de transmissão do HIV, o serviço de saúde deverá avaliar a indicação de Profilaxia Pós-Exposição – PEP, observando os protocolos vigentes do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. A PEP para HIV constitui medida de urgência e deve ser iniciada o mais rapidamente possível, tendo como limite 72 (setenta e duas) horas após a exposição, quando indicada.
Art. 22. Quando houver possibilidade de preservação de vestígios, a pessoa idosa deverá ser orientada, conforme avaliação técnica do serviço responsável, quanto à preservação de roupas e objetos relacionados ao fato.
Parágrafo único. A preservação de vestígios jamais deverá impedir ou retardar o atendimento médico necessário.
Art. 23. O atendimento específico para violência sexual observará o fluxo constante do Anexo II deste Decreto.
CAPÍTULO IX
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Art. 24. Identificada situação de ameaça ou violação de direitos da pessoa idosa, a Rede de Proteção deverá avaliar a necessidade de adoção de medidas de proteção compatíveis com a situação concreta.
Art. 25. O Estatuto da Pessoa Idosa prevê medidas de proteção quando seus direitos forem ameaçados ou violados e estabelece, entre outras possibilidades, orientação, apoio e acompanhamento temporários, tratamento de saúde, abrigo em entidade e abrigo temporário.
Art. 26. Conforme a situação e observadas as competências legais, poderão ser adotadas ou solicitadas:
I – Afastamento do possível agressor, quando juridicamente cabível;
II – Mudança temporária do local de permanência da pessoa idosa;
III – Acolhimento institucional, quando indicado e disponível;
IV – Acompanhamento familiar;
V – Atendimento de saúde;
VI – Acompanhamento psicológico;
VII – Acompanhamento socioassistencial;
VIII – Orientação jurídica;
IX – Comunicação ao Ministério Público;
X – Encaminhamento ao Poder Judiciário, quando necessária medida de sua competência;
XI – Outras medidas legalmente cabíveis.
Art. 27. As medidas de proteção que dependam de determinação do Ministério Público ou do Poder Judiciário serão encaminhadas aos órgãos competentes, não cabendo ao Município substituir suas atribuições legais.
CAPÍTULO X
DO REGISTRO, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS
Art. 28. Os atendimentos relacionados a situações de violência contra a pessoa idosa deverão ser registrados pelo serviço responsável, observadas suas competências e os sistemas oficiais existentes.
Art. 29. Sempre que disponíveis e necessários ao atendimento, deverão ser registradas informações relativas a:
I – Data do atendimento;
II – Origem da demanda;
III – Identificação da pessoa idosa;
IV – Tipo ou tipos de violência identificados ou suspeitos;
V – Possível agressor;
VI – Avaliação de risco;
VII – Providências adotadas;
VIII – Encaminhamentos realizados;
IX – Serviços acionados;
X – Necessidade de acompanhamento;
XI – Demais informações necessárias à proteção da pessoa idosa.
Art. 30. As informações relativas aos casos de violência deverão ser tratadas com sigilo e utilizadas exclusivamente para as finalidades legais e institucionais relacionadas à proteção, atendimento, acompanhamento e garantia dos direitos da pessoa idosa.
Art. 31. O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.
§ 1º. O compartilhamento deverá limitar-se às informações necessárias ao atendimento, à proteção da pessoa idosa e ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
§ 2º. A existência de sigilo não impedirá as comunicações obrigatórias determinadas pela legislação.
§ 3º. A LGPD classifica como dados pessoais sensíveis, entre outros, os referentes à saúde e à vida sexual e admite, em determinadas hipóteses legais, seu tratamento pela Administração Pública e para proteção da vida ou da saúde.
CAPÍTULO XI
DO ACOMPANHAMENTO
Art. 32. Após o atendimento inicial, o caso deverá ser encaminhado ao serviço competente para acompanhamento, conforme a natureza da violência e as necessidades da pessoa idosa.
Art. 33. O acompanhamento deverá considerar:
I – Cessação da situação de violência;
II – Efetividade das medidas de proteção;
III – Realização dos encaminhamentos;
IV – Atendimento das necessidades de saúde;
V – Situação sociofamiliar;
VI – Segurança da pessoa idosa;
VII – Existência de novos fatores de risco.
Art. 34. O acompanhamento poderá ser encerrado pelo serviço quando:
I – Cessada a situação de violência;
II – Adotadas as medidas de proteção necessárias;
III – Concluídos os encaminhamentos pertinentes;
IV – Houver transferência do acompanhamento para outro serviço competente;
V – Não houver necessidade de continuidade do acompanhamento pelo serviço, mediante avaliação técnica.
Parágrafo único. O encerramento do acompanhamento por determinado serviço não impede a continuidade do atendimento da pessoa idosa por outro órgão ou serviço da Rede de Proteção.
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35. O Fluxograma Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência, constante dos Anexos I e II, integra este Decreto para todos os fins.
Art. 36. O Fluxograma poderá ser atualizado sempre que houver alteração da legislação, dos serviços municipais, dos protocolos técnicos ou da organização da Rede de Proteção.
Art. 37. As Secretarias e órgãos municipais envolvidos poderão editar orientações internas complementares necessárias à execução deste Decreto, respeitadas suas competências legais.
Art. 38. A implementação das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação aplicável.
Art. 39. Os casos omissos serão analisados pelos órgãos municipais competentes, mediante articulação da Rede de Proteção e observância da legislação vigente.
Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
FLUXOGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
Decreto Municipal nº 249/2026
1. IDENTIFICAÇÃO OU RECEBIMENTO DA DENÚNCIA
A situação poderá ser identificada ou comunicada por:
- Pessoa idosa;
- Familiar, cuidador ou responsável;
- Vizinho ou comunidade;
- Unidade de Saúde/ACS;
- Assistência Social;
- Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Polícia Militar/Polícia Civil;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Poder Judiciário;
- Disque 100 ou outros canais oficiais.

↓
2. ACOLHIMENTO E ESCUTA
- Receber com respeito e sigilo;
- realizar escuta qualificada;
- registrar informações necessárias;
- avaliar situação e risco;
- encaminhar para o serviço competente.

↓
3. HÁ RISCO IMEDIATO?
SIM
ACIONAR IMEDIATAMENTE:
- Polícia Militar – 190;
- Serviço de Emergência/Saúde;
- garantir proteção e segurança;
- acionar a Rede de Proteção.

NÃO
Prosseguir para identificação do tipo de violência.
↓
4. IDENTIFICAR O TIPO DE VIOLÊNCIA
- Física;
- Psicológica;
- Sexual;
- Financeira/Patrimonial;
- Negligência;
- Abandono;
- Institucional;
- Autonegligência;
- Discriminação;
- Outras violações de direitos.

↓
5. ACIONAR A REDE DE PROTEÇÃO
Conforme a necessidade:
- Saúde – UBS/Hospital;
- Assistência Social – CRAS/CREAS;
- Segurança Pública;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa;
- demais órgãos da Rede.

↓
6. REGISTRO DO CASO
Registrar, conforme necessário:
- Data do atendimento;
- origem da demanda;
- tipo de violência;
- possível agressor;
- avaliação de risco;
- providências;
- encaminhamentos;
- serviços acionados;
- necessidade de acompanhamento.

↓
7. ATENDIMENTO DE SAÚDE
Quando necessário:
- avaliação clínica;
- coleta e preservação de vestígios, quando indicada;
- exames;
- tratamento;
- acompanhamento psicológico;
- prevenção e tratamento de ISTs;
- demais medidas de saúde.

↓
8. NECESSIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL?
Avaliar:
- vulnerabilidade social;
- risco pessoal/social;
- CRAS/CREAS;
- apoio familiar;
- inclusão em programas e benefícios;
- acompanhamento socioassistencial.

↓
9. HÁ INDÍCIO DE CRIME OU VIOLAÇÃO GRAVE DE DIREITOS?
SIM
Comunicar/encaminhar, conforme o caso e a competência:
- Polícia Militar – emergência;
- Polícia Civil;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Poder Judiciário.

NÃO
Manter acompanhamento pela Rede de Proteção.
↓
10. PROTEÇÃO ESPECIAL
Quando necessária:
- afastamento do agressor, quando juridicamente cabível;
- mudança temporária do local de permanência;
- acolhimento institucional, quando indicado;
- acompanhamento familiar;
- atendimento de saúde;
- atendimento psicológico;
- orientação jurídica;
- outras medidas legalmente cabíveis.

↓
11. ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO
O caso poderá ser encerrado pelo serviço quando:
- cessada a situação de violência;
- adotadas as medidas de proteção;
- concluídos os encaminhamentos;
- transferido o acompanhamento para outro serviço competente;
- não houver necessidade de continuidade, mediante avaliação técnica.

A pessoa idosa poderá permanecer em acompanhamento por outro serviço da Rede de Proteção, quando necessário.
ANEXO II
FLUXO ESPECÍFICO – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A PESSOA IDOSA
1. VIOLÊNCIA SEXUAL IDENTIFICADA OU SUSPEITADA?
ACOLHER E PROTEGER
- acolher a pessoa idosa;
- preservar sua dignidade;
- realizar escuta qualificada;
- evitar revitimização;
- não exigir repetição desnecessária do relato;
- encaminhar para atendimento de saúde.

↓
2. QUANDO OCORREU?
ATÉ 72 HORAS
ATENDIMENTO DE SAÚDE COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL
Avaliar:
- atendimento médico;
- lesões;
- coleta e preservação de vestígios;
- PEP para HIV, quando indicada;
- profilaxias para ISTs e hepatite B;
- demais medidas previstas nos protocolos de saúde.

A PEP para HIV deve ser iniciada o mais rapidamente possível e tem como limite 72 horas após a exposição, quando indicada.
MAIS DE 72 HORAS
AINDA ASSIM PROCURAR O SERVIÇO DE SAÚDE
Avaliar:
- atendimento médico;
- lesões;
- exames;
- ISTs;
- hepatite B;
- acompanhamento;
- possibilidade de coleta de vestígios, conforme avaliação técnica;
- demais medidas de saúde cabíveis.

O decurso de 72 horas não elimina a necessidade de atendimento e proteção.
↓
3. PRESERVAÇÃO DE VESTÍGIOS
Quando possível e sem retardar o atendimento:
- evitar banho antes da avaliação, quando isso não causar sofrimento ou risco adicional;
- evitar troca de roupa, quando possível;
- preservar roupas e objetos relacionados ao fato;
- encaminhar imediatamente ao serviço de saúde.

A preservação de vestígios não deverá impedir ou retardar o atendimento médico.
↓
4. QUEM COMUNICAR/ACIONAR?
Conforme a situação e as respectivas competências:
- Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Assistência Social;
- Polícia Militar – 190, em situações emergenciais;
- Polícia Civil;
- Ministério Público;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Defensoria Pública;
- demais órgãos da Rede de Proteção.

↓
5. CANAIS DE ATENDIMENTO
EMERGÊNCIA
190 – POLÍCIA MILITAR
DENÚNCIA E PROTEÇÃO DE DIREITOS
DISQUE 100 – DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA
Telefone: (44) 3655-8020
Demais órgãos e serviços da Rede de Proteção.
↓
6. ACOMPANHAMENTO
Após o atendimento inicial:
- verificar a segurança da pessoa idosa;
- acompanhar os encaminhamentos;
- avaliar necessidade de proteção especial;
- acompanhar as necessidades de saúde;
- avaliar necessidade de acompanhamento psicológico;
- avaliar situação familiar e social;
- articular os serviços da Rede;
- registrar as providências adotadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 196/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 95 / 2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.743.242/0001-61, situada na Rua Maria Olímpia Jardim, n.° 370, Bairro: Jardim Izabel, Cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Dinamara Gasparello Cavallil, portador do RG n.º 53XXX270 e CPF n.º 695.XXX.829-XX. Telefone: (44)3810-2776, e-mail: cavalli.medicamentos@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 14.064,20 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
De acordo com os requisitos exigidosno artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 198/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.128.636/0001-30, situada na RUA AV RIO GRANDE DO NORTE, 2767, Bairro: JARDIM AMERICA, Cidade de UMUARAMA, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. ORIOVALDO PESTANA, portador do RG n.º 5.378.123-3 e CPF n.º 759.075.509-53. Telefone: (44) 98447-9741, e-mail: admelodistribuidora@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 199/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.620.735/0001-30, situada na Rua Rafael Picoli, N.° 978, Bairro: Centro, Cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rodrigo Batistela Barbosa, portador do RG n.º 82XXX18-9 e CPF n.º 042.730.XXX-00. Telefone: (45)3306-7151, e-mail: gholdmed@hotmail.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ R$89.457,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FRANCISCO ALVES – PR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Francisco Alves, instituído pela Lei Municipal nº 1.310/2025, é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador da Política Municipal de Assistência Social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O CMAS tem por finalidade assegurar a participação da sociedade na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal de Assistência Social e da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O CMAS será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre governo e sociedade civil:
I – 03 (três) representantes governamentais;
II – 03 (três) representantes da sociedade civil.
Art. 4º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público, observando-se os segmentos:
I – Usuários ou organizações de usuários;
II – Entidades e organizações de assistência social;
III – Trabalhadores do SUAS.
Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 6º Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
CAPÍTULO III
DA MESA DIRETORA
Art. 7º A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Executivo.
Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares do Conselho, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.
Art. 9º Será observada a alternância entre governo e sociedade civil na ocupação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.
CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Do Presidente
Art. 10. Compete ao Presidente:
I – representar o CMAS;
II – convocar e presidir as reuniões;
III – coordenar os trabalhos do Conselho;
IV – assinar resoluções, pareceres e demais documentos;
V – encaminhar as deliberações aos órgãos competentes;
VI – exercer o voto de qualidade em caso de empate.
Seção II
Do Vice-Presidente
Art. 11. Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
II – auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.
Seção III
Da Secretaria Executiva
Art. 12. A Secretaria Executiva prestará apoio técnico e administrativo ao Conselho.
Art. 13. Compete à Secretaria Executiva:
I – organizar pautas e atas;
II – providenciar convocações;
III – manter arquivo e documentação do Conselho;
IV – acompanhar a execução das deliberações;
V – apoiar tecnicamente as comissões.
CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES
Art. 14. O CMAS reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez por mês;
II – extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço dos conselheiros.
Art. 15. As reuniões serão públicas.
Art. 16. As convocações deverão ocorrer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para reuniões extraordinárias.
Art. 17. O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros.
Art. 18. As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos presentes.
Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES
Art. 19. O Conselho poderá instituir comissões permanentes e temporárias.
Art. 20. Constituem comissões permanentes:
I – Comissão de Normas e Legislação;
II – Comissão de Financiamento e Orçamento;
III – Comissão de Acompanhamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
IV – Comissão de Inscrição e Fiscalização.
Art. 21. As comissões poderão convidar técnicos e especialistas para subsidiar seus trabalhos.
CAPÍTULO VII
DOS CONSELHEIROS
Art. 22. Compete aos conselheiros:
I – participar das reuniões;
II – votar e ser votado;
III – apresentar propostas e requerimentos;
IV – integrar comissões;
V – solicitar informações necessárias ao exercício de suas funções.
Art. 23. São deveres dos conselheiros:
I – cumprir este Regimento;
II – zelar pelo patrimônio público;
III – representar os interesses do segmento que representam;
IV – manter conduta ética.
CAPÍTULO VIII
DA PERDA DO MANDATO
Art. 24. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – renunciar;
II – deixar de representar a instituição que o indicou;
III – faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 12 meses;
IV – praticar ato incompatível com a função.
§1º A perda do mandato será deliberada pelo plenário, garantindo-se ampla defesa e contraditório.
§2º O suplente assumirá automaticamente a vaga.
CAPÍTULO IX
DAS ATAS E RESOLUÇÕES
Art. 25. Todas as reuniões serão registradas em ata.
Art. 26. As deliberações do Conselho serão formalizadas por Resoluções.
Art. 27. As Resoluções deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município ou outro meio oficial de divulgação.
CAPÍTULO X
DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 28. A escolha dos representantes da sociedade civil para compor o CMAS ocorrerá em foro próprio, especialmente convocado para esse fim.
Art. 29. O processo eleitoral será regulamentado por Resolução específica aprovada pelo CMAS.
Art. 30. O edital de convocação deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da assembleia eleitoral.
Art. 31. Poderão participar do processo eleitoral:
I – entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas no CMAS;
II – organizações de usuários da assistência social;
III – representantes dos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – organizações representativas dos trabalhadores do SUAS.
Art. 32. A eleição será realizada de forma democrática, garantindo ampla participação dos segmentos da sociedade civil.
CAPÍTULO XI
DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 33. A inscrição das entidades e organizações de assistência social no CMAS constitui condição para seu reconhecimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 34. O pedido de inscrição deverá ser formalizado mediante requerimento dirigido ao CMAS, acompanhado dos documentos previstos em Resolução do CNAS e regulamentação do Conselho.
Art. 35. O processo de inscrição será analisado pela Comissão Permanente de Inscrição e Fiscalização.
Art. 36. A concessão, manutenção, suspensão ou cancelamento da inscrição dependerá de deliberação do plenário do CMAS.
Art. 37. A entidade terá direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos de suspensão ou cancelamento da inscrição.
CAPÍTULO XII
DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Art. 38. Compete ao CMAS fiscalizar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados por entidades governamentais e não governamentais.
Art. 39. A fiscalização poderá ocorrer mediante:
I – análise documental;
II – visitas técnicas;
III – monitoramento dos serviços;
IV – análise de denúncias;
V – solicitação de informações e relatórios.
Art. 40. As visitas de fiscalização deverão ser registradas em relatório circunstanciado.
CAPÍTULO XIII
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art. 41. O CMAS contará, no mínimo, com as seguintes Comissões Permanentes:
I – Comissão de Normas e Legislação
Compete:
a) analisar propostas de alteração legislativa;
b) emitir pareceres técnicos;
c) revisar resoluções e normativas.
II – Comissão de Financiamento e Orçamento
Compete:
a) acompanhar a execução orçamentária do FMAS;
b) analisar prestações de contas;
c) emitir pareceres sobre recursos do SUAS.
III – Comissão de Acompanhamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
Compete:
a) acompanhar a execução dos serviços socioassistenciais;
b) avaliar a qualidade da oferta;
c) monitorar indicadores de atendimento.
IV – Comissão de Inscrição e Fiscalização
Compete:
a) analisar pedidos de inscrição;
b) realizar visitas técnicas;
c) acompanhar a regularidade das entidades inscritas.
CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Art. 42. O CMAS promoverá mecanismos permanentes de participação dos usuários da Política de Assistência Social.
Art. 43. São instrumentos de participação:
I – conferências municipais;
II – audiências públicas;
III – consultas públicas;
IV – fóruns de usuários;
V – reuniões ampliadas.
Art. 44. O Conselho deverá incentivar a participação dos usuários nos processos deliberativos e de controle social.
CAPÍTULO XV
DA ÉTICA DOS CONSELHEIROS
Art. 45. Os membros do CMAS deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação social.
Art. 46. É vedado ao conselheiro:
I – utilizar o cargo para obtenção de vantagem pessoal;
II – divulgar informações sigilosas;
III – atuar em situação de conflito de interesses;
IV – votar em matéria que envolva interesse direto da entidade que representa, quando houver benefício exclusivo.
Art. 47. As situações de impedimento deverão ser declaradas previamente ao início da votação.
CAPÍTULO XVI
DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS
Art. 48. O CMAS deverá promover ações permanentes de capacitação e educação continuada dos conselheiros.
Art. 49. As capacitações poderão abranger:
I – legislação da assistência social;
II – controle social;
III – orçamento público;
IV – vigilância socioassistencial;
V – gestão do SUAS;
VI – financiamento da assistência social.
CAPÍTULO XVII
DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE
Art. 50. O CMAS assegurará ampla publicidade de seus atos.
Art. 51. Deverão ser divulgados:
I – calendário anual de reuniões;
II – pautas das reuniões;
III – atas aprovadas;
IV – resoluções;
V – pareceres;
VI – deliberações das conferências.
Art. 52. As informações deverão ser disponibilizadas nos meios oficiais do Município e outros instrumentos de divulgação acessíveis à população.
CAPÍTULO XVIII
DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS AÇÕES DO CMAS
Art. 53. O Conselho elaborará anualmente seu Plano de Ação, contendo:
I – objetivos;
II – metas;
III – cronograma de atividades;
IV – ações de fiscalização;
V – ações de capacitação;
VI – acompanhamento do FMAS;
VII – participação nas conferências e demais espaços de controle social.
Art. 54. O Plano de Ação deverá ser aprovado pelo plenário até o primeiro trimestre de cada exercício.
CAPÍTULO XIX
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
Art. 55. Compete ao CMAS convocar, organizar e acompanhar as Conferências Municipais de Assistência Social.
Art. 56. As Conferências ocorrerão conforme calendário nacional estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
CAPÍTULO XX
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 57. O CMAS exercerá a orientação, fiscalização e acompanhamento da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 58. Compete ao Conselho apreciar:
I – proposta orçamentária;
II – plano de aplicação dos recursos;
III – prestação de contas;
IV – relatórios de execução físico-financeira.
CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do CMAS, observadas as normas do SUAS e a legislação vigente.
Art. 60. Este Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social e publicação por meio de Resolução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 200/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.116.161/0001-31, situada na Avenida da Emancipação, n.° 3770, Bairro: Jardim do Bosque, Cidade de Hortolândia, estado do São Paulo, neste ato representada por seu representante legal Sr. Valdiney de Abreu, portador do RG n.º 12XXX654 e CPF n.º 072.XXX.XXX-99. Telefone: (19)3101-3950, e-mail: kadfarmedicamentos@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$3.959,00 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 201/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.250.918/0001-73, situada na Rua Antônio Marcelo, 207, Bairro: Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Lucas Ferreira da Costa, portador do RG n.º 78XXX697 e CPF n.º 033.272.XXX-89. Telefone: (46) 991382034, e-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 17.366,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 202/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 54.843.246/0001-54, situada na Rua Lajes, n.° 383, Bairro: Universitário, Cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Silvio Prudente de Morais, portador do RG n.º 764XXX17 e CPF n.º 027.XXX.309-12. Telefone: (45) 99842-5592, e-mail: licita@med-oestedist.com.br .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 204/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.559.074/0001-57, situada na Rua 1º de Abril, n.° 1380, Bairro: Paupina, Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Juliano Aparecido Macedo Paiva, portador do RG n.º 00.857.80X.X-04 e CPF n.º 274.185.XXX-80. Telefone: (11)99388-4421, e-mail: licitacoes@newmedix.com.br .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 205/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: NEXXA FARMACEUTICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: NEXXA FARMACEUTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.812.902/0001-17, situada na Rodovia BR-158, n.° 8403, Bairro: Jardim Primavera, Cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Henrique Andre Kienen, portador do RG n.º 106XXX359 e CPF n.º 053.XXX.XXX-76. Telefone: (46)99908-0175, e-mail: nexxa@nexxafarma.com.br .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 14.834,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 206/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.974.929/0001-06, situada na Rua Antonio Fachin, n.° 2210, Bairro: Centro, Cidade de Paranavaí, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Regiane Rodrigues Braga, portador do RG n.º 57XXX605 e CPF n.º 856.228.XXX-34. Telefone: (44)3422-7118, e-mail: noroestemed@uol.com.br .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 52.547,79 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 208/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: OESTE SUL CIRURGICA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: OESTE SUL CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.828.536/0001-94, situada na Rua Padre Henrique Perbeche, n.° 323, Bairro: Vila Becker, Cidade de Toledo, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Erasmo Rodrigues Ferreira, portador do RG n.º 679XXX49 e CPF n.º 955.XXX.179-XX. E-mail: oestesulcirurgica@gmail.com e telefone: (45)2032-6959.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 269.183,21 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 209/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.368.182/0001-84, situada na Rua Peru, n.° 454, Bairro: Centro, Cidade de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Paulo Lenhardt, portador do RG n.º 8.423.XXX-6 e CPF n.º 066.XXX.319-XX. E-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com e Telefone: (45)3251-1170.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 3.163,37 (três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 213/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 32 /2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.°XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 58.676.108/0001-89, situada na Rua Amazonas, n.° 44, Bairro: Pinheirão, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Paulo Sergio Santini, portador do CPF n.º 641.XXX.XXX-15. Telefone: (46) 3055-8597 – (46)99113-6176, e-mail: faturamento@santinimedicamentos.com.br .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 95/2026, Pregão n° 32 /2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) dias, tendo início em 21 de setembro de 2026 e término em 21 de setembro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos105 e111,da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 17.517,10 (dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Bruna Aparecida Alves, inscrita no CPF sob n.° 094.XXX.XXX-23.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 21/2025
b) Licitação Nrº : 06/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 28/09/2026
e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/CMEIS em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 -
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 -
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MARIA EDUARDA DA SILVA CARDOSO inscrita no CNPJ sob o n.° 69.010.527/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00(vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
2) RAFAELLA HIARA BARROS CAVALCANTI inscrita no CNPJ sob o n.° 68.674.973/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00(vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
3) LOHAYNA VITORIA LEITE GOMES inscrita no CNPJ sob o n.° 69.037.386/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00(vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
4) JACKELINE TINELLI SILVA inscrita no CNPJ sob o n.° 62.135.110/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00(vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 28 de setembro de 2026.
Sr. Armando Cerci Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.746.000,00
Previsão Atualizada	205.993.200,00
Receitas Realizadas	95.637.900,77
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.050.800,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.746.000,00
Dotação Atualizada	213.044.300,00
Despesas Empenhadas	133.964.333,75
Despesas Liquidadas	82.502.227,74
Despesas Pagas	81.861.938,35
Superávit Orçamentário	13.135.673,03

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	133.964.333,75
Despesas Liquidadas	82.502.227,74

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Liquida	119.851.156,53
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.851.156,53
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.851.156,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES:	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIARIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.499.766,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.780.802,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.780.802,68
Despesas Previdenciárias Pagas	12.780.802,68
Resultado Previdenciário	-281.035,80

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.126.951,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.032.300,34	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.848.815,14	0,00	1.285.649,19	563.165,95
Poder Executivo	1.848.815,14	0,00	1.285.649,19	563.165,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.703.000,99	138.912,53	7.726.936,78	2.837.151,68
Poder Executivo	10.703.000,99	138.912,53	7.726.936,78	2.837.151,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.551.816,13	138.912,53	9.012.585,97	3.400.317,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.320.809,56	25%	28,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.965.427,76	70%	81,31
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	95.006,21	0%	79,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	51.465,50	15%	43,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.841.072,56	15%	24,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 139/2026
Dispensa Nº 027/2026
Edital n°101/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA – 18.900.026/0001-51.
OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, persianas e adesivos em portas e janelas do CMEI Menino Jesus – super creche.
Valor total: R$ 28.936,04 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 140/2026
Pregão Eletronico Nº 038/2026
Edital n°088/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: NF SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – 18.973.452/0001-15.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NA SUPER CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIA HELENA PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R$ 55.935,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 28/09/2026 a 28/03/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Douradina, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação abaixo identificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de viagem turística para o município de Foz do Iguaçu, através do Programa Paraná Mais Viagem, conforme Termo de Convênio nº027/2026 entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o município de Douradina, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo no Plano de Trabalho e no Termo do convênio.
Critério de Julgamento: Menor Preço (Item Único)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br.
Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 29/09/2026 até as 08h10min do dia 15/10/2026.
Julgamento das Propostas: Das 08h10min às 08h45min do dia 15/10/2026.
A Abertura da Sessão pública: às 09h00min do dia 15 de outubro de 2026, por meio da plataforma eletrônica da BLL, observadas as condições estabelecidas no Edital.
Edital e Anexos: encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br, e na plataforma da BLL (www.bll.org.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo também ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (44) 3663-1579, ramal 205, ou pelo e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br.
Douradina-PR, 28 de setembro de 2026.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.645.035,30	67.406.964,02	12.068.281,33	17,90	52.793.516,87	78,32	14.613.447,15
RECEITAS CORRENTES	60.090.520,95	64.413.967,52	11.124.169,39	17,27	45.962.863,39	71,36	18.451.104,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.251.653,00	10.611.822,80	2.102.933,60	19,82	7.691.528,79	72,48	2.920.294,01
Impostos	9.488.023,00	9.488.023,00	1.831.105,34	19,30	6.685.533,28	70,46	2.802.489,72
Taxas	635.630,00	995.799,80	270.791,56	27,19	1.002.213,28	100,64	-6.413,48
Contribuição de Melhoria	128.000,00	128.000,00	1.036,70	0,81	3.782,23	2,95	124.217,77
CONTRIBUIÇÕES	1.265.000,00	1.664.878,09	215.769,11	12,96	959.180,86	57,61	705.697,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.265.000,00	1.664.878,09	215.769,11	12,96	959.180,86	57,61	705.697,23
RECEITA PATRIMONIAL	495.000,00	504.522,43	344.923,26	68,37	1.070.601,46	212,20	-566.079,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.014,00	0,00	6.137,50	0,00	-6.137,50
Valores Mobiliários	495.000,00	504.522,43	343.909,26	68,17	1.064.463,96	210,98	-559.941,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.054,54	122.054,54	3.440,25	2,82	6.572,50	5,38	115.482,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.128,09	117.128,09	0,00	0,00	0,00	0,00	117.128,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.926,45	4.926,45	3.440,25	69,83	6.572,50	133,41	-1.646,05
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.826.148,90	51.332.025,15	8.430.030,49	16,42	36.147.936,44	70,42	15.184.088,71
Transferências da União e de suas Entidades	21.681.009,82	25.018.629,07	4.275.219,65	17,09	17.802.111,27	71,16	7.216.517,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.746.514,08	17.910.241,08	2.767.182,95	15,45	12.439.891,72	69,46	5.470.349,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.398.625,00	8.403.155,00	1.387.627,89	16,51	5.905.933,45	70,28	2.497.221,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.664,51	178.664,51	27.072,68	15,15	87.043,34	48,72	91.621,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.422,21	1.422,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	129.128,72	129.128,72	5.585,97	4,33	30.924,39	23,95	98.204,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	113,58	48.113,58	21.486,71	44,66	56.118,95	116,64	-8.005,37
RECEITAS DE CAPITAL	554.514,35	2.992.996,50	944.111,94	31,54	6.830.653,48	228,22	-3.837.656,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	131.830,48	1.290.802,59	0,00	0,00	1.182.639,40	91,62	108.163,19
Alienação de Bens Móveis	131.830,48	1.290.802,59	0,00	0,00	1.182.639,40	91,62	108.163,19
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.683,87	1.702.193,91	944.111,94	55,46	5.648.014,08	331,81	-3.945.820,17
Transferências da União e de suas Entidades	115.807,25	427.265,35	0,00	0,00	477.500,00	111,76	-50.234,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	306.876,62	1.274.928,56	944.111,94	74,05	5.170.514,08	405,55	-3.895.585,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.645.035,30	67.406.964,02	12.068.281,33	17,90	52.793.516,87	78,32	14.613.447,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.645.035,30	67.406.964,02	12.068.281,33	17,90	52.793.516,87	78,32	14.613.447,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.645.035,30	67.406.964,02	12.068.281,33	17,90	52.793.516,87	78,32	14.613.447,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.961.673,81	-	-	7.961.673,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.961.673,81	-	-	4.931.829,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.256.284,80	71.979.887,33	12.718.058,92	46.391.323,02	25.588.564,31	10.626.349,72	41.927.843,02	30.052.044,31	41.449.529,19
DESPESAS CORRENTES	49.868.243,67	59.616.975,65	8.663.294,42	37.615.741,14	22.001.234,51	8.800.442,13	36.576.753,34	23.040.222,31	36.098.439,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.480.808,71	27.945.861,29	4.947.966,69	19.716.565,58	8.229.295,71	4.947.966,69	19.716.565,58	8.229.295,71	19.687.933,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	460.329,00	460.329,00	76.297,95	326.113,74	134.215,26	76.297,95	326.113,74	134.215,26	326.113,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.927.105,96	31.210.785,36	3.639.029,78	17.573.061,82	13.637.723,54	3.776.177,49	16.534.074,02	14.676.711,34	16.084.391,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.927.105,96	31.210.785,36	3.639.029,78	17.573.061,82	13.637.723,54	3.776.177,49	16.534.074,02	14.676.711,34	16.084.391,99
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.841,13	12.062.711,68	4.054.764,50	8.775.581,88	3.287.129,80	1.825.907,59	5.351.089,68	6.711.622,00	5.351.089,68
INVESTIMENTOS	6.106.841,13	10.752.711,68	3.806.453,08	7.803.939,81	2.948.771,87	1.577.596,17	4.379.447,61	6.373.264,07	4.379.447,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	981.000,00	1.310.000,00	248.311,42	971.642,07	338.357,93	248.311,42	971.642,07	338.357,93	971.642,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.200,00	300.200,00	0,00	0,00	300.200,00	0,00	0,00	300.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.256.284,80	71.979.887,33	12.718.058,92	46.391.323,02	25.588.564,31	10.626.349,72	41.927.843,02	30.052.044,31	41.449.529,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	57.256.284,80	71.979.887,33	12.718.058,92	46.391.323,02	25.588.564,31	10.626.349,72	41.927.843,02	30.052.044,31	41.449.529,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.402.193,83	-	-	10.865.673,85	-	11.343.987,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.256.284,80	71.979.887,33	12.718.058,92	52.793.516,87	-	10.626.349,72	52.793.516,87	-	52.793.516,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 28/set/2026 as 14h e 24m.

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO — Contador
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.256.284,80	71.979.887,33	12.718.058,92	46.391.323,02	100,00	25.588.564,31	10.626.349,72	41.927.843,02	100,00	30.052.044,31
ADMINISTRAÇÃO	5.186.674,85	8.485.828,31	856.526,67

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.148.300,00	200.395.500,00	24.426.296,37	12,19	91.562.606,37	45,69	108.832.893,63
RECEITAS CORRENTES	121.045.400,00	125.700.700,00	20.833.079,52	16,57	81.054.904,78	64,48	44.645.795,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.021.900,00	14.288.100,00	2.159.606,28	15,11	9.530.727,75	66,70	4.757.372,25
Impostos	10.570.800,00	11.837.000,00	1.976.571,41	16,70	8.112.111,47	68,53	3.724.888,53
Taxas	2.385.000,00	2.385.000,00	181.617,46	7,61	1.410.989,34	59,16	974.010,66
Contribuição de Melhoria	66.100,00	66.100,00	1.417,41	2,14	7.626,94	11,54	58.473,06
CONTRIBUIÇÕES	3.151.200,00	3.151.200,00	581.807,42	18,46	3.376.107,08	107,14	(224.907,08)
Contribuições Sociais	3.068.400,00	3.068.400,00	295.253,54	9,62	2.060.859,27	67,16	1.007.540,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.800,00	82.800,00	286.553,88	346,08	1.315.247,81	1.588,46	(1.232.447,81)
RECEITA PATRIMONIAL	5.308.100,00	5.328.900,00	687.742,16	12,91	3.204.297,21	60,13	2.124.602,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.500,00	30.500,00	5.701,15	18,69	12.403,24	40,67	18.096,76
Valores Mobiliários	5.277.600,00	5.298.400,00	682.041,01	12,87	3.191.893,97	60,24	2.106.506,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	6.329,50	60,28	12.375,60	117,86	(1.875,60)
RECEITA DE SERVIÇOS	18.700,00	18.700,00	1.254,39	6,71	114.139,30	610,37	(95.439,30)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.300,00	15.300,00	-	-	111.000,00	725,49	(95.700,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.400,00	3.400,00	904,11	26,59	2.789,02	82,03	610,98
Outros Serviços	-	-	350,28	-	350,28	-	(350,28)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.013.400,00	89.332.700,00	15.414.442,96	17,26	59.256.491,41	66,33	30.076.208,59
Transferências da União e de suas Entidades	47.798.500,00	49.842.200,00	9.675.235,49	19,41	32.501.307,93	65,21	17.340.892,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.978.400,00	21.727.100,00	3.147.662,74	14,49	14.816.299,37	68,19	6.910.800,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.236.500,00	17.763.400,00	2.591.544,73	14,59	11.938.884,11	67,21	5.824.515,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.521.600,00	13.570.600,00	1.981.896,81	14,60	5.560.766,43	40,98	8.009.833,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.300,00	2.300,00	40,31	1,75	1.845,10	80,22	454,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.489.500,00	1.489.500,00	339.766,91	22,81	626.916,04	42,09	862.583,96
Demais Receitas Correntes	12.029.800,00	12.078.800,00	1.642.089,59	13,59	4.932.005,29	40,83	7.146.794,71
RECEITAS DE CAPITAL	29.102.900,00	74.694.800,00	3.593.216,85	4,81	10.507.701,59	14,07	64.187.098,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	422.600,00	2.835.000,00	1.000.000,00	35,27	1.500.000,00	52,91	1.335.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	422.600,00	2.835.000,00	1.000.000,00	35,27	1.500.000,00	52,91	1.335.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	161.600,00	161.600,00	-	-	-	-	161.600,00
Alienação de Bens Móveis	161.600,00	161.600,00	-	-	-	-	161.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.518.700,00	71.698.200,00	2.593.216,85	3,62	9.007.701,59	12,56	62.690.498,41
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	1.662.300,00	-		634.255,00	38,16	1.028.045,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.488.700,00	70.035.900,00	2.593.216,85	3,70	8.373.446,59	11,96	61.662.453,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.597.700,00	5.597.700,00	345.968,96	6,18	4.075.294,40	72,80	1.522.405,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.746.000,00	205.993.200,00	24.772.265,33	12,03	95.637.900,77	46,43	110.355.299,23
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.746.000,00	205.993.200,00	24.772.265,33	12,03	95.637.900,77	46,43	110.355.299,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.746.000,00	205.993.200,00	24.772.265,33	12,03	95.637.900,77	46,43	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.050.800,00	-	-	7.050.800,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.050.800,00	-	-	7.050.800,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESP. LIQUID. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.599.000,00	204.175.100,00	18.662.594,60	131.574.110,33	72.600.989,67	25.363.624,16	80.112.004,32	124.063.095,68	79.471.714,93	-
DESPESAS CORRENTES	103.418.500,00	114.493.800,00	18.084.122,82	76.609.029,67	37.884.770,33	20.090.387,16	72.185.562,62	42.308.237,38	71.545.273,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.072.400,00	60.458.500,00	11.147.549,82	40.611.939,16	19.846.560,84	11.245.898,28	40.415.242,25	20.043.257,75	40.265.752,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.139.000,00	2.696.300,00	536.874,60	2.326.007,78	370.292,22	536.874,60	2.326.007,78	370.292,22	2.326.007,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.207.100,00	51.339.000,00	6.399.698,40	33.671.082,73	17.667.917,27	8.307.614,28	29.444.312,59	21.894.687,41	28.953.513,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	33.337.100,00	84.837.900,00	578.471,78	54.965.080,66	29.872.819,34	5.273.237,00	7.926.441,70	76.911.458,30	7.926.441,70	-
INVESTIMENTOS	33.337.100,00	84.837.900,00	578.471,78	54.965.080,66	29.872.819,34	5.273.237,00	7.926.441,70	76.911.458,30	7.926.441,70	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.843.400,00	4.843.400,00	-	-	4.843.400,00	-	-	4.843.400,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.147.000,00	8.869.200,00	604.696,49	2.390.223,42	6.478.976,58	604.696,49	2.390.223,42	6.478.976,58	2.390.223,42	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	155.746.000,00	213.044.300,00	19.267.291,09	133.964.333,75	79.079.966,25	25.968.320,65	82.502.227,74	130.542.072,26	81.861.938,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.746.000,00	213.044.300,00	19.267.291,09	133.964.333,75	79.079.966,25	25.968.320,65	82.502.227,74	130.542.072,26	81.861.938,35	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.135.673,03	-	13.775.962,42	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.746.000,00	213.044.300,00	19.267.291,09	133.964.333,75	-	25.968.320,65	95.637.900,77	-	95.637.900,77	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.597.700,00	5.597.700,00	345.968,96	6,18	4.075.294,40	72,80	1.522.405,60
RECEITAS CORRENTES	5.597.700,00	5.597.700,00	345.968,96	6,18	4.075.294,40	72,80	1.522.405,60
CONTRIBUIÇÕES	5.597.700,00	5.597.700,00	345.968,96	6,18	4.075.294,40	72,80	1.522.405,60
Contribuições Sociais	5.597.700,00	5.597.700,00	345.968,96	6,18	4.075.294,40	72,80	1.522.405,60

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESP. LIQUID. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.147.000,00	8.869.200,00	604.696,49	2.390.223,42	6.478.976,58	604.696,49	2.390.223,42	6.478.976,58	2.390.223,42	-
DESPESAS CORRENTES	14.147.000,00	8.869.200,00	604.696,49	2.390.223,42	6.478.976,58	604.696,49	2.390.223,42	6.478.976,58	2.390.223,42	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (f)**	**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**SALDO (i)=(e-h)**	**DESP. LIQUID. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.157.600,00	4.157.600,00	604.696,49	2.390.223,42	1.767.376,58	604.696,49	2.390.223,42	1.767.376,58	2.390.223,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.989.400,00	4.711.600,00	-	-	4.711.600,00	-	-	4.711.600,00	-	-

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**141.599.000,00**	**204.175.100,00**	**18.662.594,60**	**131.574.110,33**	**98,22**	**72.600.989,67**	**25.363.624,16**	**80.112.004,32**	**97,10**	**124.063.095,68**
Legislativa	1.785.600,00	1.785.600,00	271.131,84	1.181.054,05	0,88	604.545,95	316.667,81	1.140.337,87	1,38	645.262,13
Ação Legislativa	1.785.600,00	1.785.600,00	271.131,84	1.181.054,05	0,88	604.545,95	316.667,81	1.140.337,87	1,38	645.262,13
Administração	8.591.900,00	11.120.100,00	1.644.052,44	8.205.486,14	6,13	2.914.613,86	1.752.313,22	7.637.320,06	9,26	3.482.779,94
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	699.500,00	699.500,00	130.628,66	447.421,21	0,33	252.078,79	130.628,66	447.421,21	0,54	252.078,79
Planejamento e Orçamento	0,00	100.000,00	96.493,00	96.493,00	0,07	3.507,00	79.000,00	79.000,00	0,10	21.000,00
Administração Geral	4.764.300,00	5.303.800,00	831.907,69	3.731.942,90	2,79	1.571.857,10	948.486,49	3.337.530,91	4,05	1.966.269,09
Administração Financeira	1.134.100,00	2.848.700,00	178.457,09	2.504.238,45	1,87	344.461,55	211.388,87	2.436.880,98	2,95	411.819,02
Controle Interno	881.400,00	881.400,00	160.994,35	547.227,73	0,41	334.172,27	159.794,35	546.027,73	0,66	335.372,27
Administração de Receitas	838.400,00	950.700,00	157.064,18	653.085,80	0,49	297.614,20	174.497,38	618.702,18	0,75	331.997,82
Defesa Terrestre	99.000,00	99.000,00	17.076,15	60.335,73	0,05	38.664,27	17.076,15	60.335,73	0,07	38.664,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	98.200,00	160.000,00	66.650,00	159.960,00	0,12	40,00	26.660,00	106.640,00	0,13	53.360,00
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	4.781,32	4.781,32	0,00	72.218,68	4.781,32	4.781,32	0,01	72.218,68
Segurança Pública	1.388.400,00	1.639.200,00	252.421,65	1.072.022,49	0,80	567.177,51	298.648,24	965.862,85	1,17	673.337,15
Policiamento	1.388.400,00	1.639.200,00	252.421,65	1.072.022,49	0,80	567.177,51	298.648,24	965.862,85	1,17	673.337,15
Assistência Social	6.217.600,00	7.007.200,00	495.316,99	2.687.059,52	2,01	4.320.140,48	554.878,91	2.304.919,52	2,79	4.702.280,48
Administração Geral	974.000,00	1.136.800,00	175.004,11	652.915,13	0,49	483.884,87	181.591,91	643.706,43	0,78	493.093,57
Assistência à Pessoa Idosa	84.000,00	258.500,00	240,50	83.587,50	0,06	174.912,50	240,50	83.587,50	0,10	174.912,50
Assistência à Pessoa com Deficiência	79.900,00	79.900,00	0,00	0,00	0,00	79.900,00	0,00	0,00	0,00	79.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.082.500,00	2.179.400,00	4.473,38	439.765,84	0,33	1.739.634,16	69.159,49	287.667,41	0,35	1.891.732,59
Assistência Comunitária	172.000,00	274.600,00	28.697,02	115.919,60	0,09	158.680,40	25.374,23	65.160,35	0,08	209.439,65
Serviços Socioassistenciais	2.825.200,00	3.078.000,00	286.901,98	1.394.871,45	1,04	1.683.128,55	278.512,78	1.224.797,83	1,48	1.853.202,17
Previdência Social	19.245.200,00	19.245.200,00	3.229.388,69	12.956.057,93	9,67	6.289.142,07	3.229.248,69	12.955.917,93	15,70	6.289.282,07
Previdência do Regime Estatutário	19.245.200,00	19.245.200,00	3.229.388,69	12.956.057,93	9,67	6.289.142,07	3.229.248,69	12.955.917,93	15,70	6.289.282,07
Saúde	29.004.500,00	41.684.500,00	5.644.106,35	23.250.886,02	17,36	18.433.613,98	7.748.486,64	22.127.074,30	26,82	19.557.425,70
Atenção Básica	13.818.800,00	24.385.400,00	2.824.715,10	12.183.959,22	9,09	12.201.440,78	4.544.288,43	11.730.725,67	14,22	12.654.674,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.976.200,00	17.001.400,00	2.786.217,11	10.947.179,92	8,17	6.054.220,08	3.171.525,48	10.295.027,96	12,48	6.706.372,04
Vigilância Sanitária	209.500,00	297.700,00	33.174,14	119.746,88	0,09	177.953,12	32.672,73	101.320,67	0,12	196.379,33
Educação	26.436.400,00	30.080.100,00	3.879.338,97	20.624.024,83	15,40	9.456.075,17	5.118.326,23	18.652.115,44	22,61	11.427.984,56
Alimentação e Nutrição	1.566.200,00	1.366.200,00	179.143,62	866.958,93	0,65	499.241,07	243.394,94	746.853,01	0,91	619.346,99
Ensino Fundamental	15.355.200,00	17.244.100,00	2.776.774,25	11.241.277,23	8,39	6.002.822,77	2.887.416,92	10.563.800,67	12,80	6.680.299,33
Ensino Superior	107.500,00	319.000,00	0,00	319.000,00	0,24	0,00	63.800,00	223.300,00	0,27	95.700,00
Educação Infantil	7.994.300,00	9.253.700,00	582.043,13	6.763.299,35	5,05	2.490.400,65	1.582.336,40	5.684.672,44	6,89	3.569.027,56
Educação Especial	1.413.200,00	1.897.100,00	341.377,97	1.433.489,32	1,07	463.610,68	341.377,97	1.433.489,32	1,74	463.610,68
Cultura	131.800,00	406.000,00	27.051,64	133.894,32	0,10	272.105,68	31.587,64	122.554,32	0,15	283.445,68
Difusão Cultural	131.800,00	406.000,00	27.051,64	133.894,32	0,10	272.105,68	31.587,64	122.554,32	0,15	283.445,68
Urbanismo	30.629.700,00	39.060.100,00	1.145.426,34	33.133.279,62	24,73	5.926.820,38	2.712.976,84	5.759.579,67	6,98	33.300.520,33
Infra-estrutura Urbana	22.922.700,00	31.195.300,00	0,00	28.176.715,56	21,03	3.018.584,44	1.499.983,14	1.499.983,14	1,82	29.695.316,86
Serviços Urbanos	7.707.000,00	7.864.800,00	1.145.426,34	4.956.564,06	3,70	2.908.235,94	1.212.993,70	4.259.596,53	5,16	3.605.203,47
Habitação	70.200,00	70.200,00	17.076,15	60.808,65	0,05	9.391,35	17.076,15	60.808,65	0,07	9.391,35
Habitação Urbana	70.200,00	70.200,00	17.076,15	60.808,65	0,05	9.391,35	17.076,15	60.808,65	0,07	9.391,35
Saneamento	0,00	198.100,00	0,00	197.999,91	0,15	100,09	0,00	35.996,69	0,04	162.103,31
Saneamento Básico Urbano	0,00	198.100,00	0,00	197.999,91	0,15	100,09	0,00	35.996,69	0,04	162.103,31
Gestão Ambiental	2.274.300,00	4.516.100,00	593.685,50	2.511.315,10	1,87	2.004.784,90	799.594,03	1.826.095,57	2,21	2.690.004,43
Vigilância Sanitária	67.600,00	67.600,00	0,00	60.000,00	0,04	7.600,00	0,00	60.000,00	0,07	7.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.206.700,00	4.320.500,00	593.685,50	2.360.369,27	1,76	1.960.130,73	747.393,95	1.675.149,74	2,03	2.645.350,26
Controle Ambiental	0,00	53.000,00	0,00	52.200,08	0,04	799,92	52.200,08	52.200,08	0,06	799,92
Turismo	0,00	75.000,00	0,00	38.745,75	0,03	36.254,25	0,00	38.745,75	0,05	36.254,25
Agricultura	962.800,00	2.130.000,00	238.033,77	535.419,17	0,40	1.594.580,83	134.297,94	384.638,29	0,47	1.745.361,71
Ensino Profissional	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	0,00	20.000,00	20.000,00	0,02	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	962.800,00	2.110.000,00	218.033,77	515.419,17	0,38	1.594.580,83	114.297,94	364.638,29	0,44	1.745.361,71
Indústria	457.700,00	493.100,00	94.424,85	329.974,04	0,25	163.125,96	85.270,36	303.780,27	0,37	189.319,73
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	457.700,00	493.100,00	94.424,85	329.974,04	0,25	163.125,96	85.270,36	303.780,27	0,37	189.319,73
Comércio e Serviços	36.500,00	1.051.400,00	0,00	1.024.305,25	0,76	27.094,75	258.494,76	348.718,95	0,42	702.681,05
Promoção Industrial	0,00	1.010.400,00	0,00	1.010.294,30	0,75	105,70	254.049,76	334.708,00	0,41	675.692,00
Promoção Comercial	0,00	4.500,00	0,00	4.445,00	0,00	55,00	4.445,00	4.445,00	0,01	55,00
Turismo	36.500,00	36.500,00	0,00	9.565,95	0,01	26.934,05	0,00	9.565,95	0,01	26.934,05
Transporte	2.183.800,00	26.855.500,00	318.531,74	14.270.435,75	10,65	12.585.064,25	1.310.160,71	2.290.795,21	2,78	24.564.704,79
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	10.777.200,00	0,00	0,00	0,00	10.777.200,00	0,00	0,00	0,00	10.777.200,00
Transporte Rodoviário	2.183.800,00	16.078.300,00	318.531,74	14.270.435,75	10,65	1.807.864,25	1.310.160,71	2.290.795,21	2,78	13.787.504,79
Desporto e Lazer	5.200.200,00	9.293.000,00	275.733,08	7.074.079,76	5,28	2.218.920,24	458.721,39	869.480,95	1,05	8.423.519,05
Desporto Comunitário	5.188.200,00	8.567.800,00	275.733,08	7.069.578,08	5,28	1.498.221,92	458.721,39	865.220,57	1,05	7.702.579,43
Lazer	12.000,00	725.200,00	0,00	4.501,68	0,00	720.698,32	0,00	4.260,38	0,01	720.939,62
Encargos Especiais	2.139.000,00	2.696.300,00	536.874,60	2.326.007,78	1,74	370.292,22	536.874,60	2.326.007,78	2,82	370.292,22
Serviço da Dívida Interna	2.139.000,00	2.696.300,00	536.874,60	2.326.007,78	1,74	370.292,22	536.874,60	2.326.007,78	2,82	370.292,22
Reservas	4.843.400,00	4.843.400,00	0,00	0,00	0,00	4.843.400,00	0,00	0,00	0,00	4.843.400,00
Reserva de Contingência	4.843.400,00	4.843.400,00	0,00	0,00	0,00	4.843.400,00	0,00	0,00	0,00	4.843.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	14.147.000,00	8.869.200,00	604.696,49	2.390.223,42	1,78	6.478.976,58	604.696,49	2.390.223,42	2,90	6.478.976,58
TOTAL (III)=(I+II)	**155.746.000,00**	**213.044.300,00**	**19.267.291,09**	**133.964.333,75**	**100**	**79.079.966,25**	**25.968.320,65**	**82.502.227,74**	**100**	**130.542.072,26**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.147.000,00	8.869.200,00	604.696,49	2.390.223,42	1,78	6.478.976,58	604.696,49	2.390.223,42	2,90	6.478.976,58
Legislativa	47.500,00	47.500,00	6.640,40	26.561,60	0,02	20.938,40	6.640,40	26.561,60	0,03	20.938,40
Ação Legislativa	47.500,00	47.500,00	6.640,40	26.561,60	0,02	20.938,40	6.640,40	26.561,60	0,03	20.938,40
Administração	1.328.100,00	1.328.100,00	201.440,98	821.994,25	0,61	506.105,75	201.440,98	821.994,25	1,00	506.105,75
Administração Geral	1.328.100,00	1.328.100,00	201.440,98	821.994,25	0,61	506.105,75	201.440,98	821.994,25	1,00	506.105,75
Assistência Social	287.000,00	287.000,00	17.150,37	71.407,59	0,05	215.592,41	17.150,37	71.407,59	0,09	215.592,41
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	5.047,06	23.981,65	0,02	68.018,35	5.047,06	23.981,65	0,03	68.018,35
Serviços Socioassistenciais	195.000,00	195.000,00	12.103,31	47.425,94	0,04	147.574,06	12.103,31	47.425,94	0,06	147.574,06
Previdência Social	9.989.400,00	4.711.600,00	0,00	0,00	0,00	4.711.600,00	0,00	0,00	0,00	4.711.600,00
Previdência do Regime Estatutário	9.989.400,00	4.711.600,00	0,00	0,00	0,00	4.711.600,00	0,00	0,00	0,00	4.711.600,00
Saúde	990.700,00	990.700,00	159.603,35	636.598,17	0,48	354.101,83	159.603,35	636.598,17	0,77	354.101,83
Atenção Básica	990.700,00	990.700,00	159.603,35	636.598,17	0,48	354.101,83	159.603,35	636.598,17	0,77	354.101,83
Educação	1.504.300,00	1.504.300,00	219.861,39	833.661,81	0,62	670.638,19	219.861,39	833.661,81	1,01	670.638,19
Ensino Fundamental	1.022.200,00	1.022.200,00	134.487,72	506.980,29	0,38	515.219,71	134.487,72	506.980,29	0,61	515.219,71
Educação Infantil	357.600,00	357.600,00	59.776,42	240.788,13	0,18	116.811,87	59.776,42	240.788,13	0,29	116.811,87
Educação Especial	124.500,00	124.500,00	25.597,25	85.893,39	0,06	38.606,61	25.597,25	85.893,39	0,10	38.606,61
TOTAL	14.147.000,00	8.869.200,00	604.696,49	2.390.223,42	1,78	6.478.976,58	604.696,49	2.390.223,42	2,90	6.478.976,58

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de julho a agosto/2026 - 4º BIMESTRE/2026

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
CRC-PR 083814/O

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.837.000,00	8.112.111,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.926.000,00	2.013.113,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.900.

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.570.800,00	11.837.000,00	8.112.111,47	68,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.926.000,00	2.926.000,00	2.013.113,18	68,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.740.300,00	1.900.500,00	1.205.202,31	63,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.502.100,00	1.585.100,00	1.564.093,84	98,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.402.400,00	5.425.400,00	3.329.702,14	61,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.071.300,00	66.071.300,00	44.154.016,68	66,83
Cota-Parte FPM	40.573.900,00	40.573.900,00	27.739.032,85	68,37
Cota-Parte ITR	510.600,00	510.600,00	137.354,17	26,90
Cota-Parte IPVA	3.104.100,00	3.104.100,00	2.459.840,13	79,24
Cota-Parte ICMS	21.579.400,00	21.579.400,00	13.601.860,39	63,03
Cota-Parte IPI-Exportação	303.300,00	303.300,00	215.929,14	71,19
Outras Transferências cu Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.642.100,00	77.908.300,00	52.266.128,15	67,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.247.000,00	10.804.800,00	7.541.937,20	69,80	7.167.740,05	66,34	7.073.088,89	65,46
Despesas Correntes	10.247.000,00	10.804.800,00	7.541.937,20	69,80	7.167.740,05	66,34	7.073.088,89	65,46
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.109.100,00	9.173.000,00	5.860.034,05	63,88	5.673.332,51	61,85	5.646.838,22	61,56
Despesas Correntes	9.109.100,00	9.173.000,00	5.860.034,05	63,88	5.673.332,51	61,85	5.646.838,22	61,56
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.356.100,00	19.977.800,00	13.401.971,25	67,08	12.841.072,56	64,26	12.719.927,11	63,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.401.971,25	12.841.072,56	12.719.927,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)³	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.401.971,25	12.841.072,56	12.719.927,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.839.919,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.839.919,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.001.153,34	4.880.007,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-				-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIi)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	7.839.919,22	12.841.072,56	5.001.153,34	-	-	-	-	-	-	5.001.153,34
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIi)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	120.803,46	-	-	-	120.803,46
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	120.803,46	-	-	-	120.803,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.804.900,00	8.854.800,00	5.264.040,83	59,45
Proveniente da União	7.082.400,00	7.132.300,00	4.336.995,10	60,81
Proveniente dos Estados	1.722.500,00	1.722.500,00	927.045,73	53,82
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	617.000,00	617.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.421.900,00	9.471.800,00	5.264.040,83	55,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.562.500,00	14.571.300,00	5.278.620,19	36,23	5.199.583,79	35,68	5.187.913,60	35,60
Despesas Correntes	4.349.000,00	5.836.100,00	3.635.688,55	62,30	3.560.242,15	61,00	3.548.571,96	60,80
Despesas de Capital	213.500,00	8.735.200,00	1.642.931,64	18,81	1.639.341,64	18,77	1.639.341,64	18,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.106.600,00	6.052.000,00	3.673.548,83	60,70	3.469.658,47	57,33	3.395.511,01	56,11
Despesas Correntes	3.656.700,00	5.771.000,00	3.549.348,01	61,50	3.345.457,65	57,97	3.271.310,19	56,69
Despesas de Capital	449.900,00	281.000,00	124.200,82	44,20	124.200,82	44,20	124.200,82	44,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	209.500,00	297.700,00	119.746,88	40,22	101.320,67	34,03	98.703,15	33,16
Despesas Correntes	209.500,00	247.800,00	119.746,88	48,32	101.320,67	40,89	98.703,15	39,83
Despesas de Capital	-	49.900,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.878.600,00	20.921.000,00	9.071.915,90	43,36	8.770.562,93	41,92	8.682.127,76	41,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.809.500,00	25.376.100,00	12.820.557,39	50,52	12.367.323,84	48,74	12.261.002,49	48,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.215.700,00	15.225.000,00	9.533.582,88	62,62	9.142.990,98	60,05	9.042.349,23	59,39
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.500,00	297.700,00	119.746,88	40,22	101.320,67	34,03	98.703,15	33,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.234.700,00	40.898.800,00	22.473.887,15	54,95	21.611.635,49	52,84	21.402.054,87	52,33

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**72.218,75**	**3.365.345,46**	**3.352.818,07**	**0,00**	**84.746,14**	**24.199,11**	**4.621.722,04**	**3.885.084,71**	**3.885.084,71**	**31.861,32**	**728.975,12**	**813.721,26**
PODER EXECUTIVO	72.218,75	3.365.345,46	3.352.818,07	0,00	84.746,14	24.199,11	4.621.722,04	3.885.084,71	3.885.084,71	31.861,32	728.975,12	813.721,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**72.218,75**	**3.365.345,46**	**3.352.818,07**	**0,00**	**84.746,14**	**24.199,11**	**4.621.722,04**	**3.885.084,71**	**3.885.084,71**	**31.861,32**	**728.975,12**	**813.721,26**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 28/set/2026 as 14h e 44m.

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
Contador

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2026

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 28/set/2026 as 15h e 04m.
Nota:

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
Contador

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
julho a agosto /2026 - 4º bimestre/2026

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR (c-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (d)	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS	**634.267,00**	**176.641,90**	**810.908,90**	**117.952,71**	**362.111,88**	**89.036,28**	**321.627,02**	**448.797,02**
DESPESAS CORRENTES	**627.267,00**	**124.441,90**	**751.708,90**	**117.952,71**	**325.619,47**	**89.036,28**	**321.627,02**	**426.089,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.000,00	-	256.000,00	35.218,35	158.698,27	35.218,35	158.698,27	**97.301,73**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.267,00	124.441,90	495.708,90	82.734,36	166.921,20	53.817,93	162.928,75	**328.787,70**
DESPESAS DE CAPITAL	**7.000,00**	**52.200,00**	**59.200,00**	**-**	**36.492,41**	**-**	**-**	**22.707,59**
INVESTIMENTOS	7.000,00	52.200,00	59.200,00	-	36.492,41	-	-	**22.707,59**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**634.267,00**	**176.641,90**	**810.908,90**	**117.952,71**	**362.111,88**	**89.036,28**	**321.627,02**	**448.797,02**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
CRC-PR 083814/O

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.025 A 8/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026	7 / 2.026	8 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.243.989,40	5.643.649,26	5.263.893,84	8.977.349,67	6.693.888,99	5.915.091,91	5.688.591,09	5.887.420,60	8.202.194,44	6.931.107,29	6.712.748,06	5.671.494,59	77.831.419,14	72.679.452,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	802.777,53	713.200,83	749.149,71	1.201.651,24	626.573,59	780.034,22	936.459,31	979.645,19	1.030.404,77	1.235.478,11	1.172.680,36	933.631,12	11.161.685,98	10.611.822,80
IPTU	45.255,61	30.638,39	29.377,94	54.166,43	25.526,10	39.404,59	109.690,80	146.172,87	183.878,12	334.718,13	89.633,36	85.027,22	1.173.489,56	968.550,00
ISS	493.288,85	439.128,90	469.705,87	476.454,79	483.187,39	467.994,21	468.855,11	520.969,43	483.050,12	520.617,01	518.868,94	466.991,90	5.809.112,52	5.054.473,00
ITBI	47.842,26	27.187,57	29.022,68	81.031,00	37.668,58	28.680,41	30.795,17	10.782,55	17.864,99	34.610,92	43.465,38	37.898,39	426.849,90	1.615.000,00
IRRF	160.323,49	171.618,67	180.390,84	526.489,83	36.921,21	144.102,50	168.586,66	162.694,07	201.102,49	196.554,51	395.385,98	197.212,05	2.541.382,30	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.067,52	44.627,30	40.652,38	63.509,19	43.230,31	99.852,51	158.531,57	139.026,27	144.509,05	148.977,54	125.326,70	146.501,56	1.210.851,70	1.123.799,80
Contribuições	79.500,75	75.909,04	83.224,98	109.507,82	92.936,54	98.891,26	111.058,17	82.702,40	173.501,83	184.321,55	109.139,02	106.630,09	1.307.323,45	1.664.878,09
Receita Patrimonial	113.702,76	150.045,90	83.195,63	123.281,84	126.403,34	122.451,73	139.377,19	91.875,05	110.140,60	135.430,29	210.056,40	134.866,86	1.540.827,59	504.522,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.702,76	149.958,15	83.107,88	123.281,84	126.403,34	121.070,23	138.870,19	89.744,05	109.543,60	134.923,29	209.549,40	134.359,86	1.534.514,59	504.522,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	87,75	87,75	0,00	0,00	1.381,50	507,00	2.131,00	597,00	507,00	507,00	507,00	6.313,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	96.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,25	0,00	1.555,00	823,00	1.280,00	2.160,25	102.582,50	122.054,54
Transferências Correntes	5.144.056,68	4.698.305,13	4.339.129,46	7.535.120,66	5.842.571,92	4.907.807,88	4.470.086,36	4.727.823,73	6.879.960,93	5.369.255,45	5.203.110,06	4.483.615,81	63.600.844,07	59.597.599,77
Cota-Parte do FPM	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	2.153.977,24	1.709.414,20	22.450.464,36	21.175.800,00
Cota-Parte do ICMS	1.623.374,95	1.470.785,64	1.370.499,57	1.738.178,42	1.606.533,50	1.287.691,66	1.787.843,97	1.653.272,14	1.341.996,35	1.736.513,67	1.572.846,55	1.525.894,64	18.715.431,06	18.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	84.651,46	108.818,71	58.031,16	66.221,85	1.121.499,96	207.092,26	194.824,33	161.732,82	143.008,74	69.505,52	79.654,15	57.829,85	2.352.870,81	3.020.301,97
Cota-Parte do ITR	28.471,60	367.224,00	66.490,22	66.659,04	41.821,43	8.841,45	1.517,37	1.293,92	4.049,43	3.606,10	2.765,59	1.570,50	594.310,65	668.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	22.838,34	21.902,11	21.647,22	26.221,32	21.317,53	22.370,54	22.144,68	19.480,33	23.409,61	31.262,32	28.299,96	30.473,33	291.367,29	268.130,00
Transferências do FUNDEB	574.610,28	758.102,21	666.153,42	804.574,18	928.144,70	688.453,23	670.804,72	769.739,40	780.031,86	710.965,99	698.403,14	689.224,75	8.739.207,88	8.403.155,00
Outras Transferências Correntes	908.662,81	696.238,59	422.831,79	2.041.723,43	351.319,44	465.505,19	443.851,11	533.870,71	2.664.955,00	791.861,98	667.163,43	469.208,54	10.457.192,02	7.861.922,80
Outras Receitas Correntes	7.941,68	6.188,36	9.194,06	7.788,11	5.403,60	5.906,82	30.855,81	5.374,23	6.631,31	5.798,89	16.482,22	10.590,46	118.155,55	178.664,51
DEDUÇÕES (II)	593.818,29	648.792,82	650.028,81	770.778,50	912.621,51	750.769,85	671.086,06	684.842,67	686.994,78	773.285,45	591.658,94	665.036,44	8.399.714,12	8.265.484,62
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.488.023,00**	**6.685.533,28**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	968.550,00	1.014.051,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.615.000,00	241.766,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.054.473,00	3.930.534,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.499.181,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.332.431,97**	**29.560.728,95**
2.1- Cota-Parte FPM	21.175.800,00	14.748.764,75
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.195.800,00	13.869.516,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.980.000,00	879.248,31
2.2- Cota-Parte ICMS	18.200.000,00	12.512.592,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	268.130,00	198.758,30
2.4- Cota-Parte ITR	668.200,00	65.465,79
2.5- Cota-Parte IPVA	3.020.301,97	2.035.147,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.820.454,97**	**36.246.262,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 8.270.486,39**	**R$ 5.736.296,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.934.627,35**	**3.325.269,43**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**8.403.155,00**	**6.018.604,81**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.403.155,00	5.988.770,47
6.1.1- Principal	8.403.155,00	5.905.933,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	76.684,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	6.152,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	29.834,34
6.2.1- Principal	0,00	29.834,34
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**132.668,61**	**169.637,32**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**373.195,24**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	689.446,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-316.251,75
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.391.800,05**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.634.545,59**	**5.676.282,37**	**5.676.282,37**	**5.676.282,37**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.683.798,09	5.175.002,67	5.175.002,67	5.175.002,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.522.354,99	1.913.280,01	1.913.280,01	1.913.280,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.161.443,10	3.261.722,66	3.261.722,66	3.261.722,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	950.747,50	501.279,70	501.279,70	501.279,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	295.994,94	233.167,50	233.167,50	233.167,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	337.747,50	268.112,20	268.112,20	268.112,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	317.005,06	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.510.065,07**	**5.510.065,07**	**5.510.065,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.510.065,07	5.510.065,07	5.510.065,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.008.785,37	5.008.785,37	5.008.785,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.213.023,37	5.008.785,37	5.008.785,37	83,22
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	601.860,48	508.539,74	508.539,74	0,00	8,45

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	833.933,77	689.446,99	166.217,30	0,00	523.229,69	523.229,69
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	817.027,65	520.385,75	166.217,30	0,00	354.168,45	354.168,45
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.906,12	169.061,24	0,00	0,00	169.061,24	16.906,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.310.828,11**	**3.354.003,47**	**3.266.762,81**	**3.208.645,72**	**87.240,66**
20.1- Educação Infantil	481.500,00	180.830,04	180.830,04	180.830,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.754.328,11	3.173.173,43	3.085.932,77	3.027.815,68	87.240,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.553.368,64**	**8.864.068,54**	**8.776.827,88**	**8.718.710,79**	**87.240,66**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.299.849,93	2.161.060,25	2.161.060,25	2.161.060,25	0,00
21.1.1- Creche	3.299.849,93	2.161.060,25	2.161.060,25	2.161.060,25	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.253.518,71	6.703.008,29	6.615.767,63	6.557.650,54	87.240,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.266.762,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.736.296,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L.18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	354.168,45
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.648.890,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.061.565,56	8.648.890,49	23,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**103.023,14**	**9.597,12**	**102.503,14**	**0,00**	**520,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.709,18	9.597,12	25.189,18	0,00	520,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	77.313,96	0,00	77.313,96	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.348.136,87**	**1.044.873,47**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**563.185,00**	**469.479,24**
31.1.1- Salário-Educação	563.185,00	469.436,95
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	42,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**290.721,88**	**119.810,28**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**99,38**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**494.229,99**	**455.484,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.240.430,98**	**1.054.170,35**	**1.034.774,78**	**987.397,96**	**19.395,57**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	330.559,00	199.589,85	196.044,65	174.547,88	3.545,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.221.675,19	847.650,81	831.800,44	805.920,39	15.850,37
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	675.861,08	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.638,72	3.419,95	3.419,95	3.419,95	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.696,99	3.509,74	3.509,74	3.509,74	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.185.804,68**	**10.196.893,73**	**10.090.257,50**	**9.984.763,59**	**106.636,23**
33.1- Despesas Correntes	**15.362.413,46**	**9.551.395,74**	**9.467.088,00**	**9.361.594,09**	**84.307,74**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.691.173,14	7.184.336,13	7.184.336,13	7.184.336,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	937.005,06	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.734.235,26	2.367.059,61	2.282.751,87	2.177.257,96	84.307,74
33.2- Despesas de Capital	**823.391,22**	**645.497,99**	**623.169,50**	**623.169,50**	**22.328,49**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	823.391,22	645.497,99	623.169,50	623.169,50	22.328,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	450.509,26	56.225,24
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.018.604,81	469.436,95
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.977.251,39	385.700,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	491.862,62	139.962,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.288,63	257,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	515.151,25	140.219,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 28/set/2026 as 14h e 55m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequiente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO
Contador

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.488.023,00	9.488.023,00	6.685.533,28	70,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	968.550,00	968.550,00	1.014.051,19	104,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.615.000,00	1.615.000,00	241.766,39	14,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.054.473,00	5.054.473,00	3.930.534,11	77,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	1.499.181,59	81,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.327.431,97	41.352.431,97	28.681.480,64	69,36
Cota-Parte FPM	19.170.800,00	19.195.800,00	13.869.516,44	72,25
Cota-Parte ITR	668.200,00	668.200,00	65.465,79	9,80
Cota-Parte IPVA	3.020.301,97	3.020.301,97	2.035.147,63	67,38
Cota-Parte ICMS	18.200.000,00	18.200.000,00	12.512.592,48	68,75
Cota-Parte IPI-Exportação	268.130,00	268.130,00	198.758,30	74,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.815.454,97**	**50.840.454,97**	**35.367.013,92**	**69,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.337.148,34	10.731.831,81	5.445.459,19	50,74	5.433.175,13	50,63	5.423.209,96	50,53
Despesas Correntes	10.833.648,34	10.707.904,99	5.445.032,37	50,85	5.432.748,31	50,74	5.422.783,14	50,64
Despesas de Capital	503.500,00	23.926,82	426,82	1,78	426,82	1,78	426,82	1,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.069.329,00	3.734.429,00	1.568.831,04	42,01	1.568.831,04	42,01	1.530.692,28	40,99
Despesas Correntes	3.065.329,00	3.722.229,00	1.562.650,19	41,98	1.562.650,19	41,98	1.524.511,43	40,96
Despesas de Capital	4.000,00	12.200,00	6.180,85	50,66	6.180,85	50,66	6.180,85	50,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.556,00	80.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.556,00	80.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	289.444,00	393.333,80	227.884,95	57,94	222.669,95	56,61	222.669,95	56,61
Despesas Correntes	286.165,00	390.054,80	227.884,95	58,42	222.669,95	57,09	222.669,95	57,09
Despesas de Capital	3.279,00	3.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.816.477,34**	**14.940.150,61**	**7.242.175,18**	**48,47**	**7.224.676,12**	**48,36**	**7.176.572,19**	**48,04**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.242.175,18	7.224.676,12	7.176.572,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2026

REPUBLICAÇÃO – CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2026

EDITAL Nº 01/2026 – PMI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 92/2019 e demais normas aplicáveis, considerando que a contratação temporária somente poderá ocorrer para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, sem ampliação permanente do quadro de pessoal e sem substituição indevida do provimento efetivo mediante concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de Saúde e de Assistência Social diante de situações temporárias devidamente caracterizadas e justificadas pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, em razão da atual composição da equipe e da existência de crianças e adolescentes acolhidos na unidade;

CONSIDERANDO a ocorrência de afastamento de servidor efetivo integrante da equipe da Casa Lar, decorrente de determinação judicial, situação superveniente e imprevisível que ocasionou redução temporária da equipe disponível para atendimento da unidade;

CONSIDERANDO que, para assegurar a continuidade do serviço de acolhimento e a adequada assistência aos acolhidos, mostra-se necessária a recomposição temporária da equipe, sem que isso represente criação ou ampliação permanente do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que as vagas destinadas à função de Cuidador(a) da Casa Lar estão vinculadas a necessidades temporárias e excepcionais devidamente caracterizadas no respectivo processo administrativo, sendo 02 (duas) destinadas à continuidade da cobertura temporária existente e 01 (uma) destinada à substituição temporária do servidor efetivo afastado;

CONSIDERANDO as orientações de controle externo quanto ao caráter excepcional e transitório do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

TORNA PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, abrangendo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os empregos de FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ATENDENTE DE FARMÁCIA e, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o emprego de CUIDADOR(A) DA CASA LAR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras deste Edital e executado pela Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal de Ivaté, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 O PSS será constituído de prova de títulos/análise curricular, de caráter classificatório, e da verificação dos requisitos mínimos, de caráter eliminatório.

1.3 Os atos pertinentes ao PSS serão publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico oficial do Município de Ivaté.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, prazos, resultados e convocações.

1.5 Será admitida impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, dirigida à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté.

1.6 A participação no PSS gera apenas expectativa de convocação e contratação. Cada contratação deverá estar vinculada a necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente caracterizada e justificada no respectivo procedimento administrativo, observadas a ordem de classificação e a legislação aplicável.

1.7 As contratações terão prazo determinado e duração limitada ao período necessário ao atendimento da situação temporária que as fundamentar, respeitados os limites previstos na legislação municipal.

1.8 O prazo de validade do PSS será de até 12 (doze) meses a partir da homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos da legislação municipal, sem que a validade do certame autorize, por si só, qualquer contratação.

1.9 É vedada a utilização deste PSS para ampliar o quadro permanente de servidores ou para suprir, de forma ordinária e continuada, necessidades permanentes que devam ser atendidas mediante concurso público.

1.10 A mera ocorrência de férias ou licença-prêmio, por constituírem afastamentos previsíveis e passíveis de planejamento, não será utilizada isoladamente como fundamento para contratação temporária, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas no caso concreto.

1.11 Poderão fundamentar contratação temporária, quando presentes os demais requisitos legais, afastamentos de natureza imprevisível ou situações transitórias que comprometam a continuidade do serviço, inclusive afastamento de servidor efetivo decorrente de determinação judicial, desde que demonstradas, no processo administrativo específico, a necessidade temporária, a indispensabilidade da reposição e a duração estimada da situação, bem como outras hipóteses expressamente autorizadas pela legislação aplicável.

1.12 A formação de cadastro de reserva não implica obrigação de contratação. Antes de cada convocação, a Secretaria interessada deverá demonstrar a situação concreta, o caráter temporário, a indispensabilidade da reposição e a inexistência de aumento do quadro funcional.

2. DOS EMPREGOS

2.1 A contratação será para os seguintes empregos/funções:

a) Farmacêutico – 40 (quarenta) horas semanais;
b) Enfermeiro – 40 (quarenta) horas semanais;
c) Auxiliar de Enfermagem – 40 (quarenta) horas semanais;
d) Atendente de Farmácia – 40 (quarenta) horas semanais;
e) Cuidador(a) da Casa Lar – 40 (quarenta) horas semanais.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1 Farmacêutico, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Farmácia: para atuação nos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da Administração.

3.2 Cuidador(a) da Casa Lar: para atuação no serviço de acolhimento institucional vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. HABILITAÇÃO EXIGIDA

4.1 Farmacêutico: Superior Completo em Farmácia e registro profissional junto ao Conselho Regional de Farmácia.

4.2 Enfermeiro: Superior Completo em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

4.3 Auxiliar de Enfermagem: Técnico em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

4.4 Atendente de Farmácia: Ensino Médio Completo ou Técnico.

4.5 Cuidador(a) da Casa Lar: Ensino Médio Completo.

5. VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

EMPREGO	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Farmacêutico	CR	40 horas semanais	R$ 5.826,66
Enfermeiro	CR	40 horas semanais	R$ 5.278,66
Auxiliar de Enfermagem	CR	40 horas semanais	R$ 2.170,02
Atendente de Farmácia	CR	40 horas semanais	R$ 1.965,93
Cuidador(a) da Casa Lar	03 vagas + CR	40 horas semanais	R$ 1.965,93

5.1-A. Para a função de Cuidador(a) da Casa Lar serão disponibilizadas 03 (três) vagas, destinadas ao atendimento de necessidades temporárias e excepcionais atualmente verificadas no serviço de acolhimento institucional.

5.1-B. Das 03 (três) vagas previstas, 02 (duas) destinam-se à continuidade da cobertura temporária da equipe de cuidadores atualmente existente, enquanto perdurar a necessidade excepcional que fundamenta tais contratações, e 01 (uma) destina-se à substituição temporária de servidor efetivo integrante da equipe, afastado por determinação judicial.

5.1-C. As vagas previstas neste item não representam criação ou ampliação permanente do quadro de pessoal, ficando as contratações condicionadas à permanência das situações temporárias que lhes deram causa e aos limites estabelecidos na legislação municipal.

5.2 Serão convocados os candidatos classificados somente quando houver necessidade temporária de excepcional interesse público devidamente demonstrada, rigorosamente por ordem de classificação, sem ampliação do quadro funcional e sem utilização do PSS como substituto de concurso público, observada a necessidade concreta e temporária que fundamentar cada convocação.

6. DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

6.1 FARMACÊUTICO

- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados;
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle da qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, PORTARIA e outros;
- Efetuar a dispensação de medicamentos, seguindo receituário médico;
- Cumprir os plantões quando designado;
- Executar outras atividades correlatas.

6.2 ENFERMEIRO

- Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros.
- Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados.
- Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem.
- Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades. Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas.
- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem.
- Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas.
- Executar outras atividades correlatas.

6.3 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Auxiliar, sob supervisão do médico ou do enfermeiro, o atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros.
- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica.
- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica.
- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações e outros.
- Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas.
- Realizar ações de saúde em atividades externas à Unidade de Saúde, como: creches, unidades escolares, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, em casos especiais, após avaliação da equipe de Saúde.
- Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
- Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.
- Realizar entrega de medicamento e solicitar sua reposição.
- Executar outras atividades correlatas.

6.4 ATENDENTE DE FARMÁCIA

- Auxiliar na manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados.
- Auxiliar na fiscalização de farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Auxiliar no controle da manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, PORTARIA e outros.
- Cumprir os plantões quando designado.
- Executar outras atividades correlatas.

6.5 CUIDADOR(A) DA CASA LAR

- Propiciar ambiente acolhedor, semelhante ao convívio familiar, orientando e assistindo as crianças e os adolescentes acolhidos sob seus cuidados;
- Administrar e organizar as atividades cotidianas da Casa Lar;
- Dedicar-se integralmente aos acolhidos durante o período de plantão;
- Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene, educação, cultura, recreação e lazer das crianças e adolescentes acolhidos;
- Cuidar da alimentação, saúde e acompanhamento diário dos acolhidos;
- Zelar pela organização, conservação e manutenção do ambiente da Casa Lar;
- Auxiliar na higiene pessoal, banho, alimentação, locomoção e demais necessidades dos acolhidos;
- Observar e relatar à coordenação e à equipe técnica fatos relevantes relacionados ao comportamento e desenvolvimento dos acolhidos;
- Promover atividades educativas, recreativas e de convivência social;
- Preparar refeições e lanches quando necessário;
- Executar e supervisionar atividades domésticas indispensáveis ao funcionamento da Casa Lar;
- Organizar roupas, quartos, utensílios e ambientes utilizados pelos acolhidos;
- Controlar materiais de consumo e comunicar necessidades de reposição;
- Zelar pelo patrimônio público colocado à disposição da unidade;
- Acompanhar acolhidos em consultas médicas, atividades escolares, esportivas, culturais e demais compromissos quando solicitado;
- Cumprir orientações da coordenação da Casa Lar e da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Executar demais atividades correlatas necessárias ao adequado funcionamento da unidade de acolhimento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo será supervisionado, coordenado e executado pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento devidamente designada para o PSS conjunto das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

7.2 Compete à Comissão receber e analisar as inscrições, conferir documentos, avaliar títulos e experiência profissional, atribuir pontuação, apreciar recursos e elaborar a classificação.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

8.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico (Google Forms), no período previsto no cronograma, até as 23h59 do último dia.

8.3 LINK PARA INSCRIÇÃO: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd4x33rfcvNFuzHERFz-ppsOSHewjfOafamTktafrJ3fq1NJw/viewform?usp=publish-editor

8.4 Para a inscrição, o candidato deverá possuir conta Google/Gmail com espaço de armazenamento disponível para anexação dos documentos.

8.5 Dúvidas poderão ser encaminhadas à Divisão de Gestão de Pessoas pelo e-mail gestaodepessoasivate@gmail.com ou pelo telefone (44) 3673-8000.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas e condições deste Edital.

8.8 O candidato autoriza o tratamento dos dados necessários à execução do PSS e a divulgação dos dados indispensáveis à publicidade dos resultados, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

9. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

9.1 O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios e anexar a documentação comprobatória correspondente.

9.2 Informações falsas ou documentos inidôneos implicarão eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3 Havendo mais de um envio pelo mesmo candidato para a mesma função, será considerado o último formulário enviado dentro do prazo.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1 Documento oficial de identificação com foto e CPF;

10.2 Comprovante da escolaridade/habilitação mínima exigida para a função;

10.3 Registro no respectivo Conselho de Classe, quando exigido para a função;

10.4 Certificados de aperfeiçoamento profissional relacionados à área, quando apresentados para pontuação;

10.5 Comprovação de experiência profissional na área, por declaração do órgão público ou privado, carteira de trabalho ou documento equivalente que permita identificar a função e o período trabalhado.

11. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

11.1 A Comissão Especial será responsável pela análise dos títulos e documentos apresentados.

11.2 Somente serão pontuados os documentos apresentados no prazo de inscrição e que atendam aos critérios deste Edital.

11.3 A habilitação mínima é requisito para participação e deverá ser comprovada, não dispensando o candidato das demais exigências para contratação.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 Para FARMACÊUTICO e ENFERMEIRO, a pontuação máxima será de 100 pontos:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Habilitação mínima exigida para a função	20 pontos
Pós-graduação na área da função – máximo 03 certificados	10 pontos por certificado (máx. 30)
Cursos/capacitações na área – máximo 300 horas	10 pontos por 100 horas (máx. 30)
Experiência profissional: até 2 anos / acima de 2 até 5 anos / acima de 5 anos	10 / 15 / 20 pontos
TOTAL	Máximo 100 pontos

12.2 Para AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ATENDENTE DE FARMÁCIA e CUIDADOR(A) DA CASA LAR, a pontuação máxima será de 100 pontos:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Habilitação mínima exigida	20 pontos
Formação adicional relacionada à área da função	20 pontos
Cursos/capacitações na área – cada 100 horas, máximo 400 horas	10 pontos por 100 horas (máx. 40)
Experiência profissional: até 2 anos / acima de 2 a 5 anos	10 / 20 pontos
TOTAL	Máximo 100 pontos

12.3 Para Atendente de Farmácia, será considerada como formação adicional, para fins do item 12.2, graduação em Farmácia.

12.4 Para Cuidador(a) da Casa Lar, será considerada como formação adicional, para fins do item 12.2, formação técnica ou superior relacionada às áreas de educação, assistência social, saúde, cuidados ou desenvolvimento infantil e de adolescentes.

12.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente: a) maior idade; b) maior tempo de exercício na função; c) maior titulação.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS, RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A relação das inscrições será publicada no endereço eletrônico oficial do Município e no Jornal Umuarama Ilustrado, conforme cronograma.

13.2 O resultado será elaborado de acordo com a pontuação obtida na prova de títulos/análise curricular.

13.3 Após o prazo e julgamento dos recursos, será publicado o Edital de Homologação Final.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, dentro do prazo previsto no cronograma, mediante protocolo junto à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté.

14.2 O recurso deverá ser fundamentado e indicar objetivamente o ponto questionado.

15. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado, será submetido à contratação por prazo determinado.

15.2 Os convocados deverão comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas no prazo fixado no edital de convocação e apresentar a documentação exigida.

15.3 Serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida, bem como da escolaridade adicional que o candidato possuir (histórico escolar com certidão de conclusão ou diploma);
l) Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da função;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Ivaté – Paraná no ato da convocação;
p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, conforme disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal do Brasil de 1988, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, inciso XVI, do mesmo diploma legal;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e/ou função, que será agendado pela Divisão de Gestão de Pessoas no ato da entrega dos documentos;
r) Foto 3x4 atualizada;
s) Carteira de Trabalho (páginas da foto e dos dados pessoais), caso possua carteira física, ou impressão do PDF/arquivo gerado pela Carteira de Trabalho Digital;
t) Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.

15.4 O candidato que não comprovar os requisitos estabelecidos será eliminado do PSS.

15.5 O candidato classificado deverá manter seus dados de contato atualizados durante a validade do Processo Seletivo.

15.6 O candidato que, convocado, recusar a admissão poderá requerer reclassificação para o final da lista da respectiva função, conforme regras administrativas do Município, podendo ser novamente convocado uma única vez durante a validade do PSS.

16. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

16.1 A contratação fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante exame de sanidade física e mental a ser agendado pela Divisão de Gestão de Pessoas no ato da entrega dos documentos.

16-A. DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

16-A.1 A convocação de candidato classificado dependerá de processo administrativo ou registro formal que identifique a causa da necessidade temporária, sua duração estimada, o serviço afetado e a justificativa da indispensabilidade da contratação.

16-A.2 A Secretaria solicitante deverá certificar que a contratação não representa criação ou ampliação permanente do quadro de pessoal e que não está sendo utilizada para suprir necessidade permanente de provimento efetivo.

16-A.3. Quando a necessidade decorrer de afastamento de servidor efetivo, deverá ser identificado, no respectivo processo administrativo, o afastamento que fundamenta a reposição, seu ato ou decisão determinante, a data de início e, quando possível, sua duração estimada, demonstrando-se a necessidade da substituição para assegurar a continuidade do serviço.

16-A.3.1. A contratação decorrente do afastamento terá caráter exclusivamente temporário e substitutivo, não implicando criação ou ampliação permanente do quadro de pessoal, devendo ser encerrada quando cessar a situação temporária que lhe deu causa, observados os limites estabelecidos na legislação municipal.

16-A.4. Para a função de Cuidador(a) da Casa Lar, as 03 (três) vagas previstas neste Edital deverão estar vinculadas às necessidades temporárias concretamente demonstradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a composição da equipe, o número de crianças e adolescentes acolhidos, a escala de atendimento e as situações de afastamento ou substituição existentes, observada a justificativa constante do respectivo processo administrativo.

16-A.5. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada à permanência da necessidade temporária que fundamentou cada vaga, não constituindo direito à permanência no serviço após o encerramento da situação excepcional que justificou a contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão Especial terá como atribuição a avaliação da documentação e a contabilização dos pontos dos candidatos.

17.2 A classificação assegurará apenas expectativa de direito à contratação, condicionada às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

17.3 Os prazos deste Edital poderão ser prorrogados mediante publicação oficial.

17.4 As normas poderão sofrer retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o ato a que se referirem, mediante publicidade.

17.5 O candidato deverá comunicar eventual acumulação de cargo, emprego ou função pública para análise da compatibilidade de horários e da legalidade da acumulação.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, pelas Secretarias Municipais envolvidas e pela Divisão de Gestão de Pessoas, em conformidade com a legislação vigente.

18. CRONOGRAMA

18.1 O cronograma previsto neste Edital poderá ser alterado mediante publicação oficial, caso haja necessidade, observados os prazos e disposições estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

FASE	DATA
Publicação do Edital	**21/09/2026**
Prazo para impugnação do Edital	**23 a 24/09/2026**
Publicação das respostas às impugnações e eventuais retificações	**25/09/2026**
Inscrições e envio de títulos pelo Google Forms https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd4x33rfcvNFuzHERFz-ppsOSHewjfOafamTktafrJ3fq1NJw/viewform?usp=publish-editor	**28/09/2026 a 02/10/2026**
Análise dos títulos/documentos	**06/10/2026 a 07/10/2026**
Publicação do resultado preliminar	**08/10/2026**
Prazo para recurso	**09/10/2026**
Julgamento dos recursos	**14/10/2026**
Publicação do resultado final e homologação	**15/10/2026**

Ivaté, 21 de setembro de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo de Levantamento, Revisão e Enquadramento Funcional dos benefícios de aposentadoria e pensão com direito à paridade remuneratória, decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 17, de 13 de agosto de 2026, estabelece o sobrestamento temporário da implantação e do pagamento das respectivas diferenças pecuniárias para fins de auditoria cadastral e dá outras providências.

O **DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, regulamentares e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação de regência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e

CONSIDERANDO *a promulgação e publicação da Lei Complementar Municipal nº 17, de 13 de agosto de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 04, de 02 de dezembro de 2010, promovendo a revisão e fixação do vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo e empregos públicos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Saúde Bucal, Borracheiro, Coveiro, Fiscal de Tributos, Merendeiro, Operário, Pedreiro, Técnico em Administração, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Telefonista, Agente Social e Técnico em Saúde Bucal;*

CONSIDERANDO *que a garantia constitucional da paridade remuneratória assegura aos servidores públicos aposentados e respectivos pensionistas, resguardados pelas regras de transição constitucionais vigentes ao tempo de sua concessão, a extensão das modificações dos vencimentos atribuídos aos servidores em atividade, na forma do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;*

CONSIDERANDO *que há mais de 15 (quinze) anos não ocorria no âmbito da Administração Pública Municipal evento legislativo de reestruturação e revisão geral dos vencimentos iniciais das aludidas categorias funcionais com reflexo direto na base de cálculo da inatividade;*

CONSIDERANDO *que, nos assentamentos funcionais e pastas individuais encaminhadas pelo órgão de origem da atividade ao Fundo de Previdência por ocasião da concessão originária dos benefícios previdenciários, constata-se a omissão e a falta de registro específico quanto ao exato nível e classe da tabela de progressão da carreira em que o servidor público se encontrava regularmente posicionado no momento de sua passagem para a inatividade;*

CONSIDERANDO *que a prática operacional pretérita adotada pelo setor de Recursos Humanos do Município limitava-se a registrar a descrição genérica dos proventos em rubrica unificada, consolidando o vencimento-base e eventuais adicionais em verba global única, procedimento que impede a identificação direta e automática do nível da tabela correspondente em que o servidor inativo estava enquadrado;*

CONSIDERANDO *que o universo passível de revisão abrange atualmente aproximadamente 110 (cento e dez) servidores inativos e pensionistas beneficiários do regime constitucional de paridade, o que demanda trabalho minucioso e busca manual individualizada junto ao acervo documental do arquivo geral da Prefeitura Municipal, bem como a confrontação analítica das tabelas de vencimento fixadas nas leis vigentes à época de cada ato de aposentadoria e pensão;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado no âmbito do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste o **Procedimento Administrativo de Levantamento, Revisão e Enquadramento Funcional Individualizado**, destinado à apuração do correto posicionamento na carreira, identificação do nível de progressão e fixação do valor devido a título de paridade remuneratória a todos os servidores aposentados e pensionistas alcançados pelos efeitos da Lei Complementar nº 17, de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica designada Comissão Especial de Revisão Previdenciária, composta pelos servidores e técnicos do Fundo de Previdência e do Município, sob coordenação da Diretoria Executiva, com as seguintes incumbências:

I – Proceder à requisição e consulta direta aos arquivos físicos e digitais do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste;

II – Localizar as fichas financeiras, decretos de concessão, portarias de enquadramento e históricos funcionais de cada um dos aproximadamente 110 (cento e dez) beneficiários abrangidos pela paridade;

III – Realizar o cotejo histórico das tabelas de vencimentos e planos de cargos vigentes ao tempo da inativação para definir com exatidão o nível, a classe e o padrão salarial correspondente;

IV – Elaborar relatório preliminar e, após a manifestação do interessado, relatório conclusivo individualizado, acompanhados de memória discriminada de cálculo para cada benefício previdenciário auditado.

§ 1º Ficam desde já nomeados para compor a Comissão Especial:

a) **ELISANGELA MELIM DA SILVA FAGUNDES**, Presidente;

b) **MARLY CRISTINA DE BRITO**, Secretária;

c) **MARCUS VINICIUS DE MOURA**, Membro.

§ 2º Os membros deverão declarar eventual impedimento ou suspeição antes da análise de cada procedimento individual. Em caso de impedimento, suspeição, afastamento ou vacância, serão substituídos por servidores formalmente designados pela Diretoria Executiva.

Art. 3º Como medida administrativa temporária destinada exclusivamente à conferência documental e à prevenção da implantação de valores sem prévia confirmação do enquadramento individual, fica determinado o **sobrestamento da implantação e do pagamento das diferenças ainda não implantadas decorrentes da aplicação da paridade prevista na Lei Complementar nº 17/2026**, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 60 (sessenta) dias, mediante ato formal e motivado da Diretoria Executiva, precedido de justificativa técnica da Comissão Especial e indicação das providências ainda pendentes.

§ 2º O sobrestamento não implica suspensão, redução, alteração ou desconto do valor-base dos proventos, das vantagens pessoais incorporadas, das parcelas já reconhecidas ou de qualquer verba atualmente percebida pelos aposentados e pensionistas.

§ 3º O sobrestamento não autoriza a supressão do direito eventualmente devido, ficando assegurada a apuração e, quando confirmada a existência do direito, a implantação da diferença e o pagamento dos valores retroativos correspondentes.

Art. 4º A instrução de cada procedimento individual observará, no mínimo, as seguintes fases sucessivas:

I – levantamento documental e elaboração de relatório preliminar individualizado, com a respectiva memória de cálculo;

II – notificação do aposentado ou pensionista, ou de seu procurador legalmente constituído, para ciência integral do relatório preliminar e apresentação de manifestação, documentos e requerimento de diligências, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

III – análise das manifestações, documentos e diligências requeridas, com elaboração de relatório conclusivo individualizado e fundamentado pela Comissão Especial;

IV – decisão fundamentada da Diretoria Executiva, com indicação do enquadramento funcional reconhecido, da existência ou inexistência de diferença e dos critérios utilizados no cálculo;

V – abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão, dirigido à autoridade ou órgão competente, nos termos da legislação municipal e previdenciária aplicável.

§ 1º A notificação deverá informar o prazo para manifestação, a forma de acesso aos autos, a possibilidade de juntada de documentos e o meio adequado para apresentação da defesa e de eventual recurso.

§ 2º A decisão administrativa somente produzirá efeitos financeiros após o encerramento do prazo recursal ou, quando interposto recurso, após o respectivo julgamento, ressalvada a manutenção das parcelas já percebidas na forma do art. 3º, § 2º, desta Portaria.

§ 3º Confirmado o direito individual à paridade e apurado valor devido, será autorizada a implantação da diferença e, quando cabível, o pagamento retroativo, inclusive mediante folha suplementar ou complementar, observada a memória de cálculo homologada.

Art. 5º É assegurado aos beneficiários ou a seus procuradores legalmente constituídos o direito de obter vista integral e cópia dos autos do respectivo procedimento administrativo a qualquer tempo, bem como requerer diligências, prestar esclarecimentos e apresentar documentos.

Parágrafo único. O acesso aos autos poderá ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico, quando disponível, devendo a Comissão Especial certificar nos autos a data e a forma de disponibilização dos documentos.

Art. 6º Eventual constatação de pagamento indevido que não esteja abrangida pelo mero sobrestamento das diferenças ainda não implantadas será objeto de procedimento administrativo próprio, com apuração individualizada, observância do contraditório e da ampla defesa e análise da boa-fé objetiva do beneficiário, vedada qualquer compensação ou desconto automático sem decisão administrativa específica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste.

Gabinete do Diretor do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

Assinado de forma digital por HUGO BORTOLON DUARTE
Dados: 2026.09.28 16:11:05 -03'00'

HUGO BORTOLON DUARTE
Diretor do Fundo de Previdência Municipal Cruzeiro do Oeste – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 180/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ sob n.º 21.831.246/0001-85
Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de assistência à saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
Valor total: R$ 905,52 (novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 181/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: VITIMED COMÉRCIO DE PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3926, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras que especifica, destinada à implantação de faixa de passagem de águas pluviais do Poço 01 do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Alto Paraíso, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, incisos I, XIV, XV e XLVIII, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o interesse público relacionado à implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinada à instituição de servidão administrativa necessária à implantação de faixa de passagem de águas pluviais do Poço 01;
CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública pelo Município constitui ato destinado exclusivamente a viabilizar juridicamente a instituição da servidão administrativa pretendida pela SANEPAR, não importando transferência ao Município da responsabilidade pela execução do empreendimento, aquisição de direitos, pagamento de indenizações ou assunção de quaisquer despesas decorrentes da servidão;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação de Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Águas Pluviais do Poço 01, integrante do empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Alto Paraíso:
Objeto: Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Águas Pluviais do Poço 01.
Imóvel: Lote nº 09, da Quadra nº 43, com área de 675,00 m², situado na cidade de Alto Paraíso.
Proprietário: Dilson Antonio de Oliveira ou a quem de direito pertencer, observada a titularidade registral vigente.
Município: Alto Paraíso – Paraná.
Comarca: Umuarama – Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula nº 10.922 – 1º Ofício.
Área de atingimento: 4,00 m².
Extensão: 2,00 m.
Largura: 2,00 m.
Descrição da área:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice P1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7.397.210,449 m e E: 221.216,834 m, localizado a 1,00 m de distância do Lote nº 08 da Quadra nº 43 e situado na área do Lote nº 09 da Quadra nº 43; deste segue pela área do Lote nº 09, confrontando pelo lado esquerdo com área do Lote nº 09 da Quadra nº 43 e pelo lado direito com área do Lote nº 08 da Quadra nº 43, com azimute de 134°26'59" e distância de 2,00 m até o vértice P2, de coordenadas N: 7.397.209,048 m e E: 221.218,262 m, localizado na divisa do Lote nº 09 com o Lote nº 20, ambos da Quadra nº 43.
A área total de atingimento é de 4,00 m², com extensão de 2,00 m e largura da faixa de servidão de 2,00 m, estando as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr, Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000.
§ 1º A planta, o memorial descritivo e os demais documentos técnicos que individualizam a área permanecerão integrantes do respectivo processo administrativo, para todos os fins de direito.
§ 2º A presente declaração de utilidade pública não implica aquisição, incorporação, posse, domínio, gestão ou responsabilidade patrimonial do Município sobre a área atingida, destinando-se exclusivamente a possibilitar a instituição da servidão administrativa em favor da SANEPAR.
Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada, na forma da legislação vigente, a promover os atos administrativos, extrajudiciais e judiciais necessários à instituição e formalização da servidão administrativa de que trata este Decreto.
§ 1º Competirá exclusivamente à SANEPAR promover as negociações com proprietários, possuidores, titulares de direitos reais ou quaisquer terceiros interessados.
§ 2º A eventual instituição amigável ou judicial da servidão será realizada sob exclusiva responsabilidade da SANEPAR, inclusive quanto à definição, oferta, negociação e pagamento de indenização.
§ 3º O Município de Alto Paraíso não figurará como responsável pelo pagamento ou adiantamento de qualquer valor decorrente da constituição, implantação, execução ou manutenção da servidão administrativa.
Art. 3º A declaração de utilidade pública prevista neste Decreto não transfere ao Município qualquer obrigação relacionada à implantação, construção, execução, operação, manutenção, conservação, reparação ou fiscalização técnica das obras e instalações vinculadas à servidão administrativa.
Parágrafo único. Todas as obrigações técnicas, operacionais, patrimoniais e financeiras relacionadas ao empreendimento serão de responsabilidade da SANEPAR, observadas as competências legais dos demais órgãos eventualmente envolvidos.
Art. 4º Formalizada a servidão administrativa, o uso da área atingida ficará sujeito às limitações necessárias à implantação, funcionamento, operação, conservação, manutenção e segurança das instalações vinculadas ao Sistema de Abastecimento de Água.
§ 1º As restrições incidentes sobre o imóvel decorrerão do instrumento de instituição da servidão administrativa, amigável ou judicial, e da legislação aplicável.
§ 2º A imposição, fiscalização ou execução dessas limitações não implicará responsabilidade financeira do Município de Alto Paraíso.
Art. 5º Caso seja necessária a adoção de medidas judiciais para a instituição da servidão administrativa, caberá exclusivamente à SANEPAR promover a respectiva demanda e praticar os atos processuais necessários.
§ 1º Eventual requerimento de imissão provisória na posse ou invocação de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, será formulado pela SANEPAR, sob sua exclusiva responsabilidade e quando presentes os respectivos requisitos legais.
§ 2º A adoção de procedimento judicial não acarretará ao Município obrigação de depósito, indenização, custeio processual, honorários, emolumentos ou quaisquer despesas correlatas.
Art. 6º Correrão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR todos os ônus, despesas, indenizações, custos e encargos decorrentes direta ou indiretamente da instituição da servidão administrativa prevista neste Decreto.
§ 1º Incluem-se entre as obrigações exclusivas da SANEPAR, sem caráter exaustivo:
I – indenizações devidas aos proprietários, possuidores ou titulares de direitos sobre o imóvel;
II – depósitos judiciais ou extrajudiciais;
III – custas e despesas processuais;
IV – honorários advocatícios, periciais, técnicos ou de assistentes;
V – despesas com avaliações, levantamentos, medições, georreferenciamento, memoriais, plantas, laudos e projetos;
VI – taxas, emolumentos e despesas cartorárias ou registrais;
VII – despesas com escrituras, termos, registros, averbações, certidões ou outros atos necessários à instituição e publicidade da servidão;
VIII – despesas de regularização fundiária, registral ou cadastral que venham a ser necessárias;
IX – despesas ambientais, licenças, autorizações, compensações, estudos ou medidas mitigadoras decorrentes da implantação do empreendimento;
X – despesas com implantação, construção, recomposição, manutenção ou reparação das obras, instalações ou áreas atingidas;
XI – reparação de danos causados ao imóvel, a terceiros ou a bens públicos em decorrência das obras ou da utilização da faixa de servidão;
XII – despesas decorrentes de ações judiciais, reclamações, procedimentos administrativos ou indenizações relacionadas à instituição ou exercício da servidão.
§ 2º O Município de Alto Paraíso não responderá solidária ou subsidiariamente pelos encargos referidos neste artigo, salvo obrigação que lhe seja diretamente imposta por lei ou decisão judicial transitada em julgado decorrente de ato próprio do Município.
§ 3º A edição deste Decreto não implica assunção, reconhecimento, garantia, aval, coobrigação ou compromisso financeiro de qualquer natureza pelo Município.
Art. 7º É vedada a utilização de recursos orçamentários ou financeiros do Município de Alto Paraíso para pagamento de indenização ou para custeio de atos relacionados à constituição da servidão administrativa objeto deste Decreto, ressalvada apenas despesa administrativa interna ordinária inerente à edição e publicação do próprio ato municipal.
Parágrafo único. Qualquer despesa extraordinária que venha a ser necessária para viabilização, formalização, registro ou execução da servidão administrativa deverá ser suportada pela SANEPAR.
Art. 8º Eventuais danos decorrentes de levantamentos, ingresso na área, execução das obras, instalação de equipamentos, manutenção ou utilização da faixa de servidão serão apurados e suportados pelo responsável que lhes tenha dado causa, não se presumindo, em razão da edição deste Decreto, qualquer responsabilidade do Município de Alto Paraíso.
Art. 9º A SANEPAR deverá adotar, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à regularização documental, técnica, registral e operacional da servidão administrativa.
Parágrafo único. Caso seja constatada qualquer divergência entre matrícula, titularidade, planta, memorial descritivo, confrontações, coordenadas, área ou demais elementos técnicos utilizados na instrução do procedimento, caberá à SANEPAR providenciar a respectiva correção, sem ônus para o Município.
Art. 10 A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto não importa reconhecimento pelo Município da existência, extensão ou valor de eventual direito indenizatório, matéria que será apurada entre a SANEPAR e o titular do imóvel, na forma da legislação aplicável.
Art. 11 O Município de Alto Paraíso limita sua atuação, para os fins deste Decreto, à prática do ato de declaração de utilidade pública e dos demais atos administrativos que sejam de sua competência legal, sem assumir obrigações próprias da entidade beneficiária da servidão.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias de setembro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ANEXO I – PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO
"Documento técnico apresentado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinado exclusivamente à individualização da área objeto da servidão administrativa, não implicando assunção, pelo Município de Alto Paraíso, de responsabilidade técnica, patrimonial ou financeira quanto ao empreendimento."
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
MEMORIAL DESCRITIVO
Codificação: 001-SAA-0373-0013-LEGA-MD-0001AGUASPLUVIAIS-R0
Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO POÇO 01 - ALTO PARAÍSO
Imóvel: Lote n°09, da quadra n°43 com área de 675,00 m², situado na cidade de Alto Paraiso
Proprietário: Dilson Antonio de Oliveira e Edna Nascimento de Souza Oliveira, ou a quem de direito pertencer
Município: Alto Paraíso
Comarca: Umuarama U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 10.922-1°Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama -PR
Área de Atingimento: 4,00 m² Extensão: 2,00 m Largura da Faixa: 2,00 m
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice P1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7397210.449 m e E: 221216.834 m; que está localizado a 1,00m de distância do Lote nº 08 da Quadra nº 43, e situado na área do Lote n° 09 da Quadra nº 43, deste segue pela área do Lote n°09, confrontando pelo lado esquerdo com área do Lote n° 09 da Quadra nº 43 e pelo lado direito com área do Lote nº 08 da Quadra nº 43, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 134°26'59" e distância de 2,00 m até o vértice P2, de coordenadas N: 7397209.048 m e E: 221218.262 m; localizado na divisa do Lote n° 09 com o Lote n°20, ambos da Quadra nº 43.
Todos esses trechos perfazem a área total de atingimento de 4,00 m², com extensão de 2,00 m e largura de faixa de servidão de 2,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
Campo Mourão, 19 de julho de 2022.
Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME.
Renato Suchecki Silveira
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR: 101211/D
ART Nº/1720224280760 -PR
Avenida Guilherme de Paula Xavier, n°985 CEP 87302050-Campo Mourão-PR renato@engeo.eco.br
WWW.ENGEOBR.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 179/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ sob n.º 10.675.016/0001-58
Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de assistência à saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
Valor total: R$ 9.604,65 (nove mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 183/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob n.º 34.479.558/0001-13
Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de assistência à saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
Valor total: R$ 47.320,01 (quarenta e sete mil trezentos e vinte reais e um centavos).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 184/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ sob n.º 51.097.433/0001-48
Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de assistência à saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
Valor total: R$ 443,88 (quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 185/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA CNPJ sob n.º 33.475.145/0001-06
Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de assistência à saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
Valor total: R$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 186/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: MED LIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA CNPJ sob n.º 51.190.230/0001-00
Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de assistência à saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
Valor total: R$ 11.674,00 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 187/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob n.º 05.788.117/0001-03
Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de assistência à saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
Valor total: R$ 1.734,45 (hum mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 188/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ sob n.º 51.740.794/0001-60
Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de assistência à saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
Valor total: R$ 3.054,60 (três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 189/2026
Processo nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ sob n.º 56.066.880/0001-53
Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de assistência à saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.
Valor total: R$ 6.878,75 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 28/09/2026 a 28/09/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 334/2026
Concede férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Almerita de Medeiros Meireles	14/04/2024 à 13/04/2025	05/10/2026 à 19/10/2026
02	Adriana Alexandre de Almeida	01/08/2025 à 31/07/2026	05/10/2026 à 03/11/2026
03	Claudia Silva Matos Marchi	14/04/2024 à 13/04/2025	05/10/2026 à 19/10/2026

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 336/2026
Concede férias ao servidor
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Férias ao servidor JOSÉ CARLOS SOARES BEZERRA, portador do CPF n° xxx. 286.398-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Pub. e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025, com fruição em 05/10/2026 à 03/11/2026.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 28 dias do mês de setembro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2026
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI, portadora do CPF nº xxx.649.769-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 20/02/2025 à 19/02/2026, com fruição em 01/10/2026 à 30/10/2026.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2026
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora DENISE NUNES CARNEIRO FONSECA, portadora do CPF nº xxx.015.169-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 04/03/2025 à 03/03/2026, com fruição em 07/10/2026 à 16/10/2026.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2026
Concede férias a Conselheiro Tutelar.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao Conselheiro Tutelar EDSON MARCHI, portador do CPF nº xxx.984.129-xx, referente ao período aquisitivo de 18/08/2025 à 17/08/2026, com fruição em 01/10/2026 à 30/10/2026.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 82/2026
Processo de Inexigibilidade nº 41/2026.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.
Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção corretiva da incubadora, da marca FANEM, modelo IT 158 TS, CF- 5932 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná
Umuarama/PR, 28 de setembro de 2026.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 946/2026
Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Ivaté – ARI e autoriza a concessão de subvenções.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IVATÉ – ARI, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.325.528/0001-04, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 2.235, Centro, CEP 87525-000, no Município de Ivaté, Estado do Paraná.
Art. 2º. A entidade ora declarada de utilidade pública poderá receber subvenções do Município, desde que suas atividades sejam voltadas ao interesse coletivo e compatíveis com suas finalidades estatutárias, mediante a prévia apresentação e aprovação de Plano de Trabalho para que seja firmado Termo de Fomento ou Colaboração pelo órgão competente da Administração Municipal, observada a legislação aplicável.
Art. 3º. A entidade deverá apresentar, a cada 01 (um) ano, relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados à coletividade no período, a ser encaminhado ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Ivaté.
Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir a exigência do art. 3º desta Lei;
II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores;
IV – deixar de renovar seu alvará de funcionamento, quando exigível;
V – alterar sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Ivaté, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da presente Lei que a declarou de utilidade pública.
Art. 5º. Os direitos assegurados através da presente Lei serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes no estatuto da entidade, cessando-se tais direitos no momento em que houver alteração que desvirtue as finalidades institucionais para as quais foi constituída.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA RETIFICADORA Nº 118/2026
Súmula: - Retifica a Portaria nº 03/2023.
Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria do servidor PAULO MARCOLINO DUARTE,
RESOLVE:
Art. 1º. Os Arts. 1º e 2º da Portaria 03/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO MARCOLINO DUARTE, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 201474, residente e domiciliado na cidade de Mariluz–PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do cargo efetivo de tratorista, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº16/2022, Art. 3º da E.C. 47/2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ R$ 3.064,51 (três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.
Registre-se e publique-se
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 099/2026
REENQUADRA Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Ordinária nº 1474, de 25 de agosto de 2026,
CONSIDERANDO, a modificação da denominação do cargo de Educador Infantil para Professor de Educação Infantil;
RESOLVE:
Art.1º. REENQUADRAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, os quais ocupavam o cargo de Educador Infantil, cuja denominação fora alterada para Professor de Educação Infantil, como segue:

Nome	Matricula
Adriana Aparecida da Silva Muniz	892301
Aliciane Cassiano Gato Fiaux	864801
Andreia de Fatima Araujo Gomes	1159201
Aparecida de Fatima Ribeiro	862101
Bruna Lima Amancio	1060001
Camila Ferro ribeiro	855901
Claudete dos Santos Nunes	739001
Dayane Santos da Silva Favarin	632701
Dayany Cristine da Cruz Siqueira Oliveira	852401
Debora Vanessa Gonçalves Colhiado	103901
Edcleia Silva Guilherme	627001
Edilaine Rodrigues de Oliveira Buscarioli	634301
Eliana Aparecida de Oliveira Lourenço Torres	344101
Eliza Soares da Silva	1194001
Evelyn Thais Fiori Silva	1160601
Fabiana Gonçalves Silva	834601
Fernanda da Silva de Almeida	628901
Flavia Fantin	743901
Francielle Aparecida Martos Delai	1206801
Greiciele Camilo da Silva Bacarim Henrique	854001
Ivanete Pereira de Lima Dias	640801
Jesseca Rafael da Trindade	626201
Jessica Fernanda Vieira Machado Saldanha	894001
Juliana Soares Carrenho da Silva	639401
Kaethryn Daiane Faula Gonçalves Barbosa	1163001
Ketlin Cristina Arceno Rodrigues	1201701
Márcia Cristina Cardoso Costa	838901
Maria Alice Silva Rodrigues	707201
Maria Aparecida Cassiano Guedes	193201
Maria Clara Xavier Galletti	1195901
Maria da Gloria de Alcantara Evangelista	638601
Maria de Lurdes Rodrigues Campos	923701
Marilza Aparecida Ambrosio Crastechini	1205001
Nayara Ferris Martins	1073101
Nilton Cesar João Jobi	1167301
Regina Aparecida Barbosa Duarte	746301
Rosilene da Rocha Zarias Souza	633501
Simone Pereira Simal	645901
Sonia Aparecida Fernandes Leal	631901
Tania Cristina de Paiva Moris	636001
Tatiane Louise Torres	630001
Vera Alves de Melo de Goís	1164901
Yvone Rozali Maestro da Silva	740401

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de aprovação da Lei Ordinária municipal Nº 1474/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

A Comissão designada pela Portaria nº. 215/2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 29/07/2026, com vigor de início 29/07/2026, comunica aos interessados na execução do objeto do referente ao CREDENCIAMENTO Nº 04/2026, visando objeto do presente CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial ou online/virtual no Município de Esperança Nova – PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021e suas alterações. conforme especificações, que após a análise e verificação da documentação de habilitação:

Esperança Nova/PR, 28 de setembro de 2026.

Segue a baixo os habilitados:

ANDRE LUIZ WUITSCHIK
RAFAEL CERETTA ALEGRANEEI
ADALBERTO SCHERER FILHO
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA
PEDRO LERNER KRONBERG
HELCIO KRONBERG
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
RICARDO FERREIRA GOMES
JAQUELINE SPERANCA
RAFAEL DANIELEWICZ
PAULO ALEXANDRE HEISLER
CONRRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES
LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
CLEVER ELMES MILANI
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA
JOACIR MONZON POUEY
DANIEL ELIAS GARCIA
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
FERNADO CAETANO MOREIRA FILHO
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSART
JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA
LUIZ CARLOS DALL`AGNOL
FABIO MARLON MACHADO

Apresentaram toda a documentação exigida, estando, portanto, com seu credenciamento em condição de aprovação. No entanto, contatou-se que os demais interessados NÃO ENTREGARAM os documentos mencionados abaixo:

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI – item 7.13 f) apresentou a certidão vencida em uma nova consulta a mesma encontra-se positiva.
ELTON LUIZ SIMON - item 7.15 f)
ARTHUR FERREIRA NUNES - item 7.15 f)
MARCOS ANTONIO TULIO - item 7.17.2
JOÃO VITOR MARTINS FERREIRA - item 7.15 f)
LUCIANO MARANGONI - item 7.15 f)

Conforme citado no item do edital 10.3.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
Se não houver recursos o sorteio será realizado no dia 02/10/2026, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, CEP: 87.545-020.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

18° Termo aditivo do contrato nº.49/2025, decorrente de PREGÃO n° 5/2025 de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota municipal, garantindo a continuidade das atividades e serviços prestados pela administração pública.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.XXX.709-X, portador do CPF sob n° 274.XXX.059-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 37.088,45 (trinta e sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Conforme solicitação de reequilíbrio econômico, fica concedido o pedido passando o valor do Diesel S500 a ser fixado em R$ 6,78, com fundamento art. 124, alínea d, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de setembro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:02.767.834/0001-52
JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.xxx.709-x
CPF:274.xxx.059-xx
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209

DECRETO N.º 055/2026

Súmula: Dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Comitê Municipal de Acompanhamento da Política de Alfabetização no Município de Brasilândia do Sul– PR, e dá outras providências

ALEX ANTONIO CAVALCANTE*, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,* Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Lei Municipal nº 885, de 15 de setembro de 2026 que Institui a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa no âmbito do Município Brasilândia do Sul, bem como as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o **Comitê Municipal de Acompanhamento da Política de Alfabetização** de Brasilândia do Sul – PR, órgão colegiado de caráter consultivo, mobilizador e fiscalizador, vinculado formalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade acompanhar, avaliar e apoiar a execução das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Competirá ao Comitê Municipal de Acompanhamento da Política de Alfabetização:

- **I –** Acompanhar a implementação das metas locais e os indicadores de alfabetização e fluxo escolar do município;
- **II –** Articular e mobilizar os agentes públicos e a comunidade escolar para o fortalecimento das práticas pedagógicas e de formação continuada;
- **III –** Zelar pela transparência e pela aplicação eficiente dos recursos destinados aos programas e ações de alfabetização;
- **IV –** Promover o regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em consonância com as diretrizes do programa "Educa Juntos";
- **V –** Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das políticas de alfabetização no âmbito municipal, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação (CME).

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

- **I – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

  a) 01 (um) Coordenador (a) Municipal de Alfabetização;

  b) 01 (um) Representante da equipe técnica pedagógica;

- **II – Das Instituições Escolares:**

  a) 01 (um) Representante dos Diretores de Escolas Municipais;

  b) 01 (um) Representante dos Professores Alfabetizadores;

- **III – Da Comunidade e Sociedade Civil:**

  a) 01 (um) Representante dos Pais ou Responsáveis por alunos da rede municipal;

  b) 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME).

- **§ 1º** Os membros do Comitê e seus respectivos suplentes serão indicados pelos seus pares ou pelos titulares das respectivas pastas e designados por meio de Portaria específica.
- **§ 2º** A coordenação do Comitê será exercida pelo(a) Coordenador(a) Municipal de Alfabetização apontado no inciso I, alínea "a" deste artigo.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada **trimestre**, ou extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º As deliberações, debates e encaminhamentos das reuniões do Comitê serão registrados em atas próprias.

Art. 7º O exercício da função de membro do Comitê é considerado de relevante interesse público e não será remunerado a qualquer título.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes prestará o apoio técnico-administrativo necessário para o pleno funcionamento das atividades do Comitê.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10.º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis - 35.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026.

O objeto a ser licitado será:

Contratação de serviços técnicos especializados em hidrogeologia para elaboração de estudos, projetos e demais documentos técnicos necessários à implantação de poços tubulares profundos no Município de Cruzeiro do Oeste – PR.

Data da sessão: ***05 de outubro de 2026***
Link: https://bllcompras.com
Horário da abertura de Lances: ***8h00 às 14h00***

Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 28 de setembro de 2026.

DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN — Assinado de forma digital por DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN Dados: 2026.09.28 16:58:30 -03'00'

Danielle Pedrini
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 89/2026 de 11/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2025 de 10/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$665.850,88 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.104		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
64 - 3.1.90.11.00.00	1080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.226,46
64 - 3.1.90.11.00.00	1082	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.403,68
69 - 3.3.90.30.00.00	1082	MATERIAL DE CONSUMO	18.840,21
72 - 3.3.90.39.00.00	1082	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.912,94
73 - 4.4.90.52.00.00	1080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.962,32
04.001.12.361.0006.2.109		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
79 - 3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	10.310,00
04.001.12.365.0006.2.185		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
98 - 3.1.90.11.00.00	31749	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.967,75
101 - 3.3.90.30.00.00	31749	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00	31749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
105 - 4.4.90.52.00.00	31749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.727,79
04.001.12.365.0006.2.186		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
109 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
165 - 3.3.90.34.00.00	31916	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.806,50
167 - 3.3.90.39.00.00	31891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.002.10.302.0008.2.044		PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA	
171 - 3.3.71.70.00.00	1342	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.506,36
173 - 3.3.72.39.00.00	31346	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.079,66
173 - 3.3.72.39.00.00	31917	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.071,33
05.002.10.304.0008.2.052		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
183 - 3.3.90.39.00.00	31891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
06.002.08.122.0009.2.197		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
216 - 3.3.50.43.00.00	31920	SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.000,00
06.002.08.245.0009.2.194		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
223 - 3.3.90.30.00.00	31913	MATERIAL DE CONSUMO	3.035,88
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0000.2.187		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
352 - 3.1.90.94.00.00	1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
		Total Suplementação:	665.850,88

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita

Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	65.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Fonte: 1342	2.506,36
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Fonte: 31913	3.035,88
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Fonte: 31920	3.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Fonte:	10.310,00
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	20.000,00
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	24.611,17
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	20.084,37
Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb Destinados à Criação de	140.941,93
Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb Destinados à Criação de	60.403,68
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31346	203.079,66
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31916	4.806,50
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31917	2.071,33
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31920	50.000,00
Receita: 1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único	56.000,00
Total da Receita:	665.850,88

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, Estado do PR, em 11 de Agosto de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 30/2026**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 30/2026.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de telecomunicações para provimento de acesso à internet corporativa em fibra óptica, compreendendo Link Dedicado e Banda Larga com IP Fixo estático, inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação
técnica, fornecimento de equipamentos (ONU/Roteadores) em regime de comodato, suporte e manutenção, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP

LOTE 01, 02
Proponente MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Situação: Classificado / Vencedor
LOTE 03
Proponente NICK NETWORK LTDA
Situação: Classificado / Vencedor
LOTE 04
Proponente INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Situação: Classificado / Vencedor
LOTE 05
Proponente LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A.
Situação: Classificado / Vencedor

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 28 de setembro de 2026.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

MUNICIPIO DE MARILUZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 2.898 de 28 de setembro de 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2218/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001		DIVISAO DE ENSINO	
04.001.12.367.0005.6.043		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCACAO	
379 - 3.3.50.43.00.00	1028	SUBVENCOES SOCIAIS	73.000,00
05		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0008.1.012		CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	
457 - 4.4.90.51.00.00	1039	OBRAS E INSTALACOES	83.200,00
		Total Suplementação:	156.200,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

04		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001		DIVISAO DE ENSINO	
04.001.12.367.0005.6.041		APOIO AO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANCA COM TRANSTORNO DO ESPECTO AUTISTA	
367 - 3.3.90.36.00.00	1028	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
04.001.12.367.0005.6.043		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCACAO	
379 - 3.3.50.43.00.00	1026	SUBVENCOES SOCIAIS	63.000,00
05		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.0008.2.050		FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZADA DA OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
450 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.001.10.301.0008.1.012		CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	
458 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.001.10.301.0008.2.054		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
478 - 3.3.90.14.00.00	1039	DIARIAS - CIVIL	5.200,00
484 - 3.3.90.46.00.00	1039	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
486 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.10.301.0008.2.056		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
508 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	156.200,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do PR., aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN n°72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	38.970.944,55	0,00	38.970.944,55
Pessoal Ativo	38.970.944,55	0,00	38.970.944,55
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	38.970.944,55	0,00	38.970.944,55
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	3.625.581,53	0,00	3.625.581,53
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT P (V) = (III + IV)	42.596.526,08	0,00	42.596.526,08

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
FUNDO M. SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	172.359,22	94.568,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AMAPORÃ	109.683,20	54.846,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO MOURAO	3.941.061,38	2.676.188,53
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIOERE	2.954.306,28	2.161.738,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IANIÓPOLIS	124.130,82	67.742,16
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	19.876,23	41.552,98
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	71.428,03	118.671,90
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	330.410,96	166.211,40
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	0,00	31.825,88
MUNICIPIO DE ALTONIA	720.251,12	529.285,61
MUNICIPIO DE ARAPUA	83.322,36	41.552,98
MUNICIPIO DE ARARUNA	262.336,60	192.347,98
MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	54.825,32	27.224,36
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	684.568,52	434.716,98
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	98.259,26	54.448,60
MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL	74.502,12	45.453,66
MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL	420.855,35	363.711,04
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA	492.707,60	187.704,48
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	381.517,29	196.197,28
MUNICIPIO DE CANDIETE	3.318.456,96	2.067.865,88
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	272.803,52	208.623,40
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	87.991,29	44.418,68
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	919.875,52	601.167,87
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	411.890,12	363.711,04
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	67.122,88	33.353,62
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	120.028,08	237.920,90
MUNICIPIO DE DOURADINA	587.414,48	452.189,70
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO	0,00	145.116,56
MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	43.233,52	21.492,87
MUNICIPIO DE FAROL	70.037,00	34.786,24
MUNICIPIO DE FENIX	115.713,60	53.015,61
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES	197.960,18	99.902,18
MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA	73.879,74	34.388,46
MUNICIPIO DE GUAIRACA	160.310,69	78.807,22
MUNICIPIO DE GUAPOREMA	34.086,36	25.791,40

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN n°72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ICARAIMA	597.725,64	418.159,75
MUNICIPIO DE INAJA	33.533,60	29.055,11
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	105.868,84	53.015,61
MUNICIPIO DE IPORÃ	775.904,32	215.771,24
MUNICIPIO DE IRETAMA	278.371,28	494.665,20
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL	84.212,48	41.950,83
MUNICIPIO DE IVAIPORA	2.899.288,95	2.602.645,61
MUNICIPIO DE IVATE	120.156,95	79.205,10
MUNICIPIO DE JAPURA	219.036,30	137.371,64
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	282.998,32	141.853,04
MUNICIPIO DE JARDIM DUNDA	31.347,68	15.761,38
MUNICIPIO DE JURANDA	184.197,20	93.135,81
MUNICIPIO DE JUSSARA	158.316,84	79.205,10
MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS	92.556,97	47.284,30
MUNICIPIO DE LOANDA	2.575.161,91	2.220.472,41
MUNICIPIO DE LUIZIANA	102.825,36	90.545,47
MUNICIPIO DE LUNARDELLI	113.712,72	57.314,43
MUNICIPIO DE MAMBORE	316.166,40	159.047,28
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	683.416,88	482.240,66
MUNICIPIO DE MARIA HELENA	149.692,48	69.175,01
MUNICIPIO DE MARILENA	128.486,24	123.142,60
MUNICIPIO DE MARILUZ	231.280,72	116.061,56
MUNICIPIO DE MATO RICO	75.676,92	38.687,24
MUNICIPIO DE MIRADOR	52.498,10	25.791,40
MUNICIPIO DE MOREIRA SALES	240.896,92	120.039,80
MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	28.248,88	15.761,38
MUNICIPIO DE NOVA CANTU	221.802,02	79.205,10
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	439.812,20	464.011,30
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	194.916,06	70.210,04
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	158.923,28	80.239,99
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	318.433,84	160.480,03
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	55.043,12	27.224,36
MUNICIPIO DE PARANAVAI	4.104.921,26	3.006.176,40
MUNICIPIO DE PEABIRU	319.021,88	176.628,80
MUNICIPIO DE PEROBAL	176.438,24	88.439,31
MUNICIPIO DE PEROLA	261.952,57	213.885,42
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA	96.180,04	48.717,13
MUNICIPIO DE PORTO RICO	106.572,92	39.722,31
MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO	97.689,18	59.723,99
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	319.072,00	464.560,12
MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL	178.750,08	58.747,20
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	61.520,56	30.487,69
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	68.823,90	44.816,42
MUNICIPIO DE RONCADOR	264.664,84	133.255,95
MUNICIPIO DE RONDON	580.434,90	505.066,25
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI	148.475,58	64.478,56
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	208.577,76	122.180,77
MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI	191.167,88	167.996,08
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	252.380,88	116.459,45
MUNICIPIO DE SANTA MONICA	90.736,03	39.085,09
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAULA	68.541,12	28.657,34
MUNICIPIO DE SAO CARLOS DO IVAI	156.761,44	78.807,22
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAULA	130.260,02	65.911,53
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI	590.494,16	479.235,91
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO	155.778,92	78.807,22
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	50.721,88	25.791,40
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	63.540,40	31.522,92
MUNICIPIO DE SAO TOME	58.351,80	61.612,89
MUNICIPIO DE TAMBOARA	116.221,16	58.747,20
MUNICIPIO DE TAPEJARA	380.191,24	180.570,06
MUNICIPIO DE TAPIRA	133.338,71	67.742,16
MUNICIPIO DE TERRA BOA	793.211,24	533.629,58
MUNICIPIO DE TERRA RICA	665.460,61	629.263,17
MUNICIPIO DE UBIRATA	927.165,87	611.197,84

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN n°72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE UMUARAMA	11.208.330,01	9.743.008,28
MUNICIPIO DE XAMBRE	152.467,36	68.777,75
TOTAL	52.610.932,86	38.970.944,55

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

VERA RAMOS DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 81/2026 – Inexigibilidade nº 40/2026
**Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.735.186,18	58.735.186,18	8.294.902,89	14,12	37.239.694,63	63,40	21.495.491,55
RECEITAS CORRENTES	58.735.186,18	58.735.186,18	8.294.902,89	14,12	37.239.694,63	63,40	21.495.491,55
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	394.093,93	15,76	1.484.335,06	59,37	1.015.664,94
Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	394.093,93	15,76	1.484.335,06	59,37	1.015.664,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.235.186,18	56.235.186,18	7.894.427,51	14,04	35.679.978,73	63,45	20.555.207,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	56.235.186,18	56.235.186,18	7.894.427,51	14,04	35.679.978,73	63,45	20.555.207,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.381,45	0,00	75.380,84	0,00	-75.380,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.237,26	0,00	11.607,01	0,00	-11.607,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.144,19	0,00	63.773,83	0,00	-63.773,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.735.186,18	58.735.186,18	8.294.902,89	14,12	37.239.694,63	63,40	21.495.491,55
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.735.186,18	58.735.186,18	8.294.902,89	14,12	37.239.694,63	63,40	21.495.491,55
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	994.349,20	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.735.186,18	58.735.186,18	8.294.902,89	14,12	38.234.043,83	65,10	21.495.491,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.620.000,00	0,00	0,00	5.620.000,00	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.620.000,00	0,00	0,00	5.620.000,00	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	58.735.186,18	64.355.186,18	9.220.996,25	39.725.251,88	24.629.934,30	9.635.501,63	38.234.043,83	26.121.142,35	37.089.165,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.280.933,48	63.900.933,48	9.220.996,25	39.491.497,45	24.409.436,03	9.634.481,69	38.000.289,40	25.900.644,08	36.855.410,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.405.122,48	46.455.122,48	6.915.721,93	28.393.090,25	18.062.032,23	6.940.301,32	28.393.090,25	18.062.032,23	28.052.917,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.875.811,00	17.445.811,00	2.305.274,32	11.098.407,20	6.347.403,80	2.694.180,37	9.607.199,15	7.838.611,85	8.802.492,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	379.857,36	379.857,36	0,00	233.754,43	146.102,93	1.019,94	233.754,43	146.102,93	233.754,43	0,00
INVESTIMENTOS	379.857,36	379.857,36	0,00	233.754,43	146.102,93	1.019,94	233.754,43	146.102,93	233.754,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.395,34	74.395,34	0,00	0,00	74.395,34	0,00	0,00	74.395,34	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.735.186,18	64.355.186,18	9.220.996,25	39.725.251,88	24.629.934,30	9.635.501,63	38.234.043,83	26.121.142,35	37.089.165,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.735.186,18	64.355.186,18	9.220.996,25	39.725.251,88	24.629.934,30	9.635.501,63	38.234.043,83	26.121.142,35	37.089.165,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.529,29	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.735.186,18	64.355.186,18	9.220.996,25	39.725.251,88	24.629.934,30	9.635.501,63	38.234.043,83	0,00	37.239.694,63	0,00

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR

VERA RAMOS DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Até o Bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até o Bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.735.186,18	64.355.186,18	9.221.124,34	39.725.379,97	100,00	24.629.806,21	9.635.501,63	38.234.043,83	100,00	26.121.142,35	0,00
SAÚDE	58.630.790,84	61.280.790,84	9.095.995,72	38.095.659,91	95,90	23.185.130,93	9.469.703,95	36.666.321,01	95,90	24.614.469,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.630.790,84	61.280.790,84	9.095.995,72	38.095.659,91	95,90	23.185.130,93	9.469.703,95	36.666.321,01	95,90	24.614.469,83	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	3.000.000,00	125.128,62	1.629.720,06	4,10	1.370.279,94	165.797,68	1.567.722,82	4,10	1.432.277,18	0,00
Outros Encargos Especiais	30.000,00	3.000.000,00	125.128,62	1.629.720,06	4,10	1.370.279,94	165.797,68	1.567.722,82	4,10	1.432.277,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.395,34	74.395,34	0,00	0,00	0,00	74.395,34	0,00	0,00	0,00	74.395,34	0,00
Reserva de Contingência	74.395,34	74.395,34	0,00	0,00	0,00	74.395,34	0,00	0,00	0,00	74.395,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.735.186,18	64.355.186,18	9.221.124,34	39.725.379,97	100,00	24.629.806,21	9.635.501,63	38.234.043,83	100,00	26.121.142,35	0,00

Notas Explicativas

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

VERA RAMOS DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 08/2026
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da data da 16ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉROLA, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 3.920, de 19 de agosto de 2026, e suas alterações,
CONSIDERANDO as disposições da legislação vigente relativas à participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO as normas, diretrizes e orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde para a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e de suas etapas municipais;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2026, das 13h30 às 17h30.
Parágrafo único. A 16ª Conferência Municipal de Saúde deverá observar os critérios, as normas e as diretrizes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, tendo como tema central:
"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"
e os seguintes eixos temáticos:
I – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;
II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; e
IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
Art. 2º A organização e a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde deverão observar as orientações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Pérola.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 07, de 03 de junho de 2026.
Pérola/PR, 28 de setembro de 2026.
Liliã dos Santos Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 251, DE 27 DE SETEMBRO DE 2026.
Decreta luto oficial nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento da Sra. ZENIR CARLOS DE OLIVEIRA LEITE nesta data;
CONSIDERANDO que a Sra. ZENIR CARLOS DE OLIVEIRA LEITE, integrava uma família tradicional e pioneira de nosso Município, cuja trajetória se confunde com a própria história de crescimento e desenvolvimento de Pérola;
CONSIDERANDO o sentimento de profunda consternação que toma conta da comunidade perolense diante de sua partida, bem como a solidariedade do Poder Público para com seus familiares e pessoas próximas neste momento de dor e despedida;
CONSIDERANDO que, ao longo de sua trajetória, a Sra. ZENIR CARLOS DE OLIVEIRA LEITE construiu uma história marcada pela dignidade, dedicação, generosidade e pelo compromisso com a comunidade, deixando um legado de respeito, carinho e admiração entre aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la e conviver com ela;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas e merecidas homenagens àqueles que, por sua história, seus valores e sua contribuição para a comunidade, deixaram marcas significativas na vida do Município de Pérola;
CONSIDERANDO, por fim, que o luto oficial constitui manifestação de respeito, reconhecimento e homenagem do Município à memória da Sra. ZENIR CARLOS DE OLIVEIRA LEITE, como forma de externar o pesar da Administração Pública e de toda a comunidade perolense;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. ZENIR CARLOS DE OLIVEIRA LEITE.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 27 de setembro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5902, de 28 de SETEMBRO DE 2026.
NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE TAPIRA,
QUE TRATA O DECRETO 2846 DE 2025.
Ronald Rogério Lopes Smarzaro, Prefeito do Município de Tapira/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Tapira/PR de que trata o Decreto n. 2846. de 2025:
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Tapira/PR:
I – Secretário Municipal de Saúde
Titular: Layla Verena Bozzano da Silva
Suplente: Luciana Conceição Borges da Silva
II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Titular: Cristina Pereira Dias de Almeida
Suplente: Lucinéia de Melo Santos Paula
III – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal
Titular: William Tenório de Souza Silva
Suplente: Yuri de Carvalho Oliveira
IV – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica
Titular: Michele France Fagioli Néia
Suplente: Nádia Castanheira Scarpante
V – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica
Titular: Flávia Colombo de Oliveira
Suplente: Juliana Aparecida Marcos
VI - Representante da equipe enfermagem
Titular: Claucia Cristina Rodrigues
Suplente: Rosa Aparecida Goulart Otaviano
VII - Representante da equipe médica
Titular: Gabriel Henrique do Prado Gonçalves
Suplente: Cleverton José Teixeira da Silva
Art. 2º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 5383, de agosto de 2025.
Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
TAPIRA/PR, 28 DE SETEMBRO DE 2026.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5901/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e R.G. sob nº X.X04.994-X, com base na Lei Municipal nº. 1178/2026, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade Campina Grande do Sul – PR, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026, onde transportará paciente para realização de consulta e tratamento médico, no Hospital Angelina Caron.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2026
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante de cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e dá outras providências.
O Senhor Nilson Barbosa de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
I - CONCEDER em conformidade com Lei Complementar Municipal nº. 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante do cargo efetivo de Contador desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:
NOME CARGO ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS
JOSMAR SANTANA COVRE CONTADOR 2024/2025 01/10/2026 a 30/10/2026
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026.
JÚLIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.296.409,00	3.172.369,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	751.409,00	633.327,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	203.898,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.250.000,00	713.067,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.695.000,00	1.622.076,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.200.000,00	22.032.626,00
2.1- Cota-Parte FPM	25.680.000,00	14.748.764,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	13.869.516,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.680.000,00	879.248,31
2.2- Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	6.061.228,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	96.293,91
2.4- Cota-Parte ITR	816.000,00	74.024,44
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.052.314,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.496.409,00**	**25.204.995,39**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.304.000,00**	**4.230.675,54**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.570.102,25**	**2.070.573,31**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.291.041,15	4.634.832,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.800.000,00	4.334.245,73
6.1.1- Principal	6.800.000,00	4.308.844,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.401,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	201.345,61	201.345,62
6.2.1- Principal	201.345,61	201.345,62
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	109.695,54	99.240,82
6.3.1- Principal	109.695,54	99.183,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	57,40
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	0,00
6.4.1- Principal	180.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.504.000,00**	**78.168,86**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.920,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		15.903,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-13.983,28
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.636.752,62**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.181.041,15	4.470.750,23	4.470.750,23	4.375.111,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.845.194,21	4.355.043,47	4.355.043,47	4.265.883,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.191.967,75	2.081.464,52	2.081.464,52	2.040.793,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.653.226,46	2.273.578,95	2.273.578,95	2.225.090,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.335.846,94	115.706,76	115.706,76	109.228,16	0,00
10.2.1- Educação Infantil	107.727,79	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	906.119,15	115.706,76	115.706,76	109.228,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.464.803,61	4.464.803,61	4.375.040,23	0,00	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.464.198,83	4.464.198,83	4.375.038,79	0,00	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	604,78	604,78	1,44	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.355.043,47	4.355.043,47	4.265.883,43	0,00	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.244.382,52	4.355.043,47	4.355.043,47	93,96
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	49.620,41	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.886,12	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	463.483,22	170.028,56	170.028,56	0,00	3,67

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	641.271,24	15.903,73	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	637.862,20	-18.186,70	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.409,04	34.090,43	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.688.700,00	2.885.501,01	2.884.052,21	2.782.687,99	1.448,80
20.1- Educação Infantil	1.528.300,00	700.201,98	699.626,46	673.026,96	575,52
20.2- Ensino Fundamental	3.972.400,00	2.168.790,46	2.167.917,18	2.097.104,21	873,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	84.000,00	16.508,57	16.508,57	12.556,82	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.359.741,15	7.333.796,05	7.332.347,25	7.145.171,40	1.448,80
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.827.995,54	2.781.666,50	2.781.090,98	2.713.820,10	575,52
21.1.1- Creche	4.827.995,54	2.781.666,50	2.781.090,98	2.713.820,10	575,52
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 14.001/2026

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 2435/2025 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, resolve:

1. - DIVULGAR, o Anexo I, sendo o resultado final com a classificação preliminar dos candidatos aprovados, por cargo, na forma estabelecida no item 18, do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 001 - Edital n° 01.001/2026, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR., 28 de setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Prat	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
11112867	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CHEILA CRISTIANE VIANA	59,50		20,00		79,50	1	42,50	5,00	3,00	4,00	5,00	18/06/1987
11112720	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIEL HENRIQUE ALOISIO	60,00		17,00		77,00	2	40,00	5,00	5,00	5,00	5,00	14/12/1994
11110920	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RAFAEL ALEXANDRE BORGES	55,50		17,00	2,00	74,50	3	37,50	3,00	5,00	5,00	5,00	05/03/1985
11113330	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TÂNIA MARIA CANDIL	50,00		17,00	2,00	69,00	4	35,00	3,00	4,00	4,00	4,00	10/05/1972
11111450	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JESSICA BRUM BARANCELLI	47,50		17,00	1,00	65,50	5	32,50	4,00	4,00	5,00	2,00	02/09/1993
11113062	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FRANCESLY TIBER	49,50		13,00	2,00	64,50	6	32,50	5,00	3,00	4,00	5,00	16/05/1980
11110973	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCOS PAULO HAWERROTH	50,50		13,00	1,00	64,50	7	32,50	5,00	3,00	5,00	5,00	28/10/1991
11114281	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CAMILA CORAZZA GOMES NUNES	52,00		10,00	2,00	64,00	8	35,00	4,00	4,00	4,00	5,00	12/09/1988
11111144	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SILMAX CORREIA BORGES	44,50		17,00		61,50	9	27,50	4,00	4,00	5,00	4,00	19/06/1998
11114376	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	45,00		13,00	2,00	60,00	10	30,00	3,00	4,00	3,00	5,00	02/01/1995
11113551	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MANOEL ROBERTO MARON	47,00		13,00		60,00	11	30,00	4,00	4,00	5,00	4,00	13/07/2004
11112795	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SANDRO HENRIQUE GONCALVES PINTO	44,50		13,00		57,50	12	27,50	4,00	4,00	5,00	4,00	10/04/1971
11111643	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	47,00		10,00		57,00	13	30,00	5,00	3,00	4,00	5,00	28/02/2002
11111174	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOSé ANTôNIO LUCAS VIRGINOTI DIAS	44,00		13,00		57,00	14	25,00	5,00	4,00	5,00	5,00	21/10/1997
11114576	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	43,00		13,00		56,00	15	30,00	4,00	3,00	2,00	4,00	29/10/1988
11114279	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	42,50		13,00		55,50	16	27,50	4,00	3,00	4,00	4,00	12/03/1997
11113202	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIEL MATEUS KOCHEM	40,50		13,00	2,00	55,50	17	22,50	3,00	5,00	5,00	5,00	28/03/2002
11114240	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VINICIUS CHAGAS PIAIA	42,00		13,00		55,00	18	25,00	4,00	4,00	4,00	5,00	16/06/2001
11111024	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG	40,50		13,00	1,00	54,50	19	27,50	3,00	4,00	3,00	3,00	11/05/1988
11110938	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DARA DE MORAIS BENCK	41,50		13,00		54,50	20	27,50	3,00	3,00	4,00	4,00	20/08/2005
11113849	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RICARDO KLEM MOREIRA	40,00		13,00	1,00	54,00	21	30,00	1,00	3,00	3,00	3,00	15/12/1981
11111428	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MAYARA DA SILVA BEZERRA	39,50		13,00		52,50	22	27,50	2,00	2,00	4,00	4,00	14/07/1998
11113813	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VINICIUS MENDES GIROLOMETO	42,50		10,00		52,50	23	27,50	5,00	5,00	3,00	2,00	02/11/2001
11114270	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DAIANE VIEIRA DIERINGS	39,00		10,00	1,00	50,00	24	25,00	4,00	1,00	4,00	5,00	13/04/1989
11112533	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MIKE ALVES BARBOSA	37,00		13,00		50,00	25	20,00	4,00	4,00	5,00	4,00	22/08/1992
11114291	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS JULIANO LIEBSCH MARQUES	36,50		13,00		49,50	26	22,50	3,00	3,00	3,00	5,00	10/03/2005
11111103	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GUSTAVO PISTA SILVA	36,00		13,00		49,00	27	20,00	4,00	2,00	5,00	5,00	20/01/2002
11114000	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	38,00		10,00		48,00	28	25,00	4,00	3,00	3,00	3,00	08/06/1996
11110968	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RODOLFO FELIPE FERNANDES BOSCHINI	35,00		13,00		48,00	29	20,00	4,00	3,00	3,00	5,00	21/06/1989
11113534	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RICARDO FERNANDES	35,00		13,00		48,00	30	20,00	3,00	3,00	4,00	5,00	03/07/2000
11113052	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	APARECIDO CONCEIÇÃO BONFIM	37,50		10,00		47,50	31	27,50	2,00	1,00	3,00	4,00	08/12/1972
11114322	ENFERMEIRO PADRÃO	ELIANE GIMENÉS PARRA	59,00				#	#	49,00	2,00	0,00	4,00	4,00	08/10/1961
11111221	ENFERMEIRO PADRÃO	PAMELA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	57,50				#	#	45,50	4,00	0,00	4,00	4,00	04/02/1996
11110850	ENFERMEIRO PADRÃO	ROZANE ZOTTI	56,00				#	#	42,00	8,00	2,00	0,00	4,00	07/02/1985
11113411	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELE DIAS WELTER	50,00				#	#	42,00	2,00	4,00	0,00	2,00	12/04/1988
11112408	ENFERMEIRO PADRÃO	LETICIA VIANA DOS SANTOS	53,00				#	#	42,00	0,00	4,00	4,00	3,00	25/01/2001
11114253	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIANA DE ASSIS DA SILVA	53,00				#	#	42,00	0,00	4,00	3,00	4,00	18/06/2003
11112985	ENFERMEIRO PADRÃO	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	88,50				88,50	1	66,50	8,00	6,00	3,00	5,00	03/01/1995
11111012	ENFERMEIRO PADRÃO	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	84,00				84,00	2	56,00	10,00	8,00	5,00	5,00	20/02/2002
11113635	ENFERMEIRO PADRÃO	LETICIA SCHMOELLER	83,50				83,50	3	59,50	8,00	8,00	4,00	4,00	31/12/1987
11113948	ENFERMEIRO PADRÃO	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	83,00				83,00	4	56,00	10,00	8,00	4,00	5,00	15/09/1994
11114003	ENFERMEIRO PADRÃO	CAMILA BRANDõO MACHADO DE CAMPOS HENRIQUE	81,50				81,50	5	59,50	8,00	6,00	5,00	3,00	10/09/1981
11113734	ENFERMEIRO PADRÃO	JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO	80,50				80,50	6	59,50	8,00	6,00	3,00	4,00	08/12/1990
11110849	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CAROLINE MEIRA GARCIA	79,00				79,00	7	56,00	8,00	6,00	4,00	5,00	30/05/2002
11110851	ENFERMEIRO PADRÃO	VANESSA CRISTINA ZOTTI	77,50				77,50	8	59,50	4,00	6,00	4,00	4,00	13/06/1990
11111740	ENFERMEIRO PADRÃO	KRYSTEN DUTRA COSTA	75,50				75,50	9	52,50	8,00	6,00	4,00	5,00	24/03/2001
11111158	ENFERMEIRO PADRÃO	FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA	75,00				75,00	10	56,00	6,00	4,00	4,00	5,00	28/03/1986
11112772	ENFERMEIRO PADRÃO	ERCILENE ROSA LEANDRO DE ALMEIDA	74,50				74,50	11	52,50	8,00	6,00	3,00	5,00	12/06/1978
11112245	ENFERMEIRO PADRÃO	FABIANO FAGUNDES MARQUES	74,00				74,00	12	49,00	8,00	10,00	4,00	3,00	29/08/1990
11111231	ENFERMEIRO PADRÃO	INGRID BASTOS ALVES	73,50				73,50	13	59,50	6,00	2,00	4,00	2,00	29/07/1992
11111162	ENFERMEIRO PADRÃO	DAMARIS DA ROCHA BLEMER	73,50				73,50	14	52,50	8,00	6,00	4,00	3,00	15/06/2003
11110970	ENFERMEIRO PADRÃO	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	73,00				73,00	15	56,00	6,00	6,00	3,00	2,00	28/01/1983
11113852	ENFERMEIRO PADRÃO	NATHALIA DA SILVA MIRANDA	73,00				73,00	16	49,00	8,00	8,00	3,00	5,00	25/03/2004
11112055	ENFERMEIRO PADRÃO	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	72,00				72,00	17	56,00	4,00	6,00	3,00	3,00	17/11/2004
11111046	ENFERMEIRO PADRÃO	NáTALY DIAS DA SILVA TEMISTOCLE	72,00				72,00	18	49,00	8,00	6,00	5,00	4,00	02/12/1997
11110990	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA DA CONCEIçãO SILVA	72,00				72,00	19	49,00	8,00	6,00	5,00	4,00	28/08/1999
11111739	ENFERMEIRO PADRÃO	THAUANY KAROLINE DE SOUSA GON	71,50				71,50	20	52,50	8,00	4,00	4,00	3,00	05/12/2004
11113227	ENFERMEIRO PADRÃO	GIOVANNA MOTA DOS REIS	71,50				71,50	21	52,50	8,00	2,00	4,00	5,00	18/08/2003
11111154	ENFERMEIRO PADRÃO	MILENA DUMMER	71,50				71,50	22	52,50	6,00	4,00	5,00	4,00	02/06/1998
11112829	ENFERMEIRO PADRÃO	ISADORA MANETTI ZANATTA	71,50				71,50	23	52,50	4,00	6,00	5,00	4,00	02/04/1997
11112191	ENFERMEIRO PADRÃO	LORENA CAROLINE CORREA	71,50				71,50	24	45,50	10,00	8,00	4,00	4,00	21/12/1999
11113108	ENFERMEIRO PADRÃO	MIRLENE GONTIJO LOPES	71,00				71,00	25	49,00	8,00	8,00	3,00	3,00	26/02/1990
11110916	ENFERMEIRO PADRÃO	DANYELE VIANA COSTA	70,50				70,50	26	52,50	8,00	4,00	3,00	3,00	09/01/1999
11111999	ENFERMEIRO PADRÃO	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	70,50				70,50	27	52,50	6,00	4,00	3,00	5,00	13/12/1990
11111482	ENFERMEIRO PADRÃO	DANIEL SPITTEL BARBOZA MUNIZ DE OLIVEIRA	70,50				70,50	28	45,50	10,00	6,00	4,00	5,00	14/09/2004
11112019	ENFERMEIRO PADRÃO	KEMILY OHANI DE SOUZA DO NASCIMENTO	69,50				69,50	29	52,50	6,00	6,00	2,00	3,00	11/07/1993
11110854	ENFERMEIRO PADRÃO	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	68,50				68,50	30	45,50	8,00	6,00	4,00	5,00	24/04/2002
11114285	ENFERMEIRO PADRÃO	ADRIANO TESINI HIRONO	68,00				68,00	31	49,00	4,00	8,00	3,00	4,00	15/04/1999
11114421	ENFERMEIRO PADRÃO	KARINA SANTANA REGO	67,50				67,50	32	52,50	2,00	8,00	1,00	4,00	04/03/1977
11113440	ENFERMEIRO PADRÃO	TAIS DOMICIANO CORREIA AULER BEDIN	67,00				67,00	33	56,00	2,00	4,00	4,00	1,00	11/08/1987
11110964	ENFERMEIRO PADRÃO	SANDRA SOARES RAMOS	67,00				67,00	34	49,00	8,00	4,00	5,00	1,00	14/12/1981
11110859	ENFERMEIRO PADRÃO	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	66,50				66,50	35	52,50	2,00	4,00	3,00	5,00	06/07/2002
11113293	ENFERMEIRO PADRÃO	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	66,50				66,50	36	45,50	6,00	6,00	4,00	5,00	01/04/1989
11112403	ENFERMEIRO PADRÃO	DANIELE LAGUNA	66,00				66,00	37	56,00	2,00	2,00	3,00	3,00	14/01/1986
11114044	ENFERMEIRO PADRÃO	CLEZIANE FERNANDES	66,00				66,00	38	49,00	4,00	6,00	3,00	4,00	26/09/1999
11110826	ENFERMEIRO PADRÃO	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	65,50				65,50	39	45,50	8,00	2,00	5,00	5,00	10/10/2003
11114086	ENFERMEIRO PADRÃO	RAYAN DIAS DE PAULA	64,00				64,00	40	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	01/04/2003
11112877	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELA MORAIS MENDONçA	63,50				63,50	41	45,50	6,00	4,00	4,00	4,00	31/07/2003
11114193	ENFERMEIRO PADRÃO	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	62,00				62,00	42	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	22/10/1989
11111280	ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	62,00				62,00	43	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	25/12/2002
11110894	ENFERMEIRO PADRÃO	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	62,00				62,00	44	49,00	2,00	6,00	2,00	3,00	30/04/2002
11113936	ENFERMEIRO PADRÃO	DIOGO LOPES DE Sá	62,00				62,00	45	42,00	6,00	8,00	4,00	2,00	26/12/2006
11110934	ENFERMEIRO PADRÃO	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	62,00				62,00	46	42,00	6,00	6,00	3,00	5,00	02/10/2004
11113388	ENFERMEIRO PADRÃO	ROGER DOS SANTOS	61,50				61,50	47	52,50	2,00	4,00	2,00	1,00	07/09/1988
11111324	ENFERMEIRO PADRÃO	GADIEL EDUARDO FLORES DIAZ	61,50				61,50	48	45,50	6,00	4,00	3,00	3,00	24/03/1994
11111122	ENFERMEIRO PADRÃO	NATIELY DE SOUZA COELHO	61,00				61,00	49	49,00	6,00	2,00	3,00	1,00	24/12/1999
11111230	ENFERMEIRO PADRÃO	PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES	61,00				61,00	50	42,00	6,00	6,00	4,00	3,00	09/07/1988
11114102	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CLARA MARTINS RIBEIRO	60,50				60,50	51	38,50	6,00	8,00	4,00	4,00	04/05/2004
11111297	ENFERMEIRO PADRÃO	KAILAINE DA SILVA PORTO	60,00				60,00	52	42,00	4,00	6,00	4,00	4,00	04/09/2003
11111105	ENFERMEIRO PADRÃO	ARACELI CRISTINA DE LIMA	59,00				59,00	53	49,00	2,00	2,00	4,00	2,00	03/07/1979
11111437	ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	59,00				59,00	54	42,00	8,00	2,00	3,00	4,00	23/10/2003
11113053	ENFERMEIRO PADRÃO	LEUZA BATISTA SILVA	59,00				59,00	55	42,00	6,00	4,00	3,00	4,00	17/10/1973
11112329	ENFERMEIRO PADRÃO	GRAZIELE CAROLINA MARIANO MARQUES	58,50				58,50	56	45,50	4,00	4,00	2,00	3,00	23/11/2001
11113419	ENFERMEIRO PADRÃO	ARLETE MERLI	58,50				58,50	57	45,50	2,00	4,00	3,00	4,00	20/07/1987
11114006	ENFERMEIRO PADRÃO	CAIO HENRIQUE GOMES	58,50				58,50	58	38,50	8,00	6,00	3,00	3,00	03/04/1996
11110903	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIA TAYNA DE MOURA	58,00				58,00	59	42,00	6,00	4,00	3,00	3,00	20/12/2005
11114259	ENFERMEIRO PADRÃO	LARISSA HERCULANO DA SILVA	57,50				57,50	60	38,50	10,00	2,00	4,00	3,00	03/04/1996
11111108	ENFERMEIRO PADRÃO	GEYSA JACINTO DA SILVA	57,00				57,00	61	42,00	6,00	4,00	3,00	2,00	02/03/1998
11110904	ENFERMEIRO PADRÃO	ELAINE XAVIER PERALTA DENIS	57,00				57,00	62	42,00	4,00	4,00	2,00	5,00	11/09/1995
11111829	ENFERMEIRO PADRÃO	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	56,50				56,50	63	45,50	2,00	4,00	3,00	2,00	03/12/1996
11110921	ENFERMEIRO PADRÃO	HELLICA REGINA DA CUNHA	56,50				56,50	64	45,50	2,00	4,00	2,00	3,00	15/11/1989
11113010	ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA CAMARGO DA SILVA	56,00				56,00	65	42,00	4,00	6,00	2,00	2,00	06/07/1997
11113444	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIA DOS SANTOS CORREIA	56,00				56,00	66	42,00	4,00	4,00	2,00	4,00	14/05/2004
11113016	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA REICHENBACH	55,50				55,50	67	45,50	2,00	4,00	3,00	1,00	17/11/1972
11113368	ENFERMEIRO PADRÃO	STEFFANIE LOURRAYNE DE MELO MORET	55,00				55,00	68	42,00	4,00	4,00	3,00	2,00	10/02/1992
11114280	ENFERMEIRO PADRÃO	MARCIA APARECIDA FABIANI	54,00				54,00	69	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	09/12/1967
11114039	ENFERMEIRO PADRÃO	KAUANY GABRIELLE PEREIRA CARVALHO	53,00				53,00	70	42,00	4,00	2,00	3,00	2,00	17/07/2004
11114042	ENFERMEIRO PADRÃO	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	53,00				53,00	71	35,00	10,00	2,00	3,00	3,00	20/01/2005
11114124	ENFERMEIRO PADRÃO	KARINE MEIRELES PRIMO	53,00				53,00	72	35,00	8,00	4,00	3,00	3,00	06/04/2004
11110839	ENFERMEIRO PADRÃO	DANIELE DA SILVA FIGUEIREDO	52,50				52,50	73	45,50	2,00	2,00	2,00	1,00	25/11/2002
11112263	ENFERMEIRO PADRÃO	GEOVANA MARQUES VAIM	51,50				51,50	74	38,50	4,00	6,00	2,00	1,00	02/12/2003
11112662	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	51,50				51,50	75	38,50	2,00	4,00	4,00	3,00	27/11/1999
11111733	ENFERMEIRO PADRÃO	AGILENO ANTONIO DA SILVA	51,00				51,00	76	42,00	2,00	2,00	3,00	2,00	23/03/1982
11111073	ENFERMEIRO PADRÃO	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	51,00				51,00	77	35,00	6,00	6,00	2,00	2,00	29/01/2002
11111268	ENFERMEIRO PADRÃO	TAUANE SAIDEFUSS GUATIERRI	50,00				50,00	78	42,00	2,00	2,00	3,00	1,00	20/02/2003
11111038	ENFERMEIRO PADRÃO	NATASHA OTELAKOSKI CARDOSO DOS SANTOS	50,00				50,00	79	35,00	6,00	4,00	2,00	3,00	18/06/2005
11111459	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA PAULA PIES	50,00				50,00	80	35,00	2,00	6,00	3,00	4,00	28/11/1982
11113694	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANTHONY BORGES MARQUES	56,50				#	#	38,50	4,00	10,00	4,00	0,00	16/12/2008
11114304	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANGéLICA RAFAELLA ORTELAN	54,50				#	#	38,50	4,00	8,00	4,00	0,00	13/11/1984
11114313	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	51,50				#	#	38,50	4,00	0,00	4,00	5,00	11/11/1994
11113981	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	HELOÍSA VICTÓRIA DA SILVA SERAFIM	78,50				78,50	1	59,50	4,00	8,00	4,00	3,00	03/05/2007
11113714	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	73,50				73,50	2	52,50	6,00	8,00	4,00	3,00	03/12/1983
11113874	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CAIO SOUZA PRADO	72,00				72,00	3	49,00	8,00	8,00	4,00	3,00	08/05/1989
11113513	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	71,50				71,50	4	52,50	4,00	6,00	5,00	4,00	28/08/2002
11110955	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LIA LEAL MACIEL	71,50				71,50	5	45,50	8,00	10,00	4,00	4,00	26/11/1991
11110929	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ÉRIKA SABRINA GOMES DE SOUZA	69,50				69,50	6	52,50	4,00	6,00	4,00	3,00	21/07/2005
11113530	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	67,50				67,50	7	45,50	6,00	8,00	4,00	4,00	12/08/1999
11114021	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	66,50				66,50	8	45,50	2,00	10,00	4,00	5,00	20/10/2005
11111310	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE	66,00				66,00	9	49,00	4,00	6,00	4,00	3,00	12/07/1973
11113526	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LETíCIA SUSKI LOPES	63,50				63,50	10	45,50	4,00	8,00	4,00	2,00	17/04/2006
11113834	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARIA RITA DOS SANTOS WORMS	63,00				63,00	11	42,00	4,00	10,00	4,00	3,00	10/10/2007
11113686	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	62,00				62,00	12	42,00	8,00	4,00	5,00	3,00	30/05/2005
11111137	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	61,50				61,50	13	45,50	4,00	4,00	4,00	4,00	26/08/1992
11113720	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROBSON DE MELO SOUZA	61,50				61,50	14	38,50	6,00	8,00	4,00	5,00	03/01/1987
11111225	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RAISSA VILA NOVA DE MEL	59,00				59,00	15	42,00	4,00	6,00	3,00	4,00	22/07/2008
11110925	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	59,00				59,00	16	42,00	2,00	8,00	4,00	3,00	19/01/1989
11113666	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	58,50				58,50	17	38,50	6,00	6,00	4,00	4,00	13/06/2003
11113910	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	58,50				58,50	18	38,50	4,00	8,00	4,00	4,00	02/09/2001
11113119	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AUGUSTO ZOTTI	57,00				57,00	19	42,00	2,00	6,00	4,00	3,00	16/12/2010
11112314	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NEI VARGAS SOARES APARECIDO	57,00				57,00	20	35,00	8,00	8,00	4,00	2,00	25/02/1981
11111239	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUCAS TAILON DA SILVA	57,00				57,00	21	35,00	4,00	10,00	4,00	4,00	09/01/2007
11111436	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LORENA BORGES	56,50				56,50	22	38,50	4,00	6,00	4,00	4,00	02/10/2006
11113059	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	56,00				56,00	23	42,00	2,00	4,00	4,00	4,00	09/06/1987
11110869	FISC

11112727	PSICÓLOGO	WILLIAN HELDER GEBAUER JUNIOR	74,00				74,00	4	49,00	8,00	8,00	4,00	5,00	13/10/2003
11112905	PSICÓLOGO	LETICIA DA SILVA PEREIRA	73,50				73,50	5	52,50	8,00	6,00	3,00	4,00	10/05/1998
11114634	PSICÓLOGO	MATHEUS RICHTER NOGUEIRA	72,50				72,50	6	52,50	6,00	6,00	4,00	4,00	01/07/1994
11114396	PSICÓLOGO	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	70,00				70,00	7	49,00	10,00	4,00	3,00	4,00	22/01/1980
11111309	PSICÓLOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	69,00				69,00	8	49,00	4,00	8,00	5,00	3,00	20/03/1976
11113880	PSICÓLOGO	BRUNA DA SILVA ROSSANO	69,00				69,00	9	42,00	8,00	10,00	4,00	5,00	14/02/2004
11110957	PSICÓLOGO	STéFANY ANTUNES DE ALMEIDA	68,00				68,00	10	42,00	8,00	8,00	5,00	5,00	16/02/2003
11112941	PSICÓLOGO	GIOVANA WENTLAND DIAS	67,50				67,50	11	45,50	8,00	6,00	3,00	5,00	03/02/1998
11113424	PSICÓLOGO	DEBORAH SABRINA BLEICH LETTNIN	67,00				67,00	12	49,00	6,00	6,00	2,00	4,00	30/03/2000
11113286	PSICÓLOGO	MARIELE CAMPOS KAMCHEN TAVARES	66,00				66,00	13	42,00	8,00	6,00	5,00	5,00	15/03/1999
11114474	PSICÓLOGO	LETíCIA VALEGUSKI BORRI	64,00				64,00	14	42,00	8,00	6,00	4,00	4,00	28/04/2001
11114288	PSICÓLOGO	THUANE AINY CAMPOS BARRETTO	63,50				63,50	15	45,50	4,00	6,00	4,00	4,00	06/04/1994
11113576	PSICÓLOGO	MICHELE D'ARC DOS SANTOS	62,50				62,50	16	45,50	6,00	2,00	4,00	5,00	30/05/1995
11114584	PSICÓLOGO	KARLA ANDRESSA SANTOS GALVãO DRIMEL	62,00				62,00	17	42,00	8,00	4,00	5,00	3,00	10/10/2003
11114642	PSICÓLOGO	VITóRIA ROCHA LOPES	62,00				62,00	18	42,00	8,00	4,00	4,00	4,00	27/09/2001
11113756	PSICÓLOGO	SAMARA SOARES DIAS	62,00				62,00	19	42,00	6,00	6,00	5,00	3,00	04/02/1998
11114628	PSICÓLOGO	VICTOR HUGO BISPO MINUEZA	61,50				61,50	20	38,50	8,00	6,00	5,00	4,00	27/10/2004
11111456	PSICÓLOGO	LARISSA FELIX ARAúJO	60,00				60,00	21	42,00	4,00	6,00	4,00	4,00	28/10/1997
11111734	PSICÓLOGO	KáTIA DE OLIVEIRA MAREGA ROLIM	58,50				58,50	22	31,50	10,00	8,00	5,00	4,00	11/07/1994
11113174	PSICÓLOGO	MARIANA SILVA COUTO	56,50				56,50	23	38,50	6,00	4,00	3,00	5,00	23/12/2003
11110960	PSICÓLOGO	BáRBARA NATHALIA FERREIRA	56,00				56,00	24	35,00	4,00	8,00	4,00	5,00	24/07/1993
11113705	PSICÓLOGO	AMANDA RANGEL DE LIMA	55,00				55,00	25	35,00	6,00	6,00	5,00	3,00	25/09/2004
11113747	PSICÓLOGO	FLAVIA EDUARDA DE AZEVEDO MINHONI	55,00				55,00	26	35,00	2,00	10,00	3,00	5,00	14/11/2004

11111079	PSICÓLOGO	JANAíNA GOMES DE SOUZA	53,00				53,00	27	35,00	6,00	4,00	5,00	3,00	30/01/1988
11114306	PSICÓLOGO	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	53,00				53,00	28	35,00	4,00	6,00	3,00	5,00	27/05/1996
11110884	PSICÓLOGO	BEATRIZ MAYUME DE OLIVEIRA HASEGAWA	52,00				52,00	29	35,00	6,00	6,00	2,00	3,00	26/02/2001
11113967	TÉCNICO ELETRICISTA	BRUNO BATISTA	79,00				79,00	1	63,00	4,00	6,00	3,00	3,00	04/07/1997
11113639	TÉCNICO ELETRICISTA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	73,00				73,00	2	56,00	4,00	6,00	3,00	4,00	05/02/1994
11113668	TÉCNICO ELETRICISTA	ERICK LACROIX	69,50				69,50	3	52,50	6,00	6,00	3,00	2,00	15/08/1967
11113439	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	51,00				#	#	42,00	4,00	0,00	4,00	1,00	13/05/1980
11113719	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JEFERSON MOREIRA	67,00				67,00	1	42,00	8,00	8,00	4,00	5,00	06/05/1987
11111039	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CAMILA RAMIRES CEDARO	65,50				65,50	2	52,50	6,00	4,00	2,00	1,00	27/02/2003
11111110	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JOAO VITOR ANTONIO GIMENEZ ALVES	63,50				63,50	3	45,50	2,00	8,00	4,00	4,00	26/05/1999
11111278	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	62,50				62,50	4	45,50	4,00	8,00	2,00	3,00	07/11/2003
11114076	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ADRIEL SANTANA BACHS	55,50				55,50	5	45,50	4,00	2,00	3,00	1,00	22/06/2007
11111059	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	55,00				55,00	6	42,00	4,00	4,00	4,00	1,00	13/05/1980
11111052	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLARICE MOREIRA DUARTE	51,50				51,50	7	38,50	4,00	6,00	2,00	1,00	08/12/1980
11112858	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	TALITA RAFACHO	51,00				51,00	8	42,00	2,00	2,00	4,00	1,00	01/03/2003

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Prat	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
11111428	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MAYARA DA SILVA BEZERRA	39,50		13,00		52,50	1	27,50	2,00	2,00	4,00	4,00	14/07/1998
11112985	ENFERMEIRO PADRÃO	*LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	88,50				88,50	1	66,50	8,00	6,00	3,00	5,00	03/01/1995
11111231	ENFERMEIRO PADRÃO	INGRID BASTOS ALVES	73,50				73,50	2	59,50	6,00	2,00	4,00	2,00	29/07/1992

11110970	ENFERMEIRO PADRÃO	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	73,00				73,00	3	56,00	6,00	6,00	3,00	2,00	28/01/1983
11110990	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA DA CONCEIçãO SILVA	72,00				72,00	4	49,00	8,00	6,00	5,00	4,00	28/08/1999
11112019	ENFERMEIRO PADRÃO	KEMILY OHANI DE SOUZA DO NASCIMENTO	69,50				69,50	5	52,50	6,00	6,00	2,00	3,00	11/07/1993
11110854	ENFERMEIRO PADRÃO	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	68,50				68,50	6	45,50	8,00	6,00	4,00	5,00	24/04/2002
11110859	ENFERMEIRO PADRÃO	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	66,50				66,50	7	52,50	2,00	4,00	3,00	5,00	06/07/2002
11113293	ENFERMEIRO PADRÃO	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	66,50				66,50	8	45,50	6,00	6,00	4,00	5,00	01/04/1989
11113053	ENFERMEIRO PADRÃO	LEUZA BATISTA SILVA	59,00				59,00	9	42,00	6,00	4,00	3,00	4,00	17/10/1973
11114042	ENFERMEIRO PADRÃO	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	53,00				53,00	10	35,00	10,00	2,00	3,00	3,00	20/01/2005
11113714	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	73,50				73,50	1	52,50	6,00	8,00	4,00	3,00	03/12/1983
11113530	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	*ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	67,50				67,50	2	45,50	6,00	8,00	4,00	4,00	12/08/1999
11113059	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	56,00				56,00	3	42,00	2,00	4,00	4,00	4,00	09/06/1987
11113049	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA	51,00				51,00	4	35,00	2,00	6,00	5,00	3,00	05/03/1982
11112027	MOTORISTA DE VEÍCULOS	*GILMAR LUCAS RIBEIRO	72,50	100,00			86,25	1	52,50	8,00	6,00	4,00	2,00	28/11/1986
11113056	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALMIR ROGéRIO SPADA	75,50	90,00			82,75	2	52,50	10,00	6,00	5,00	2,00	04/11/1978
11111018	NUTRICIONISTA	HELEM BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES	89,50				89,50	1	66,50	6,00	8,00	4,00	5,00	05/07/2002
11113098	NUTRICIONISTA	ADRIAN ALVES MARTINS	53,00				53,00	2	35,00	4,00	8,00	2,00	4,00	07/12/2005
11113576	PSICÓLOGO	MICHELE D'ARC DOS SANTOS	62,50				62,50	1	45,50	6,00	2,00	4,00	5,00	30/05/1995
11111079	PSICÓLOGO	JANAíNA GOMES DE SOUZA	53,00				53,00	2	35,00	6,00	4,00	5,00	3,00	30/01/1988
11114076	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ADRIEL SANTANA BACHS	55,50				55,50	1	45,50	4,00	2,00	3,00	1,00	22/06/2007

* situação alterada após análise dos recursos

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Prat	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
11112985	ENFERMEIRO PADRÃO	*LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	88,50				88,50	1	66,50	8,00	6,00	3,00	5,00	03/01/1995
11111046	ENFERMEIRO PADRÃO	NáTALY DIAS DA SILVA TEMISTOCLE	72,00				72,00	2	49,00	8,00	6,00	5,00	4,00	02/12/1997
11111067	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON EDOARDO BALEM	70,00	70,00			70,00	1	49,00	10,00	6,00	3,00	2,00	03/10/1990
11114634	PSICÓLOGO	MATHEUS RICHTER NOGUEIRA	72,50				72,50	1	52,50	6,00	6,00	4,00	4,00	01/07/1994

* situação alterada após análise dos recursos

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.806.360,00	146.524.730,67	16.958.491,57	11,57	65.875.251,29	44,96	80.649.479,38
RECEITAS CORRENTES	76.806.360,00	80.349.776,72	13.527.725,91	16,84	54.608.278,71	67,96	25.741.498,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.996.500,00	12.996.500,00	2.207.464,17	16,99	8.258.126,46	63,54	4.738.373,54
Impostos	10.580.000,00	10.580.000,00	1.705.192,65	16,12	6.811.811,03	64,38	3.768.188,97
Taxas	2.051.500,00	2.051.500,00	501.775,66	24,46	1.444.373,20	70,41	607.126,80
Contribuição de Melhoria	365.000,00	365.000,00	495,86	0,14	1.942,23	0,53	363.057,77
CONTRIBUIÇÕES	5.380.100,00	5.595.100,00	1.207.841,81	21,59	4.157.864,26	74,31	1.437.235,74
Contribuições Sociais	3.445.100,00	3.445.100,00	808.387,26	23,46	2.271.094,47	65,92	1.174.005,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.935.000,00	2.150.000,00	399.454,55	18,58	1.886.769,79	87,76	263.230,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.613.800,00	2.430.945,13	584.524,87	24,05	1.854.462,41	76,29	576.482,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.500,00	29.500,00	2.947,90	9,99	8.742,17	29,63	20.757,83
Valores Mobiliários	1.584.300,00	2.401.445,13	581.576,97	24,22	1.845.720,24	76,86	555.724,89
RECEITA DE SERVIÇOS	387.000,00	387.000,00	36.500,01	9,43	238.188,31	61,55	148.811,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	387.000,00	387.000,00	36.500,01	9,43	238.188,31	61,55	148.811,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.403.360,00	57.619.631,59	9.123.683,67	15,83	38.613.060,90	67,01	19.006.570,69
Transferências da União e de suas Entidades	30.576.360,00	32.197.178,73	5.433.535,63	16,88	22.147.256,91	68,79	10.049.921,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.878.000,00	14.425.838,00	1.864.504,65	12,92	8.689.489,07	60,24	5.736.348,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.949.000,00	10.949.000,00	1.825.643,39	16,67	7.770.302,92	70,97	3.178.697,08
Outras Transferências	-	47.614,86	-	-	6.012,00	12,63	41.602,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.025.600,00	1.320.600,00	367.711,38	27,84	1.486.576,37	112,57	(165.976,37)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.500,00	72.500,00	6.684,72	9,22	30.218,79	41,68	42.281,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	338.000,00	338.000,00	45.803,89	13,55	267.321,18	79,09	70.678,82
Demais Receitas Correntes	615.100,00	910.100,00	315.222,77	34,64	1.189.036,40	130,65	(278.936,40)
RECEITAS DE CAPITAL	-	66.174.953,95	3.430.765,66	5,18	11.266.972,58	17,03	54.907.981,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	8.348.050,33	223.450,42	2,68	522.737,81	6,26	7.825.312,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	8.348.050,33	223.450,42	2,68	522.737,81	6,26	7.825.312,52
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.800,00	-	(4.800,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	4.800,00	-	(4.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	57.826.903,62	3.207.315,24	5,55	10.739.434,77	18,57	47.087.468,85
Transferências da União e de suas Entidades	-	9.880.684,45	1.361.654,08	13,78	2.916.581,10	29,52	6.964.103,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	47.946.219,17	1.845.661,16	3,85	7.822.853,67	16,32	40.123.365,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.103.600,00	8.103.600,00	1.363.834,19	16,83	4.465.441,31	55,10	3.638.158,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.909.960,00	154.628.330,67	18.322.325,76	11,85	70.340.692,60	45,49	84.287.638,07
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.909.960,00	154.628.330,67	18.322.325,76	11,85	70.340.692,60	45,49	84.287.638,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.909.960,00	154.628.330,67	18.322.325,76	11,85	70.340.692,60	45,49	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.263.600,28	-	-	16.263.600,28	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2026, 13h e 12m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.263.600,28	-	-	16.263.600,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.155.460,00	163.642.954,98	14.537.868,32	88.864.580,98	74.778.374,00	15.338.764,64	54.740.905,62	108.902.049,36	53.672.308,84	-
DESPESAS CORRENTES	71.770.025,00	86.378.924,24	12.386.576,11	50.600.384,04	35.778.540,20	12.410.016,48	47.728.612,24	38.650.312,00	46.713.267,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.921.300,00	50.210.136,54	7.366.117,05	29.991.942,26	20.218.194,28	7.366.117,05	29.991.942,26	20.218.194,28	29.888.930,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.530.500,00	1.100.500,00	150.319,30	625.469,00	475.031,00	150.319,30	625.469,00	475.031,00	625.469,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.318.225,00	35.068.287,70	4.870.139,76	19.982.972,78	15.085.314,92	4.893.580,13	17.111.200,98	17.957.086,72	16.198.867,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.906.900,00	76.785.495,74	2.151.292,21	38.264.196,94	38.521.298,80	2.928.748,16	7.012.293,38	69.773.202,36	6.959.041,73	-
INVESTIMENTOS	1.545.900,00	75.424.495,74	1.928.923,59	37.335.730,64	38.088.765,10	2.706.379,54	6.083.827,08	69.340.668,66	6.030.575,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.000,00	1.361.000,00	222.368,62	928.466,30	432.533,70	222.368,62	928.466,30	432.533,70	928.466,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	478.535,00	478.535,00	-	-	478.535,00	-	-	478.535,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.110.500,00	8.560.188,90	1.007.996,43	4.958.803,70	3.601.385,20	1.007.996,43	4.947.943,10	3.612.245,80	4.271.138,81	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.265.960,00	172.203.143,88	15.545.864,75	93.823.384,68	78.379.759,20	16.346.761,07	59.688.848,72	112.514.295,16	57.943.447,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.265.960,00	172.203.143,88	15.545.864,75	93.823.384,68	78.379.759,20	16.346.761,07	59.688.848,72	112.514.295,16	57.943.447,65	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.651.843,88	-	12.397.244,95	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.265.960,00	172.203.143,88	15.545.864,75	93.823.384,68	-	16.346.761,07	70.340.692,60	-	70.340.692,60	-
RESERVA DO RPPS	644.000,00	644.000,00	-	-	644.000,00	-	-	644.000,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.103.600,00	8.103.600,00	1.363.834,19	16,83	4.465.441,31	55,10	3.638.158,69
RECEITAS CORRENTES	8.103.600,00	8.103.600,00	1.363.834,19	16,83	4.465.441,31	55,10	3.638.158,69
CONTRIBUIÇÕES	4.060.250,00	4.060.250,00	671.416,90	16,54	2.427.809,45	59,79	1.632.440,55
Contribuições Sociais	4.060.250,00	4.060.250,00	671.416,90	16,54	2.427.809,45	59,79	1.632.440,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.043.350,00	4.043.350,00	692.417,29	17,12	2.037.631,86	50,39	2.005.718,14
Demais Receitas Correntes	4.043.350,00	4.043.350,00	692.417,29	17,12	2.037.631,86	50,39	2.005.718,14

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.110.500,00	8.560.188,90	1.007.996,43	4.958.803,70	3.601.385,20	1.007.996,43	4.947.943,10	3.612.245,80	4.271.138,81	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2026, 13h e 12m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	9.110.500,00	8.560.188,90	1.007.996,43	4.958.803,70	3.601.385,20	1.007.996,43	4.947.943,10	3.612.245,80	4.271.138,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.045.500,00	4.495.188,90	655.180,68	2.556.053,13	1.939.135,77	655.180,68	2.545.192,53	1.949.996,37	2.233.506,95	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.065.000,00	4.065.000,00	352.815,75	2.402.750,57	1.662.249,43	352.815,75	2.402.750,57	1.662.249,43	2.037.631,86	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA FURQUIM
CRC PR - 064807/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.131.409,00	4.296.409,00	3.172.369,39	73,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.409,00	751.409,00	633.327,79	84,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	203.898,00	33,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	713.067,03	57,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.530.000,00	1.695.000,00	1.622.076,57	95,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.520.000,00	41.520.000,00	21.153.377,69	50,95
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	13.869.516,44	57,79
Cota-Parte ITR	816.000,00	816.000,00	74.024,44	9,07
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.052.314,80	52,62
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	6.061.228,10	41,80
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	96.293,91	47,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.651.409,00**	**45.816.409,00**	**24.325.747,08**	**53,09**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.258.900,00	8.160.510,00	5.567.091,65	68,22	5.484.800,51	67,21	5.196.133,75	63,67	82.291,14
Despesas Correntes	8.157.900,00	8.004.900,00	5.485.392,27	68,53	5.403.101,13	67,50	5.179.043,19	64,70	82.291,14
Despesas de Capital	101.000,00	155.610,00	81.699,38	52,50	81.699,38	52,50	17.090,56	10,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.763.000,00	1.804.000,00	796.173,13	44,13	796.173,13	44,13	796.173,13	44,13	0,00
Despesas Correntes	1.737.000,00	1.778.000,00	796.173

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 15h50, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, situado no Centro Cívico, n.º 100, em Cianorte/PR, reuniram-se o Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de **Cianorte**/PR, Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO; o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de **Cândido de Abreu**/PR, Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN; o Prefeito do Município de **Boa Esperança**/PR, Sr. Joel Celso Buscariol; o prefeito do Município de **Jussara,** Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, todos membros deste Conselho Deliberativo; presentes também a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sa, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, iniciou-se a 53ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, com as seguintes decisões:

1) Por unanimidade, ratificada e aprovada a indicação da enfermeira Sra. Lorena Honorio Torres para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Regional de Bases, para Paranavaí;

2) Por unanimidade, negado provimento ao recurso administrativo interposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2026, e, por conseguinte, mantida a decisão proferida pelo Sr. Presidente do Consórcio, ratificando-se integralmente os fundamentos que a embasaram;

3) Por unanimidade, deliberada a instauração de processo administrativo sancionatório em face dos Municípios de Engenheiro Beltrão, Ireiama, Alto Piquiri, Altamira do Paraná, São Tomé, Inajá, Nova Londrina e Loanda, em razão do inadimplemento reiterado das obrigações financeiras perante o Consórcio, com fulcro na Cláusula 23ª, inciso XI, e Cláusula 73ª do Estatuto do CIUENP, aprovando-se o rito procedimental proposto pela Procuradoria Geral para instrução com contraditório e ampla defesa, e autorizada a Presidência a expedir os respectivos atos materiais de autuação e notificação, restando acolhida a exclusão do Município de Rondon da referida lista.

Nada mais havendo a tratar, a 53ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP foi encerrada às 16h40, sendo lavrada a respectiva Ata pela Procuradora Geral do Consórcio.

Este documento é um extrato da ata da reunião, para fins de publicação em imprensa oficial, nos termos da Cláusula 23ª do Estatuto do CIUENP.

VANESSA GRISÓLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 067/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO VILA ALTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, REGULARIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 059/2026, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, com aplicação do percentual de 15,35% (quinze vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor unitário do item 01 – Óleo Diesel S-500, e de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) sobre o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum, **conforme especificado na tabela abaixo:**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. ORIGINAL	VALOR UNIT. APÓS REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Óleo Diesel S-500	LITRO	96.000	6,60	7,61	730.560,00	BANDEIRA BRANCA
02	GASOLINA COMUM	LITRO	60.000	6,98	7,12	427.200,00	BANDEIRA BRANCA

O presente reequilíbrio representa um acréscimo de **R$ 105.360,00 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**, passando o valor do Contrato nº 059/2026 de **R$ 1.099.680,00 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais)** para **R$ 1.205.040,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá validade a partir de **26 de setembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só e jurídico efeito.

Alto Paraíso - PR, 25 de setembro de 2026.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 067/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO VILA ALTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, REGULARIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 059/2026, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, com aplicação do percentual de 15,35% (quinze vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor unitário do item 01 – Óleo Diesel S-500, e de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) sobre o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum, **conforme especificado na tabela abaixo:**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. ORIGINAL	VALOR UNIT. APÓS REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Óleo Diesel S-500	LITRO	96.000	6,60	7,61	730.560,00	BANDEIRA BRANCA
02	GASOLINA COMUM	LITRO	60.000	6,98	7,12	427.200,00	BANDEIRA BRANCA

O presente reequilíbrio representa um acréscimo de **R$ 105.360,00 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**, passando o valor do Contrato nº 059/2026 de **R$ 1.099.680,00 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais)** para **R$ 1.205.040,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá validade a partir de **26 de setembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só e jurídico efeito.

Alto Paraíso - PR, 25 de setembro de 2026.

FORUM: Comarca de Xambrê.

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 48/2022 – Pregão Eletrônico nº 28/2022.
Contrato de Fornecimento nº 59/2022
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: SEGURO SURA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530 – Brooklin Novo – 04.563-004, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 59/2022, celebrado junto à empresa SEGURO SURA S/A, pelo período de mais 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados somente reajuste IPCA/IBGE, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas com a total necessidade da continuidade do fornecimento de serviço o que fora feito no Processo Administrativo nº 48/2022 – Pregão Eletrônico nº 28/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 28 de Setembro de 2026.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

IN 36/2009- TCE-PR — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até Período (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	55.279.000,00	57.130.850,09	31.578.379,22	55,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.791.619,00	4.956.619,00	3.564.787,35	71,92
Contribuições	1.212.000,00	1.212.000,00	599.133,24	49,43
Receita Patrimonial	552.356,00	597.725,35	1.083.476,07	181,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	103.825,00	103.825,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.619.200,00	50.260.680,74	26.152.753,62	52,03
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	178.228,94	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	35.567.000,00	43.777.049,65	1.436.849,56	3,28
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	35.567.000,00	43.777.049,65	1.436.849,56	3,28
TOTAL	90.846.000,00	100.907.899,74	33.015.228,78	32,72

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Até Período (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	5.919.200,00	6.004.200,00	2.767.240,81	46,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.522.000,00	1.522.000,00	819.680,35	53,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.397.200,00	4.482.200,00	1.947.560,46	43,45
DESPESAS DE CAPITAL	32.954.200,00	41.073.293,20	543.879,49	1,32
INVESTIMENTOS	32.954.200,00	41.073.293,20	543.879,49	1,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.873.400,00	47.077.493,20	3.311.120,30	7,03

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até Período (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	663.000,00	695.000,00	233.598,90	33,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.000,00	255.000,00	127.256,65	49,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	408.000,00	440.000,00	106.342,25	24,17
DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	162.000,00	32.718,60	20,20
INVESTIMENTOS	162.000,00	162.000,00	32.718,60	20,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	825.000,00	857.000,00	266.317,50	31,08

Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até Período (f)	% (f/e)
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	825.000,00	857.000,00	266.317,50	31,08
TOTAL	825.000,00	857.000,00	266.317,50	31,08

Percentual (Relação à Receita)	% (e/a)	% (f/b)
	0,85	0,81

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 289/2026

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 - CIUENP, que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador e Enfermeiro Intervencionista destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

CREDENCIADO: ANDRESSA DELLA MURA CAMPANO
ORDEM: 77
CREDENCIADO: DIEGO EDUARDO FAVERO
ORDEM: 78
CREDENCIADO: MF CLÍNICA MEDICA LTDA
ORDEM: 79
CREDENCIADO: MSD SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ORDEM: 80
CREDENCIADO: JT THOME CLÍNICA MEDICA LTDA
ORDEM: 81
CREDENCIADO: JULIA STANZIOLA FERREIRA
ORDEM: 82

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante no credenciamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 28 de setembro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 009/2026

SÚMULA: APROVAR a alteração do Plano de ação do Piso único de Assistência social–PAS referente ao ano de 2026 através da plataforma-SIFF sistema fundo a fundo do governo estadual para o Município de Brasilândia do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 25 de setembro 2026 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVA – A alteração do Plano de ação do Piso único de Assistência social–PAS referente ao ano de 2026 através da plataforma-SIFF sistema fundo a fundo do governo estadual para o Município de Brasilândia do sul/PR.

ART.2 APROVA- A alteração do Plano de ação do Piso único de Assistência social–PAS será da seguinte forma previsões na aba 2 (atendimento físico) e aba 3 (execução da despesa) em:1. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, com previsão para capital, custeio e RH; e 2. Benefícios Eventuais – modalidade Calamidade Pública.

ART.3 APROVA - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE RODRIGUES CAVALCANTE
Data: 28/09/2026 09:24:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denise Rodrigues Cavalcante
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 010/2026

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 25 de setembro 2026 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVA – A Programação Anual do Plano Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia do Sul, referente ao ano de 2026.

ART.2 APROVA - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 25 de setembro de 2026.

Denise Rodrigues Cavalcante
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.846.000,00	100.907.899,74	7.671.621,52	7,60	33.015.228,78	32,72	67.892.670,96
RECEITAS CORRENTES	55.279.000,00	57.130.850,09	7.496.516,82	13,12	31.578.379,22	55,27	25.552.470,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.791.619,00	4.956.619,00	544.437,99	10,98	3.564.787,35	71,92	1.391.831,65
Impostos	4.131.409,00	4.296.409,00	497.574,58	11,58	3.172.369,39	73,84	1.124.039,61
Taxas	598.500,00	598.500,00	46.863,40	7,83	392.417,96	65,57	206.082,04
Contribuição de Melhoria	61.710,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00
CONTRIBUIÇÕES	1.212.000,00	1.212.000,00	98.358,83	8,12	599.133,24	49,43	612.866,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.212.000,00	1.212.000,00	98.358,83	8,12	599.133,24	49,43	612.866,76
RECEITA PATRIMONIAL	552.356,00	597.725,35	246.175,31	41,19	1.083.476,07	181,27	-485.750,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Valores Mobiliários	531.956,00	577.325,35	246.175,31	42,64	1.083.476,07	187,67	-506.150,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.825,00	103.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.825,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.825,00	103.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.825,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.619.200,00	50.260.680,74	6.569.352,41	13,07	26.152.753,62	52,03	24.107.927,12
Transferências da União e de suas Entidades	27.632.000,00	29.040.480,74	4.367.715,06	15,04	15.607.696,81	53,74	13.432.783,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.187.200,00	14.420.200,00	1.380.188,02	9,57	6.222.077,07	43,15	8.198.122,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.000,00	6.800.000,00	807.313,96	11,87	4.308.844,40	63,37	2.491.155,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	14.135,34	0,00	14.135,34	0,00	-14.135,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	38.192,28	0,00	178.228,94	0,00	-178.228,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	320,00	0,00	19.590,41	0,00	-19.590,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	37.872,28	0,00	158.638,53	0,00	-158.638,53
RECEITAS DE CAPITAL	35.567.000,00	43.777.049,65	175.104,70	0,40	1.436.849,56	3,28	42.340.200,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.567.000,00	43.777.049,65	175.104,70	0,40	1.436.849,56	3,28	42.340.200,09
Transferências da União e de suas Entidades	7.567.000,00	7.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.567.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.000.000,00	36.210.049,65	175.104,70	0,48	1.436.849,56	3,97	34.773.200,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.846.000,00	100.907.899,74	7.671.621,52	7,60	33.015.228,78	32,72	67.892.670,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.846.000,00	100.907.899,74	7.671.621,52	7,60	33.015.228,78	32,72	67.892.670,96
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	689.596,07	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.846.000,00	100.907.899,74	7.671.621,52	7,60	33.704.824,85	33,40	67.892.670,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.771.116,76	0,00	0,00	4.771.116,76	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.771.116,76	0,00	0,00	4.771.116,76	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.746.000,00	103.579.016,50	9.846.409,37	34.374.168,62	69.204.847,88	9.665.913,63	33.704.824,85	69.874.191,65	31.258.092,97	669.343,77
DESPESAS CORRENTES	47.816.400,00	52.006.600,19	8.258.058,66	30.996.367,48	21.010.232,71	7.785.467,01	30.334.173,76	21.672.426,43	28.720.891,03	662.193,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.385.000,00	22.316.797,89	3.764.457,56	14.329.862,18	7.986.935,71	3.649.154,64	14.207.037,93	8.109.759,96	13.885.427,95	122.824,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	451.000,00	451.000,00	69.944,55	328.812,78	122.187,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.746.000,00	103.579.016,55	9.846.409,37	34.374.168,62	100,00	69.204.847,88	9.665.913,63	33.704.824,85	100,00	69.874.191,65	669.343,77
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.667.500,00	10.821.011,89	1.183.042,47	4.776.599,38	13,90	6.044.412,51	926.722,29	4.403.788,28	13,07	6.417.223,71	372.811,10
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.321.000,00	10.389.511,89	1.126.570,35	4.479.012,95	13,03	5.910.498,94	859.526,85	4.116.543,43	12,21	6.272.968,56	362.469,52
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	191.500,00	206.500,00	27.344,32	127.573,89	0,37	78.926,31	27.344,32	122.593,77	0,36	83.906,23	4.979,92
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	55.000,00	75.000,00	127,80	49.012,74	0,14	25.987,26	10.851,13	43.651,08	0,13	31.348,92	5.361,68
Demais Subfunções	100.000,00	150.000,00	29.000,00	121.000,00	0,35	29.000,00	29.000,00	121.000,00	0,36	29.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.308.000,00	3.599.422,95	463.867,62	1.643.363,20	4,78	1.956.059,75	466.399,16	1.638.678,25	4,86	1.960.744,70	4.684,95
Assistência ao Idoso	180.000,00	218.066,43	7.500,00	109.123,77	0,32	108.872,66	7.500,00	107.305,56	0,32	110.760,87	1.818,21
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	30.000,00	0,00	2.821,00	0,01	27.179,00	0,00	2.821,00	0,01	27.179,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	784.000,00	816.000,00	80.101,30	266.317,50	0,77	549.682,50	82.773,76	266.203,77	0,79	549.796,23	113,73
Assistência Comunitária	190.000,00	170.000,00	13.693,88	55.873,10	0,16	114.126,90	13.498,83	55.168,05	0,16	114.831,95	705,05
Administração Geral	1.088.000,00	1.256.259,51	193.946,90	656.639,56	1,91	599.619,95	194.001,06	656.709,10	1,95	599.550,41	130,46
Demais Subfunções	1.054.000,00	1.109.067,01	168.625,49	552.388,27	1,61	556.678,74	168.625,49	550.470,77	1,63	558.596,24	1.917,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.212.100,00	18.206.455,68	3.393.680,83	11.183.250,34	32,48	7.043.205,34	3.607.251,90	11.071.393,42	32,85	7.135.062,26	91.856,92
Atenção Básica	11.152.300,00	13.618.382,12	2.690.415,78	8.615.001,70	25,06	5.003.380,42	2.904.212,79	8.525.543,71	25,29	5.092.838,41	89.457,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.683.800,00	4.158.443,56	628.815,55	2.240.870,54	6,52	1.917.573,02	628.815,55	2.240.870,54	6,65	1.917.573,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	335.000,00	388.650,00	74.449,50	307.378,10	0,89	81.271,90	74.223,58	304.979,17	0,90	83.670,83	2.398,93
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.712.700,00	14.519.310,50	2.378.594,19	9.091.538,74	26,45	5.427.771,76	2.385.180,26	9.083.620,64	26,95	5.435.689,86	7.918,10
Ensino Fundamental	8.235.400,00	8.475.275,61	1.386.043,95	5.626.032,46	16,37	2.849.243,15	1.393.983,57	5.619.970,29	16,67	2.855.305,32	6.062,17
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	36.000,00	126.000,00	0,37	74.000,00	36.000,00	126.000,00	0,37	74.000,00	0,00
Educação Infantil	4.601.300,00	5.334.034,89	952.285,33	3.322.404,81	9,67	2.011.630,08	950.929,81	3.320.548,88	9,85	2.013.486,01	1.855,93
Educação de Jovens e Adultos	124.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Educação Especial	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	4.264,91	17.101,47	0,05	66.898,53	4.264,91	17.101,47	0,05	66.898,53	0,00
Demais Subfunções	161.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
CULTURA	5.293.000,00	5.498.780,00	232.960,05	676.768,33	1,97	4.822.011,68	209.205,72	652.860,43	1,94	4.845.919,57	23.907,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.293.000,00	5.498.780,00	232.960,05	676.768,33	1,97	4.822.011,68	209.205,72	652.860,43	1,94	4.845.919,57	23.907,89
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
URBANISMO	28.470.000,00	30.015.828,30	725.228,05	2.824.619,87	8,22	27.191.208,43	715.441,03	2.802.623,63	8,32	27.213.204,67	21.996,04
Infra-Estrutura Urbana	23.490.000,00	23.490.000,00	0,00	82.226,90	0,24	23.407.773,10	0,00	82.226,90	0,24	23.407.773,10	0,00
Serviços Urbanos	4.930.000,00	5.025.000,00	725.228,05	2.742.392,77	7,98	2.282.607,23	715.441,03	2.720.396,73	8,07	2.304.603,27	21.996,04
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	1.500.828,30	0,00	0,00	0,00	1.500.828,30	0,00	0,00	0,00	1.500.828,30	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.120.200,00	7.948.464,90	464.156,62	465.537,55	1,35	7.482.927,35	464.156,62	465.537,55	1,38	7.482.927,35	0,00
Saneamento Básico Rural	900.000,00	7.748.264,90	464.156,62	465.537,55	1,35	7.282.727,35	464.156,62	465.537,55	1,38	7.282.727,35	0,00
Saneamento Básico Urbano	220.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.602.500,00	1.694.540,00	247.079,38	931.841,69	2,71	762.698,31	249.079,38	931.769,51	2,76	762.770,49	72,18
Preservação e Conservação Ambiental	1.602.500,00	1.694.540,00	247.079,38	931.841,69	2,71	762.698,31	249.079,38	931.769,51	2,76	762.770,49	72,18
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	140.000,00	245.000,00	22.254,29	68.301,80	0,20	176.698,10	22.254,29	66.867,76	0,20	178.132,24	1.434,14
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	140.000,00	245.000,00	22.254,29	68.301,80	0,20	176.698,10	22.254,29	66.867,76	0,20	178.132,24	1.434,14
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.130.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.130.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	684.000,00	714.000,00	91.922,80	371.029,29	1,08	342.970,71	91.922,80	371.029,29	1,10	342.970,71	0,00
Promoção Comercial	684.000,00	714.000,00	91.922,80	371.029,29	1,08	342.970,71	91.922,80	371.029,29	1,10	342.970,71	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	52.000,00	52.000,00	0,00	7.217,91	0,02	44.782,09	0,00	7.217,91	0,02	44.782,09	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	52.000,00	52.000,00	0,00	7.217,91	0,02	44.782,09	0,00	7.217,91	0,

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**75.155.460,00**	**163.642.954,98**	**14.537.868,32**	**88.864.580,98**	**94,71**	**74.778.374,00**	**15.338.764,64**	**54.740.905,62**	**91,71**	**108.902.049,36**
Legislativa	2.445.000,00	2.445.000,00	306.002,20	1.231.998,98	1,31	1.213.001,02	306.002,20	1.231.998,98	2,06	1.213.001,02
Ação Legislativa	2.445.000,00	2.445.000,00	306.002,20	1.231.998,98	1,31	1.213.001,02	306.002,20	1.231.998,98	2,06	1.213.001,02
Administração	6.440.200,00	7.559.501,20	1.138.689,90	4.534.931,20	4,83	3.024.570,00	977.273,16	4.139.151,74	6,93	3.420.349,46
Planejamento e Orçamento	515.200,00	566.200,00	87.295,87	244.665,88	0,26	321.534,12	87.295,87	244.665,88	0,41	321.534,12
Administração Geral	2.450.000,00	2.841.301,20	325.490,88	1.421.137,68	1,51	1.420.163,52	344.298,14	1.396.947,88	2,34	1.444.353,32
Controle Interno	238.000,00	238.000,00	31.846,90	125.136,64	0,13	112.863,36	31.846,90	125.136,64	0,21	112.863,36
Administração de Receitas	2.876.000,00	3.449.000,00	617.296,43	2.405.236,13	2,56	1.043.763,87	438.692,43	2.036.726,47	3,41	1.412.273,53
Comunicação Social	346.000,00	450.000,00	69.759,82	331.754,87	0,35	118.245,13	68.139,82	328.674,87	0,55	121.325,13
Turismo	15.000,00	15.000,00	7.000,00	7.000,00	0,01	8.000,00	7.000,00	7.000,00	0,01	8.000,00
Assistência Social	2.651.260,00	23.244.042,27	522.904,23	7.865.497,60	8,38	15.378.544,67	533.090,72	1.922.986,96	3,22	21.321.055,31
Assistência à Pessoa Idosa	134.000,00	443.610,15	27.347,90	183.611,23	0,20	259.998,92	24.466,02	176.071,23	0,29	267.538,92
Assistência à Pessoa com Deficiência	40.000,00	289.071,98	18.775,62	71.328,22	0,08	217.743,76	26.859,22	66.328,22	0,11	222.743,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	725.600,00	3.438.226,98	68.611,23	2.830.715,08	3,02	607.511,90	102.284,99	442.617,28	0,74	2.995.609,70
Assistência Comunitária	1.751.660,00	19.073.133,16	408.169,48	4.779.843,07	5,09	14.293.290,09	379.480,49	1.237.970,23	2,07	17.835.162,93
Previdência Social	12.091.000,00	15.968.131,69	1.741.195,60	7.324.136,14	7,81	8.643.995,55	1.715.926,50	7.293.917,04	12,22	8.674.214,65
Previdência do Regime Estatutário	12.091.000,00	15.968.131,69	1.741.195,60	7.324.136,14	7,81	8.643.995,55	1.715.926,50	7.293.917,04	12,22	8.674.214,65
Saúde	19.383.700,00	28.594.979,41	4.811.265,57	14.700.084,23	15,67	13.894.895,18	3.365.828,95	12.484.638,38	20,92	16.110.341,03
Administração Geral	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.082.000,00	13.960.926,53	2.913.582,61	6.804.169,49	7,25	7.156.757,04	1.380.872,21	4.942.545,06	8,28	9.018.381,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.296.000,00	13.098.772,84	1.745.495,69	7.103.294,40	7,57	5.995.478,44	1.790.828,24	6.776.086,83	11,35	6.322.686,01
Vigilância Epidemiológica	923.200,00	1.133.325,71	120.775,87	574.550,34	0,61	558.775,37	121.785,58	565.810,73	0,95	567.514,98
Alimentação e Nutrição	60.000,00	401.954,33	31.411,40	218.070,00	0,23	183.884,33	72.342,92	200.195,76	0,34	201.758,57
Trabalho	395.800,00	1.130.800,00	70.958,74	304.777,40	0,32	826.022,60	72.923,74	302.991,40	0,51	827.808,60
Fomento ao Trabalho	395.800,00	1.130.800,00	70.958,74	304.777,40	0,32	826.022,60	72.923,74	302.991,40	0,51	827.808,60
Educação	15.830.500,00	20.738.516,58	2.777.628,48	15.431.903,80	16,45	5.306.612,78	3.298.732,70	12.159.460,24	20,37	8.579.056,34
Ensino Fundamental	8.682.500,00	9.199.335,79	1.504.183,91	6.653.062,56	7,09	2.546.273,23	1.503.026,47	6.569.755,34	11,01	2.629.580,45
Ensino Superior	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.999.500,00	10.450.732,91	1.109.788,52	8.147.169,40	8,68	2.303.563,51	1.632.050,18	4.958.033,06	8,31	5.492.699,85
Educação de Jovens e Adultos	61.500,00	87.000,00	14.479,11	40.554,61	0,04	46.445,39	14.479,11	40.554,61	0,07	46.445,39
Educação Especial	975.000,00	1.001.447,88	149.176,94	591.117,23	0,63	410.330,65	149.176,94	591.117,23	0,99	410.330,65
Cultura	718.500,00	966.794,28	59.868,96	519.220,03	0,55	447.574,25	48.858,51	484.859,17	0,81	481.935,11
Difusão Cultural	718.500,00	966.794,28	59.868,96	519.220,03	0,55	447.574,25	48.858,51	484.859,17	0,81	481.935,11
Urbanismo	6.556.700,00	50.067.397,76	1.462.292,02	28.928.995,03	30,83	21.138.402,73	3.306.840,34	7.494.877,36	12,56	42.572.520,40
Infra-estrutura Urbana	505.000,00	42.092.215,49	51.278,77	23.446.798,63	24,99	18.645.416,86	2.004.600,94	2.963.302,38	4,96	39.128.913,11
Serviços Urbanos	6.051.700,00	7.975.182,27	1.411.013,25	5.482.196,40	5,84	2.492.985,87	1.302.239,40	4.531.574,98	7,59	3.443.607,29
Gestão Ambiental	3.386.000,00	4.245.785,47	668.311,89	3.157.076,75	3,36	1.088.708,72	757.050,24	2.401.568,68	4,02	1.844.216,79
Preservação e Conservação Ambiental	3.386.000,00	4.245.785,47	668.311,89	3.157.076,75	3,36	1.088.708,72	757.050,24	2.401.568,68	4,02	1.844.216,79
Agricultura	183.565,00	2.388.976,59	54.492,43	2.054.669,04	2,19	334.307,55	46.989,98	2.043.666,59	3,42	345.310,00
Promoção da Produção Agropecuária	183.565,00	2.388.976,59	54.492,43	2.054.669,04	2,19	334.307,55	46.989,98	2.043.666,59	3,42	345.310,00
Desporto e Lazer	639.400,00	2.218.044,73	162.385,49	465.932,85	0,50	1.752.111,88	147.374,79	435.431,15	0,73	1.782.613,58
Desporto Comunitário	639.400,00	2.218.044,73	162.385,49	465.932,85	0,50	1.752.111,88	147.374,79	435.431,15	0,73	1.782.613,58
Encargos Especiais	3.955.300,00	3.596.450,00	761.872,81	2.345.357,93	2,50	1.251.092,07	761.872,81	2.345.357,93	3,93	1.251.092,07
Serviço da Dívida Interna	2.890.000,00	2.460.000,00	372.687,92	1.553.935,30	1,66	906.064,70	372.687,92	1.553.935,30	2,60	906.064,70
Outros Encargos Especiais	1.065.300,00	1.136.450,00	389.184,89	791.422,63	0,84	345.027,37	389.184,89	791.422,63	1,33	345.027,37
Reservas	478.535,00	478.535,00	0,00	0,00	0,00	478.535,00	0,00	0,00	0,00	478.535,00
Reserva de Contingência	478.535,00	478.535,00	0,00	0,00	0,00	478.535,00	0,00	0,00	0,00	478.535,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	9.110.500,00	8.560.188,90	1.007.996,43	4.958.803,70	5,29	3.601.385,20	1.007.996,43	4.947.943,10	8,29	3.612.245,80
TOTAL (III)=(I+II)	**84.265.960,00**	**172.203.143,88**	**15.545.864,75**	**93.823.384,68**	**100**	**78.379.759,20**	**16.346.761,07**	**59.688.848,72**	**100**	**112.514.295,16**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTARIAS) (II)	9.110.500,00	8.560.188,90	1.007.996,43	4.958.803,70	5,29	3.601.385,20	1.007.996,43	4.947.943,10	8,29	3.612.245,80
Legislativa	105.000,00	105.000,00	11.654,73	49.100,12	0,05	55.899,88	11.654,73	49.100,12	0,08	55.899,88
Ação Legislativa	105.000,00	105.000,00	11.654,73	49.100,12	0,05	55.899,88	11.654,73	49.100,12	0,08	55.899,88
Administração	4.400.000,00	4.407.000,00	399.817,58	2.587.671,92	2,76	1.819.328,08	399.817,58	2.587.671,92	4,34	1.819.328,08
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	3.679,97	7.723,98	0,01	22.276,02	3.679,97	7.723,98	0,01	22.276,02
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	9.334,37	37.247,45	0,04	37.752,55	9.334,37	37.247,45	0,06	37.752,55
Controle Interno	33.000,00	33.000,00	3.801,02	14.984,78	0,02	18.015,22	3.801,02	14.984,78	0,03	18.015,22
Administração de Receitas	4.255.000,00	4.255.000,00	381.511,24	2.518.535,02	2,68	1.736.464,98	381.511,24	2.518.535,02	4,22	1.736.464,98
Comunicação Social	7.000,00	14.000,00	1.490,98	9.180,69	0,01	4.819,31	1.490,98	9.180,69	0,02	4.819,31
Assistência Social	123.000,00	123.000,00	21.066,73	81.838,62	0,09	41.161,38	21.066,73	81.838,62	0,14	41.161,38
Assistência Comunitária	123.000,00	123.000,00	21.066,73	81.838,62	0,09	41.161,38	21.066,73	81.838,62	0,14	41.161,38
Previdência Social	145.000,00	145.000,00	21.721,20	86.202,80	0,09	58.797,20	21.721,20	75.342,20	0,13	69.657,80
Previdência do Regime Estatutário	145.000,00	145.000,00	21.721,20	86.202,80	0,09	58.797,20	21.721,20	75.342,20	0,13	69.657,80
Saúde	1.307.000,00	1.296.000,00	209.249,59	798.918,89	0,85	497.081,11	209.249,59	798.918,89	1,34	497.081,11
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	760.000,00	751.000,00	124.626,29	454.432,28	0,48	296.567,72	124.626,29	454.432,28	0,76	296.567,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	405.000,00	405.000,00	66.309,34	259.603,13	0,28	145.396,87	66.309,34	259.603,13	0,43	145.396,87
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	18.313,96	84.883,48	0,09	55.116,52	18.313,96	84.883,48	0,14	55.116,52
Trabalho	15.000,00	15.000,00	1.683,30	6.582,90	0,01	8.417,10	1.683,30	6.582,90	0,01	8.417,10
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	1.683,30	6.582,90	0,01	8.417,10	1.683,30	6.582,90	0,01	8.417,10
Educação	2.757.500,00	2.218.188,90	286.278,50	1.132.574,70	1,21	1.085.614,20	286.278,50	1.132.574,70	1,90	1.085.614,20
Ensino Fundamental	1.428.000,00	1.130.082,94	149.759,53	615.941,74	0,66	514.141,20	149.759,53	615.941,74	1,03	514.141,20
Educação Infantil	1.292.500,00	1.047.605,96	130.827,71	498.736,16	0,53	548.869,80	130.827,71	498.736,16	0,84	548.869,80
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	10.500,00	1.706,76	5.120,28	0,01	5.379,72	1.706,76	5.120,28	0,01	5.379,72
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	3.984,50	12.776,52	0,01	17.223,48	3.984,50	12.776,52	0,02	17.223,48
Cultura	20.000,00	16.000,00	2.689,32	6.723,30	0,01	9.276,70	2.689,32	6.723,30	0,01	9.276,70
Difusão Cultural	20.000,00	16.000,00	2.689,32	6.723,30	0,01	9.276,70	2.689,32	6.723,30	0,01	9.276,70
Urbanismo	93.000,00	90.000,00	22.317,48	87.749,59	0,09	2.250,41	22.317,48	87.749,59	0,15	2.250,41
Serviços Urbanos	93.000,00	90.000,00	22.317,48	87.749,59	0,09	2.250,41	22.317,48	87.749,59	0,15	2.250,41
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	26.451,64	98.366,60	0,10	1.633,40	26.451,64	98.366,60	0,16	1.633,40
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	26.451,64	98.366,60	0,10	1.633,40	26.451,64	98.366,60	0,16	1.633,40
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	5.066,36	23.074,26	0,02	21.925,74	5.066,36	23.074,26	0,04	21.925,74
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	5.066,36	23.074,26	0,02	21.925,74	5.066,36	23.074,26	0,04	21.925,74
TOTAL	9.110.500,00	8.560.188,90	1.007.996,43	4.958.803,70	5,29	3.601.385,20	1.007.996,43	4.947.943,10	8,29	3.612.245,80

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA FURQUIM
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO Nº 023/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da adequação do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026 para inclusão de previsões referentes ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.502/2010 e pela Lei Municipal nº 2.968/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao exercício de 2026, no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SIFF.

Art. 2º A referida adequação contempla a previsão de recursos para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, abrangendo despesas de custeio, a provisão do atendimento de 10 (dez) famílias, bem como a oferta de Benefícios Eventuais na modalidade Calamidade Pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola – PR, 28 de Setembro de 2026.

MARTA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.502/2010 e pela Lei Municipal nº 2.968/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Pérola - PR ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 55/2024, tendo como referência o Plano de 2026.

Art. 2º O repasse estadual aprovado corresponde ao valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado exclusivamente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola – PR, 28 de Setembro de 2026.

MARTA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2026 A 08/2026

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**10.580.000,00**	**10.580.000,00**	**6.811.811,03**	**64,38**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**4.730.000,00**	**4.730.000,00**	**3.044.510,62**	**64,37**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**793.426,00**	**63,47**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.099.276,87**	**68,70**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**1.874.597,54**	**62,49**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**44.400.000,00**	**44.400.000,00**	**28.022.500,84**	**63,11**
Cota-Parte FPM	28.500.000,00	28.500.000,00	18.492.688,58	64,89
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	14.782,92	14,78
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.700.796,30	56,69
Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	7.692.081,15	61,05
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	122.151,89	61,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**54.980.000,00**	**54.980.000,00**	**34.834.311,87**	**63,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.415.500,00**	**6.245.100,00**	**3.982.013,17**	**63,76**	**3.770.294,80**	**60,37**	**3.692.608,43**	**59,13**
Despesas Correntes	6.245.500,00	5.984.400,00	3.814.651,08	63,74	3.741.958,30	62,53	3.664.895,93	61,24
Despesas de Capital	170.000,00	260.700,00	167.362,09	64,20	28.336,50	10,87	27.712,50	10,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**9.060.500,00**	**9.309.900,00**	**5.885.344,61**	**63,22**	**5.695.494,93**	**61,18**	**5.431.207,99**	**58,34**
Despesas Correntes	8.978.500,00	9.204.300,00	5.873.804,84	63,82	5.683.955,16	61,75	5.420.662,45	58,89
Despesas de Capital	82.000,00	105.600,00	11.539,77	10,93	11.539,77	10,93	10.545,54	9,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**748.200,00**	**696.300,00**	**374.295,96**	**53,75**	**374.295,96**	**53,75**	**364.113,10**	**52,29**
Despesas Correntes	732.500,00	688.600,00	373.596,96	54,25	373.596,96	54,25	363.414,10	52,78
Despesas de Capital	15.700,00	7.700,00	699,00	9,08	699,00	9,08	699,00	9,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**10.000,00**	**53.116,33**	**52.608,92**	**99,04**	**52.608,92**	**99,04**	**52.608,92**	**99,04**
Despesas Correntes	10.000,00	53.116,33	52.608,92	99,04	52.608,92	99,04	52.608,92	99,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**24.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.258.700,00**	**16.304.416,33**	**10.294.262,66**	**63,14**	**9.892.694,61**	**60,67**	**9.540.538,44**	**58,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**10.294.262,66**	**9.892.694,61**	**9.540.538,44**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	57.444,36	57.444,36	57.444,36
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.236.818,30**	**9.835.250,25**	**9.483.094,08**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.225.146,78		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.011.671,52**	**4.610.103,47**	**4.257.947,30**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,39**	**28,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	5.225.146,78	10.236.818,30	5.011.671,52	0,00	57.444,36	0,00		0,00		5.069.115,88
Empenhos de 2025	7.436.988,88	14.177.819,65	6.740.830,77	53.399,64	0,00	0,00	47.626,91	5.772,73	0,00	6.740.830,77
Empenhos de 2024	6.711.131,89	11.534.288,14	4.823.156,25	7.538,71	0,00	0,00	0,00	7.538,71	0,00	4.823.156,25
Empenhos de 2023	6.129.823,95	12.494.657,22	6.364.833,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364.833,27
Empenhos de 2022 e anteriores	10.689.945,32	19.790.260,63	9.100.315,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100.315,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	37.766,90	37.766,90	37.766,90	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**37.766,90**	**37.766,90**	**37.766,90**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.216.000,00**	**5.406.943,00**	**4.838.944,76**	**89,50**
Proveniente da União	3.240.000,00	3.932.530,00	3.912.393,30	99,49
Proveniente dos Estados	976.000,00	1.474.413,00	926.551,46	62,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**388.000,00**	**1.185.646,00**	**783.033,90**	**66,04**
**TOTAL DE RECEITAS ADICI

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2026 A 08/2026

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**10.580.000,00**	**6.811.811,03**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.730.000,00	3.044.510,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.250.000,00	793.426,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.600.000,00	1.099.276,87
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.000.000,00	1.874.597,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**47.600.000,00**	**29.194.831,92**
2.1 - Cota-Parte FPM	**31.700.000,00**	**19.665.019,66**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	28.500.000,00	18.492.688,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	3.200.000,00	1.172.331,08
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	7.692.081,15
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	122.151,89
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	14.782,92
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.700.796,30
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.180.000,00**	**36.006.642,95**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.880.000,00**	**5.604.500,17**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.665.000,00**	**3.397.160,57**

FUNDEB

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 25/09/2026 23:27 | Relatório emitido em: 28/09/2026 08:22

01/2026 A 08/2026

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**11.211.520,01**	**8.182.361,11**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**11.030.000,00**	**7.841.057,47**
6.1.1 - Principal	10.949.000,00	7.770.302,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	81.000,00	55.023,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	15.730,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**31.821,16**	**31.821,16**
6.2.1 - Principal	31.821,16	31.821,16
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**149.698,85**	**309.482,48**
6.3.1 - Principal	149.698,85	309.482,48
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**2.069.000,00**	**2.165.802,75**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**225.568,62**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	225.562,52
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6,10
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.407.929,73**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**11.437.088,63**	**7.858.501,68**	**7.844.255,55**	**7.819.834,42**	**14.246,13**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**10.634.149,29**	**7.342.578,19**	**7.342.578,19**	**7.326.557,06**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	5.018.220,23	3.504.406,10	3.504.406,10	3.497.054,72	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.275.929,06	3.669.019,44	3.669.019,44	3.662.341,94	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	35.557,50	35.557,50	35.557,50	0,00
10.1.4 - Educação Especial	280.000,00	133.595,15	133.595,15	131.602,90	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**802.939,34**	**515.923,49**	**501.677,36**	**493.277,36**	**14.246,13**
10.2.1 - Educação Infantil	85.645,49	33.779,05	19.532,92	11.132,92	14.246,13
10.2.2 - Ensino Fundamental	11.845,97	11.845,84	11.845,84	11.845,84	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	705.447,88	470.298,60	470.298,60	470.298,60	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.632.946,07**	**7.618.699,94**	**7.594.278,81**	**14.246,13**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.469.192,81	7.469.192,81	7.453.171,68	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.433,65	30.433,65	30.433,65	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	133.319,61	119.073,48	110.673,48	14.246,13	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.130.277,67	7.130.277,67	7.114.256,54	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	133.319,61	119.073,48	110.673,48	14.246,13	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	32.369,80	18.123,67	9.723,67	14.246,13	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.727.652,78	7.130.277,67	7.130.277,67	87,14
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	154.741,24	119.073,48	119.073,48	38,48
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	46.422,37	18.123,67	18.123,67	5,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	818.236,11	563.661,17	563.661,17	0,00	6,89

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.091.790,42**	**225.562,52**	**216.447,71**	**9.107,90**	**6,91**	**9.120,75**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.071.229,85	215.032,52	215.038,46	0,00	- 5,94	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.560,57	10.530,00	1.409,25	9.107,90	12,85	9.120,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.258.252,12**	**3.937.329,77**	**3.830.526,78**	**3.534.663,11**	**106.802,99**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.008.000,00	1.027.830,04	980.783,83	878.882,61	47.046,21
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.179.752,12	2.899.382,34	2.839.625,56	2.649.216,49	59.756,78
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.500,00	10.117,39	10.117,39	6.564,01	0,00
20.4 - Educação Especial	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.579.392,87**	**10.920.707,20**	**10.799.658,08**	**10.484.918,91**	**121.049,12**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**7.111.865,72**	**4.361.413,32**	**4.300.120,98**	**4.182.468,38**	**61.292,34**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.467.527,15	6.559.293,88	6.499.537,10	6.302.450,53	59.756,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.830.526,78
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.604.500,17
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.435.026,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**9.001.660,74**	**9.435.026,95**	**26,20**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**188.388,71**	**170.391,59**	**180.968,71**	**0,00**	**7.420,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	101.357,45	83.360,33	93.937,45	0,00	7.420,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.031,26	87.031,26	87.031,26	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.248.744,21**	**1.570.029,78**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**3.005.744,21**	**1.412.687,13**
31.1.1 - Salário-Educação	700.000,00	572.667,24
31.1.2 - PDDE	75.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	307.000,00	223.947,55
31.1.4 - PNATE	45.500,00	31.579,03
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.878.244,21	584.493,31
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.000,00	157.342,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15]	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 25/09/2026 23:27 | Relatório emitido em: 28/09/2026 08:22

01/2026 A 08/2026

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.261.364,73**	**4.702.707,05**	**1.551.312,61**	**1.532.806,70**	**3.151.394,44**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.386.473,15	4.067.390,37	939.546,37	923.339,79	3.127.844,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	861.891,58	635.316,68	611.766,24	609.466,91	23.550,44
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**22.956.705,48**	**16.498.538,50**	**13.226.094,94**	**12.887.304,23**	**3.272.443,56**
33.1 - Despesas Correntes	**18.909.646,17**	**12.743.049,82**	**12.618.579,49**	**12.288.188,78**	**124.470,33**
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.946.149,29	9.631.390,34	9.631.390,34	9.478.617,89	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	710.447,88	470.298,60	470.298,60	470.298,60	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.253.049,00	2.641.360,88	2.516.890,55	2.339.272,29	124.470,33
33.2 - Despesas de Capital	**4.047.059,31**	**3.755.488,68**	**607.515,45**	**599.115,45**	**3.147.973,23**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.047.059,31	3.755.488,68	607.515,45	599.115,45	3.147.973,23

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

01/2026 A 08/2026

BANCÁRIA	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	312.599,88	40.285,43
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.182.361,11	572.667,24
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.906.865,68	612.207,57
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	588.095,31	745,10
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	588.095,31	745,10

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

VALDETE CUNHA
PREFEITA

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA FURQUIM
CONTADORA
CRC PR - 064907/O-6

DIA MUNDIAL DO JORNALISMO

28 de setembro 2026 | worldnewsday.org

Porque é #SeuDireitoDeSaber

Questionamos.

Você pode falar?
Você vai retornar a ligação?
Você pode me contar o que realmente aconteceu?
Como você sabe que isso é verdade?
É mais um beco sem saída?
Posso confiar em você?
Quem se beneficia se isso continuar escondido?
Você pode provar isso?
O que você não está me contando?
Você estaria disposto a falar oficialmente?
Quem mais sabe disso?

Investigamos.

Não faz sentido.
Eles estão tentando nos bloquear novamente.
Acho que estamos chegando a algo.
Vamos consultar os registros.
Monte a linha do tempo.
Encontre a primeira testemunha.
Há mais nisso do que estão dizendo.
Alguém está escondendo algo.
Esses documentos contam uma história diferente.
O público merece saber.
Vamos ver até onde tudo isso leva.

Explicamos.

Vamos simplificar ainda mais.
Vou te explicar as questões legais.
Vou reformular.
Então, quem, o quê, onde, por que e quando estão claros.
Aqui está o contexto completo.
É isso que tudo isso significa.
Exatamente!

Nunca desistimos.

Vamos verificar novamente.
Precisamos de outra fonte.
Vou ficar até tarde.
Peça mais um café.
Faça mais uma ligação.
Confie nos seus instintos.
Estamos chegando lá.
Não é suficiente.
Vou esperar.
Vou até você.
Beco sem saída — só por enquanto.
Não podemos publicar. Ainda.
Um dia vamos conseguir corroborar.
Vou verificar todo ano para ver se há alguma mudança.
Essa é a peça que faltava.
Conseguimos.
Leia mais uma vez.
Isso pode mudar tudo.

Conheça os fatos. Entenda o que importa. Escolha o jornalismo confiável.

APRESENTADO POR
World Editors Forum
The Canadian Journalism Foundation
La Fondation pour le journalisme canadien
PROJECT KONTINUUM

APOIO:
UMUARAMA ilustrado

COM O APOIO DE
MacArthur Foundation
ANJ Associação Nacional de Jornais
ANER Associação Nacional de Editores de Revistas
ABERT
Instituto Palavra Aberta
JOR ESPM